ANNO XLVI. NUMERO 125. SABBADO 4 DE JUNHO DE 1870.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francisco Tavares da Costa, em Alagoas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinhó no Rio de Janeiro.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. DR. AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada acham-se presentes os Srs.: Vieira de Araujo, Ribeiro Vianna, Felippe de Figueirôa, Corrêa de Araujo, Augusto de Oliveira, Paes Barreto, Vieira de Mello, Nicoláo Tolentino, Barros Wanderley, Manoel do Rego, Miguel Pernambuco, Cavalcante de Albuquerque, Firmino de Novaes, Oliveira Fonceca, Ferreira de Aguiar, Amaral, Pinto Junior, João Cavalcante, Antonio Paulino, Hermogenes, Góes Cavalcante, Cunha Cavalcante, Pedro Affonso, Henrique Mamede, Gusmão Lobo, Gaspar de Drummond, Antonio Cavalcante, Gonçalves Lima, Rufino de Almeida, Augusto Costa, Rego Barros, Ignacio Joaquim, Mello Rego.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo, transmittindo os autographos das resoluções da assembléa de ns. 913 à 917 do corrente anno.—A' archivar.

Outro do mesmo, communicando por ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, ser urgente a decretação do credito supplementar, pedido em o officio de 16 de abril, sob n. 60. — Inteirada.

Outro do mesmo, declarando em resposta ao officio de 17 do vigente, sob n. 54, que o Exm. Sr. vice-presidente da provincia já deu todas as providencias em ordem á ser preparado o salão do docel em palacio da presidencia, para alli funccionar a assembléa.—Inteirada.

Uma petição de José Antonio de Arruda, fornecedor dos presos pobres da cadeia da cidade de Nazareth, pedindo que se marque quota para pagamento do que se lhe está á dever.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Alvaro Uchôa Cavalcante Campello, porteiro da repartição das obras publicas, pedindo que os seus vencimentos sejam equiparados aos dos guardas da mesma repartição. — A' commissão de ordenados.

Outra do bacharel Manoel Izidro de Miranda, promotor publico de Olinda, pedindo que se marque na lei do orçamento quota para pagamento de custas que lhe deve a camara municipal daquella localidade. — A' commissão de orçamento municipal.

São approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de petições lendo e examinando com a attenção devida a que foi a esta assembléa dirigida por José Peres Campello de Almeida e Augusto Cesar da Cunha, escrivães de appellações do tribunal da relação, na qual pedem uma gratificação de 50$000 mensaes, visto perceberem poucos emolumentos, em razão do numero avultado de appellações crimes *ex officio*, que por assim dizer constituem o expediente de seus cartorios, attendendo a que os peticionarios no exercicio de seus empregos, não se sugeitam a serviços que a lei os não obrigue a fazer, e considerando que os emolumentos que ora vencem não podem ser tão insignificantes como procuram fazer acreditar, é a commissão de parecer que seja indeferida a mesma petição.

« Sala das commissões, 19 de maio de 1870.—*Vieira de Mello.—Henrique Mamede.* »

« A commissão de obras publicas, para emittir parecer sobre a petição dirigida á esta assembléa por varios cidadãos, moradores no Barbalho, reclamando a construcção de uma ponte e de uma estrada, que do Caldeireiro conduza ao dito povoado, necessita que sobre a utilidade dessas obras seja ouvida a directoria das obras publicas.

« Sala das commissões, 19 de maio de 1870.—*F. de Figueirôa.—Cavalcante de Albuquerque.—A. Paulino.* »

« A commissão de obras publicas, a quem foi presente a petição de Augusto Pater Cesar, que se propõe a fazer a conservação geral de toda a estrada da Victoria, é de parecer, em vista da informação da repartição das obras publicas, que seja indeferida a mesma petição.

« Sala das commissões, 12 de maio de 1870. —*Antonio Paulino.—João Cavalcante de Albuquerque.* »

« A commissão de commercio, obras publicas e agricultura, á quem foi presente o parecer da illustre commissão de petições, declinando de si para esta commissão a tarefa de emittir parecer sobre a petição de Miguel Xavier de Souza Fonceca, na qual pede esse cidadão privilegio por vinte annos, para pesar o algodão em pluma, trazido ao mercado desta capital para ser vendido; vem respeitosamente trazer a esta assembléa a sua pouco autorisada opinião.

« Pensa a commissão que todos os privilegios que tendem á limitar a liberdade de commercio e industrias é contraria á lettra da nossa constituição politica, sendo além disso altamente odiosa; e este unico e essencial fundamento lhe parece sufficiente para motivar uma recusa por parte desta assembléa ao que requer o sobredito peticionario. —E' pois, a commissão de parecer que seja indeferida essa petição.

« Sala das commissões, 19 de maio de 1870.—*Felippe de Figueiroa.—Cavalcante de Albuquerque.—A. Paulino.* »

ORDEM DO DIA.

1.ª Parte.

2ª discussão do projecto n. 70 deste anno, que manda continuar a construcção da estrada de Muribeca até a povoação do mesmo nome.

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda:

« Offereço como additivo, os projectos n. 27, 29, 40, 64 e 87. »

Encerrada a discussão é o projecto approvado com a emenda.

2.ª Parte.

Continúa a 2ª discussão do art. 1º do projecto de fixação de força policial.

O SR. A. CAVALCANTE faz largas considerações sobre o projecto.

Encerra-se a discussão.

O SR. PEDRO AFFONSO requer que a votação seja nominal, e approvado o requerimento, votam a favor do artigo do projecto os Srs. Antonio Cavalcante, Corrêa de Araujo, Antonio Paulino, Góes Cavalcante, Eduardo de Oliveira, Augusto Costa, F. de Figueirôa, Gusmão Lobo, Ribeiro Vianna, G. Drummond, Vieira de Araujo, Barros Rego, Oliveira Fonceca, Firmino de Novaes, Cavalcante de Albuquerque, Wanderley, Amaral, Mello Rego, Oliveira Andrade, Manoel do Rego, Almeida Pernambuco, Rufino de Almeida; contra os Srs. Henrique Mamede, Paes Barreto e Pedro Affonso.

Tendo dado a hora, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. DR. AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada, acharam-se presentes os Srs. Goes Cavalcanti, Rufino de Almeida, Firmino de Novaes, Miguel Pernambuco, Corrêa de Araujo, F. de Figueirôa, Ferreira de Aguiar, Teixeira de Sá, Guedes Gondim, Oliveira Andrade, Cunha Cavalcanti, Cavalcanti de Albuquerque, Manoel do Rego, Eduardo de Oliveira, Manoel Arthur, Vieira de Mello, Nicoláo Tolentino, Mello Rego, Gaspar Drummond, Vieira de Araujo, Gonçalves Lima, João Cavalcanti, Paes Barreto, Barros Wanderley, Antonio Paulino, Pinto Junior, Augusto Costa, Henrique Mamede, Hermogenes, Oliveira Fonseca.

Abre-se a sessão e é lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, transmittindo por cópia a informação ministrada pelo conego governador do bispado, sobre o projecto n. 101 d'este anno.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo as informações ministradas pela thesouraria provincial, ácerca do requerimento de Manoel Bezerra dos Santos Junior.—A' commissão de orçamento provincial.

São approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de obras publicas, a quem foi presente o officio da camara municipal d'esta cidade, reclamando a demolição das paredes do incendiado theatro de Santa Isabel, tendo já emittido parecer sobre semelhante assumpto, julga nada dever accrescentar á elle, com referencia á esse objecto, uma vez que naquelle parecer está consignada a idéa da demolição, caso se verifique a hypothese do art. 6.º do projecto que, em substituição ao de n. 16 do corrente anno, teve a honra de submetter á consideração d'esta assembléa, é portanto de parecer que seja indeferida. Sala das commissões, 20 de maio de 1870.—*Felippe de Figueirôa.—Antonio Paulino.*

« A commissão de ordenados, examinando cuidadosamente a petição de José Xavier Faustino Ramos, em que pede á esta assembléa para ser pago dos seus vencimentos de empregado aposentado da secretaria do governo, nos termos em que lhe foi concedida a aposentadoria, reparando-se a injustiça que diz ter soffrido o supplicante com a diminuição de dez mil seis centos e noventa e seis réis mensaes desde a época em que foi aposentado, entende a commissão, que a petição do supplicante deve ser remettida á commissão de petições, á quem lhe parece cumpre dar parecer. Sala das commissões, 18 de maio de 1870.—*Tolentino de Carvalho.—Pinto Junior.—Paes Barreto.* »

« A commissão de ordenados, á quem foi presente a petição de Francisco Silverio de Farias Junior, professor adjunto das escolas publicas da provincia, na qual pede para se lhe pagar os seus vencimentos durante o tempo em que esteve suspenso por estar pronunciado em crime de falsidade, entende a commissão que a petição do supplicante deve ser remettida á commissão de orçamento e fazenda provincial, para dar parecer á petição do supplicante como julgar de justiça. Sala das commissões, 18 de maio de 1870.—*Tolentino de Carvalho.—Pinto Junior.—Paes Barreto.* »

« A commissão de ordenados, tendo presente e examinando attenciosamente a petição que á esta assembléa dirigio Franklin Climaco Pereira de Souza, carteiro da thesouraria provincial, solicitando augmento dos seus vencimentos, requer que pelos canaes competentes seja ouvida aquella repartição, afim de poder emittir o seu parecer. Sala das commissões, 19 de maio de 1870.—*Tolentino de Carvalho.—Pinto Junior.—Paes Barreto.* »

« A commissão de ordenados, tendo lido e examinando attentamente a petição que á esta assembléa dirigio Francisco Militino da Costa Ferreira, servente do consulado provincial, solicitando que seja a sua gratificação equiparada á do servente da thesouraria provincial, para dar seu parecer, requer que seja ouvida a repartição competente. Sala das commissões, 19 de maio de 1870.—*Tolentino de Carvalho.—Pinto Junior.—Paes Barreto.* »

« A commissão de ordenados, á quem foi presente a petição de Joaquim José Pereira, servente da repartição da instrucção publica, solicitando d'esta assembléa que seja a sua gratificação equiparada á dos serventes da secretaria do governo, requer que pelos canaes competentes se peçam informações áquella repartição, afim de poder a mesma commissão emittir o seu parecer. Sala das commissões, 19 de maio de 1870.—*Tolentino de Carvalho.—Pinto Junior.—Paes Barreto.* »

« A commissão de ordenados, á quem foi presente a petição de Joaquim José de Carvalho de Siqueira Varejão, na qual pede que se lhe mande pagar os seus vencimentos durante o tempo em que esteve supprimida a cadeira de desenho do gymnasio provincial, da qual é hoje o supplicante professor por ter sido novamente creada a mesma cadeira, entende a commissão, que a petição do supplicante, á exemplo do que se tem feito com outras identicas, deve ser remettida á commissão de petições, á quem compete dar parecer. Sala das commissões, 18 de maio de 1870.—*Tolentino de Carvalho.—Pinto Junior.—Paes Barreto.* »

Foi lido e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio da presidencia da provincia se peça ao engenheiro fiscal da estrada de ferro de S. Francisco uma informação minuciosa ácerca da occurrencia havida á 25 do mez de fevereiro do corrente anno entre o superintendente daquella estrada e o ajudante daquelle engenheiro fiscal.

« Requeiro mais que se peça pelo mesmo canal áquelle engenheiro uma informação circumstanciada das occurrencias havidas naquella estrada durante a administração do Sr. Mann, e bem assim um mappa dos empregados daquella estrada, desde a nomeação do mesmo Sr. para superintendente; dizendo se ao lado dos nomes dos que tiverem sido demittidos, quaes os motivos da demissão.

« Requeiro ainda, que se peça á presidencia da provincia uma cópia authentica do officio que em resposta ao aviso do ministerio da agricultura sobre a occurrencia de 25 de fevereiro, dirigio ao governo o referido superintendente. Paço da assembléa, 23 de maio de 1870.—*Corrêa de Araujo.* »

São lidas e approvadas as redacções dos projectos ns. 73, 8, 48, 52, 58 e 28.

O SR. PRESIDENTE designa para a commissão que tem de levar alguns actos legislativos á sancção, os Srs. Almeida Pernambuco, Guedes Gondim e Oliveira Andrade.

ORDEM DO DIA.

1ª parte.

1ª discussão do projecto n. 97 d'este anno, que orça a receita e fixa a despeza das camaras municipaes da provincia para o proximo futuro exercicio.—E' approvado.

2ª parte.

Continúa a segunda discussão do projecto n. 94 d'este anno, que fixa a força policial da provincia para o exercicio do anno futuro.

São successivamente approvados os arts. 1º a 12º do projecto.

O SR. G. DRUMMOND requer e obtém dispensa de intersticio para o projecto de fixação de força policial.

O SR. RUFINO DE ALMEIDA pede igualmente dispensa de intersticio para o projecto n. 97 deste anno (orçamento municipal), o que é approvado.

1.ª discussão do projecto n. 43 d'este anno, sobre posturas da camara municipal do Recife.—E' approvado.

2.ª discussão do projecto n. 68 d'este anno, que manda que o escrivão do civel e crime de Nazareth passe a exercer privativamente os officios de tabellião de notas e de official do registro de hypothecas.

O SR. G. DRUMMOND pede explicações sobre o projecto.

O SR. MANOEL DO REGO:—Sr. presidente, para satisfazer a exigencia do nobre deputado pelo terceiro districto, sou obrigado a dizer algumas palavras, como autor do projecto que se acha em discussão.

O unico pensamento, que me dominou quando apresentei este projecto, foi o de reparar uma injustiça, e sempre me encontrarão prompto a empenhar nesse tentamento a minha fraca palavra.

O officio de tabellião de notas de Nazareth, bem como o de escrivão do civel, era exercido privativamente pelo actual primeiro tabellião, mas uma lei posterior creou o lugar de segundo tabellião e escrivão do civel, dando até á este o officio de escrivão de residuos e capellas em prejuizo do serventuario primitivo.

UM SR. DEPUTADO:—De quando é essa lei?

O SR. MANOEL DO REGO:—De 9 de maio.

Accresce que o serventuario do lugar de primeiro tabellião é um homem doente, que não póde satisfactoriamente desempenhar as attribuições do cargo de escrivão do crime que igualmente occupa, e que exige muitas vezes que se transporte a lugares longinquos. Procurei remediar a isto, determinando que passe o mesmo a exercer privativamente as funcções de tabellião, ficando para o outro serventuario o cartorio do crime e civel e execuções.

A respeito do officio do registro de hypothecas, julgo razoaveis as observações apresentadas pelo nobre deputado que me precedeu; depois de confeccionar o projecto, entrei em duvida se estava ou não nas nossas attribuições legislar sobre este assumpto; e com quanto seja este um ponto controvertido, desde então resolvi-me a offerecer na 2ª discussão uma emenda supprimindo a ultima parte do artigo.

(Ha um aparte.)

Creio que a opinião mais seguida é que a assembléa provincial não póde legislar sobre este assumpto.

UM SR. DEPUTADO:—Ha lei expressa nesse sentido.

O SR. MANOEL DO REGO:—Quanto á suppressão do lugar de segundo tabellião, não a propuz, dominado por interesses particulares, mas tão somente para restabelecer a ordem primitiva dos mesmos cartorios, respeitando ao mesmo tempo os direitos adquiridos por este segundo tabellião, que passa a exercer privativamente as attribuições de escrivão do crime e civel, residuos e capellas e execuções, e espero que esta assembléa, que tem se mostrado demasiado escrupulosa sempre, que trata-se de desfazer os actos, que não podem encontrar justificação no interesse publico, não desmentirá agora o seu espirito de justiça.

O SR. G. DRUMMOND justifica e manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento do projecto até que venham á casa as informações pedidas ao juiz de direito da comarca sobre os cartorios. — *G. Drummond.* »

Encerrada a discussão é o requerimento approvado.

1ª discussão do projecto n. 72 deste anno que regula a arrecadação da taxa de heranças, legados e doações.

O SR. G. DRUMMOND justifica e manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento ao projecto até que se discuta a lei do orçamento.—*G. Drummond.* »

Posto á votos o requerimento, é approvado.

1ª discussão do projecto n. 81 deste anno, isentando de quaesquer impostos provinciaes a empreza do abastecimento d'agua á cidade de Olinda.

Verificando-se não haver casa, fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.—Hontem a assembléa approvou, em 1ª discussão, o projecto n. 115 deste anno, que autorisa o presidente da provincia a aposentar o ex-tenente do corpo de policia Joaquim Herculano Pereira Caldas; em 2ª o de n. 104, autorisando a creação de cadeiras no lugar Cruz de Almas da freguezia da Boa-vista, com diversas emendas; em 2ª o de n. 116 deste anno, autorisando a concessão de licença com vencimentos á Demetrio de Gusmão Coelho, 2º escripturario do consulado provincial, com diversas emendas, orando os Srs. Manoel do Rego, Góes Cavalcante, Gusmão Lobo, G. Drummond e Oliveira Fonceca; em 3ª o de n. 101 deste anno. que regula os limites da freguezia de Serinhãem e as posturas da camara municipal do Granito; em 3ª discussão o projecto n. 103 deste anno, que revoga o art. 2º da lei n. 236 de 22 de maio de 1869, e o de n. 69 deste anno, autorisando a camara do Recife, a contrahir um emprestimo de 300 contos de rési para a construcção de um mercado publico.

A ordem do dia para hoje é: continuação das antecedentes, 1ª discussão do projecto n. 129, e 2ª do de n. 114, todos deste anno.

SUPPLENTES DOS JUIZES MUNICIPAES.—S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, de conformidade com os arts. 2º, 3º e 4º do decreto n. 2012 de 4 de novembro de 1857, e do decreto n. 3561 de 16 de dezembro de 1865, resolveu, por deliberação de 31 de maio ultimo, que o quatriencio dos juizes municipaes dos termos da provincia, comece a contar-se á 25 de julho proximo vindouro; e que até esse dia devem os nomeados solicitar seus titulos e prestar o juramento da lei perante o presidente da camara municipal respectivo, independente de reunião desta; com excepção dos nomeados para os termos das comarcas de Flores, Tacaratú, Boa-vista, e Cabrobó, que poderão solicitar os titulos e prestar juramento perante os presidentes das camaras municipaes ou juizes de direito respectivos até 31 de agosto; considerando-se renunciadas as nomeações dos que deixarem de prestar no praso acima marcado.

Eis a lista dos nomeados:

COMARCA DO RECIFE

Primeira vara.

1.º Bacharel Miguel José de Almeida Pernambuco.
2.º Bacharel José Bernardo Galvão Alcoforado Filho.
3.º Bacharel Antéro Manoel de Medeiros Furtado.
4.º Bacharel Francisco Augusto da Costa.
5.º Dr. Joaquim José de Miranda
6.º Bacharel João Barbalho Uchôa Cavalcante.

segunda vara.

1.º Bacharel Manoel Arthur de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.
2.º Bacharel Adolpho Lamenha Lins.
3.º Bacharel Antonio Gonçalves Ferreira.
5.º Bacharel Augusto Carlos Vaz de Oliveira.
5.º Dr. Graciliano de Paula Captista.
6.º Bacharel Walfrido da Cunha e Figueiredo.

Vara de orphãos.

1.º Bacharel José Eustaquio Ferreira Jacobina.
2.º Bacharel Alvaro Caminha Tavares da Silva.
3.º Bacharel José Maria Moscoso da Veiga Pessoa.
5.º Bacharel Pedro Affonso de Mello.
5.º Bacharel Manoel Godofredo de Alencastro Autran
6.º Bacharel Duarte Antonio de Oliveira.

COMARCA DE OLINDA.

Termo de Olinda.

1º Bacharel Manoel Antonio dos Passos e Silva.
2.º José Joaquim Antunes.
3.º Luiz do Rego Barros.
4.º Alexandre José Dornellas.
5.º José Eustaquio Maciel Monteiro.
6.º Vicente Ferrer da Silva Braga.

Termo de Iguarassú.

1.º Barão do Rio-Formoso.
2.º Bacharel Antonio Tristão de Serpa Brandão.
3.º Francisco Cavalcante Jayme Galvão.
4.º Manoel Francisco de Souza Leão.
5.º Francisco Raposo da Cunha Rego.
6.º Manoel Cavalcante de Albuquerque Lins.

COMARCA DE PÁO D'ALHO.

1.º Bacharel Christovão dos Santos Cavalcante.
2.º Magno Bruno Marques Bacalhão.
3.º João Antonio da Silva Cabral.
4.º Urbano José de Mello.
5.º Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.
6.º Sebastião Antonio do Rego Cavalcante.

COMARCA DE SANTO ANTÃO.

Termo de Santo Antão.

1.º Manoel Cavalcante de Albuquerque Sá.
2.º Manoel Correia de Queiroz Monteiro.
3.º José Cavalcante Ferraz de Azevedo.
4.º Antonio Brasilino de Hollanda Cavalcante.
5.º João Florentino de Góes Cavalcante.
6.º Hermogenes Gonçalves Lima.

Termo da Escada.

1.º Francisco Antonio de Barros e Silva.
2.º Bacharel Sergio Diniz de Moura Mattos.
3.º Antonio Gonçalves Ferreira.
4.º Zeferino Aureliano de Figueiredo Mello.
5.º Manoel da Rocha Lins.
6.º Fabio Velloso Freire.

COMARCA DE NAZARETH.

1.º Bacharel José Silverio Marques Bacalhão.
2.º Bacharel Elisio da Cunha Moraes Pinheiro.
3.º José Francisco Lopes Lima.
4.º João Cavalcante Mauricio Wanderley.
5.º Herculano Cavalcante de Sá e Albuquerque.
6.º José Cabral de Oliveira Mello.

COMARCA DO CABO.

Termo do Cabo.

1.º Bacharel João Francisco de Arruda Falcão.
2.º Bacharel Antonio Luiz Cavalcante de Albuquerque.
3.º Bacharel Ignacio de Barros Barreto.
4.º Bacharel João Carneiro Leão.
5.º Umbelino de Paula Souza Leão
6.º José de Moraes Gomes Ferreira.

Termo de Ipojuca.

1.º Francisco José da Costa e Silva.
2.º Bacharel Francisco Brandão Cavalcante de A.
3.º Manoel Cyrillo de Barros Wanderley.
4.º Bacharel Francisco Santiago Accioli Lins.
5.º Justiniano de Mendonça Lins.
6.º Antonio Domingues da Costa Albuquerque.

COMARCA DE GOYANNA.

1.º Bacharel Belarmino Correia de Oliveira Andrade.
2.º Bacharel Francisco de Paula Rodrigues de A.
3.º Amaro Gomes da Cunha Rabello.
4.º Antonio Guedes Gondim.
5.º Felippe Francisco Cavalcante.
6.º Seraphim Velho Camello Pessoa.

COMARCA DE ITAMBÉ.

1.º Bacharel Joaquim Francisco Cavalcante Lins.
2.º Mariano Ramos de Mendonça.
3.º Bacharel Maximiano José de Inojosa Varejão.
4.º Manoel do Rego Cavalcante de Albuquerque.
5.º João Alvares de Carvalho Cezar.
6.º Luiz Guedes Corrêa Gondim.

COMARCA DO RIO FORMOSO.

Termo do Rio-Formoso.

1.º Barão de Araçagi.
2.º Thomaz Lins de Barros Wanderley.
3.º Joaquim Francisco Diniz.
4.º Pedro Cavalcante de Albuquerque Uchôa.
5.º João Baptista Paes Barreto.
6.º Manoel Vicente de Hollanda Cavalcante.

Termo de Serinhãem.

1.º Bacharel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond.
2.º Bacharel Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.
3.º Manoel Peres Campello Jacome da Gama.
4.º Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque.
5.º Francisco Manoel de Souza e Oliveira.
6.º Bacharel Sebastião Antonio Accioli Lins.

COMARCA DE PALMARES.

Termo de Barreiros.

1.º Bacharel Paulo de Amorim Salgado Netto.
2.º Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante.
3.º Antonio Santiago Paes de Mello.
4.º Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.
5.º Manoel de Barros Wanderley.
6.º Joaquim dos Santos Diniz.

Termo de Agua Preta.

1.º Joaquim Lucio Monteiro da Franca.
2.º Felippe Benicio Alves Ferreira.
3.º Pedro Miliano da Silveira Lessa.
4.º Francisco da Cunha Pedrosa.
5.º Austrekliano de Castro Paes Barreto.
6.º Felippe Nery Affonso Ferreira.

COMARCA DO LIMOEIRO.

1.º Bacharel Leandro Francisco Borges.
2.º Paulo Cavalcante de Albuquerque.
3.º João Felippe de Mello.
4.º Severino Alexandre Villarim.
5.º José Francisco Cordeiro de Andrade.
6.º Antonio Elias do Rego Dantas.

COMARCA DO BONITO.

1.º João Manoel Pontual.
2.º Odilon Austrekliano Brayner.
3.º Manoel Gomes da Cunha Pedrosa.
4.º Thomaz José de Aquino Pereira.
5.º João Braulio Corrêa e Silva.
6.º José Gomes Cabral.

COMARCA DE CARUARÚ.

Termo de Caruarú.

1.º Bacharel Ernesto Vieira de Mello.
2.º Antonio Victor da Silva Vieira.
3.º João Joaquim da Silva Limeira.
4.º Francisco Rodrigues Porto.
5.º José dos Santos Silva.
6.º Joaquim Theotonio da Silva Lyra.

Termo de S. Bento

1.º João da Porciuncula Valença.
2.º José Bento de Oliveira.
3.º Isidoro Ferreira Botelho.
4.º Antonio Bento de Oliveira.
5.º Joaquim Ferreira Callado.
6.º Lucindo Camello P. de Siqueira Cavalcante.

COMARCA DO BREJO.

Termo do Brejo.

1.º Francisco Alves Cavalcante Camboim.
2.º Caetano de Oliveira Mello.
3.º Manoel Claudio Bezerra de Menezes.
4.º Geminiano do Rego Maciel.
5.º Francisco das Chagas Pereira.
6.º José Alves Marinho Falcão.

Termo de Cimbres.

1.º Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcante.
2.º Severiano Monteiro Leite.
3.º Francisco Cecilio Manso.
4.º Satyro Ferreira Leite.
5.º Manoel Vicente d'Assumpção.
6.º João Leodegario de Farias Barbosa.

COMARCA DE GARANHUNS.

Termo de Garanhuns.

1.º Bacharel José da Costa Dourado.
2.º Antonio Victor Correia.
3.º João Correia Brasil.
4.º Deodato da Costa Thomaz Palmeira.
5.º Antonio Cardeal do Amaral.
6.º Eulalio Ephigenio de Freitas Vilella.

Termo do Bom Conselho.

1.º Manoel Silvestre de Albuquerque Maranhão.
2.º Augusto Martiniano Soares Vilella.
3.º José Emiliano Cavalcante de Albuquerque.
4.º Adrião Thenorio de Albuquerque.
5.º Theobaldo Pinto Teixeira.
6.º Juvencio Soares Vilella.

Termo do Buique.

1.º Manoel Camello Pessoa Cavalcante.
2.º Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão Sobrinho.
3.º Antonio Marques de Albuquerque Cavalcante.
4.º Antonio Benicio Cavalcante de Albuquerque.
5.º José Hyppolito de Souza.
6.º José Victorino de Carvalho Cavalcante.

COMARCA DE FLORES.

Termo de Flores.

1.º Pedro Pessoa de Siqueira Campos.
2.º Manoel Gomes Coimbra Campos.
3.º Torquato José da Silva.
4.º Antonio José de Siqueira Barbosa.
5.º Manoel José Diniz.
6.º Antonio Lopes da Silva Braga.

Termo de Villa-Bella.

1.º Manoel José de Magalhães Lopita.
2.º Joaquim Pereira da Silva Tintão.
3.º Galdino Gonçalves Lima.
4.º Sebastião Pereira da Silva.
5.º Francisco Manoel de Magalhães.
6.º Francisco Alves da Cunha.

Termo de Ingazeira.

1.º Francisco Miguel de Silqueira.
2.º Marcolino Antonio Xavier.
3.º Esperidião de Siqueira Campos.
4.º Manoel José Nunes.
5.º Pedro Thenorio Nogueira.
6.º João da Cunha Franco e Brito.

COMARCA DE TACARATÚ.

Termo de Floresta.

1.º Francisco de Barros do Nascimento.
2.º Manoel Salvador da Cruz.
3.º Antonio Valgueiros dos Santos Barros.
4.º Joaquim Francisco de Sá.
5.º José Gonçalves Torres.
6.º Antonio Alves da Luz.

COMARCA DE CABROBÓ.

Termo de Cabrobó.

1.º José Soares de Mello Avelins.
2.º José Francisco dos Santos.
3.º Francisco Antonio de Sá Padilha.
4.º Benedicto Leite Rabello.
5.º Francisco Izidoro dos Santos.
6.º João Quintino dos Santos.

Termo do Exú.

1.º Cornelio Carlos Peixoto de Alencar.
2.º Simão Geraldo de Carvalho.
3.º José Peixoto e Silva.
4.º Antonio Geraldo de Carvalho.
5.º Leonel de Carvalho Alencar.
6.º João Antonio de Lyra.

Termo do Salgueiro.

1.º José Rufino de Araujo.
2.º Romão Pereira Filgueiras Sampayo.
3.º Antonio Sampayo Filgueiras.
4.º Thomé Ferreira Machado.
5.º Antonio Rufino de Araujo.
6.º Joaquim Manoel de Sampayo.

COMARCA DA BÔA-VISTA.

Termo da Bôa-Vista.

1.º Antonio do Nascimento Pereira de Mello.
2.º João Tertuliano Rodrigues Coelho.
3.º Francisco José da Silva Amorim.
4.º Elesbão Chrispiniano Coelho Brandão.
5.º Ignacio Francisco da Purificação.
6.º José Ferreira Gomes.

Termo de Ouricury.

1.º Joaquim Leonel de Alencar.
2.º João Ferreira de Siqueira.
3.º Antonio Pereira Rodrigues.
4.º Raymundo Leonel de Alencar.
5.º Antonio Cesario Alves de Castro.
6.º Herculano de Lima.

DELGADO LITTEARIO.—Por deliberação da presidencia da provincia, do 1º do corrente, foi exonerado, á seu pedido, o Sr. Dr. Francisco Soares de Brito de delegado litterario do districto de Ouricury, sendo nomeado para o substituir o Sr. Joaquim Leonel de Alencar.

AUTORIDADES POLICIAES.—Por deliberação da presidencia de 2 do corrente, foram nomeados 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, e 6º supplentes do subdelegado do 1º districto de Famelleira os Srs. Miguel Alexandrino da Fonceca Galvão, Manoel Vicente da Costa Pereira, Antonio Joaquim da Fonceca Palvão, Francisco Tito Xavier de Lima, e Manoel Marinho de Andrade e Silva.

ANNIVERSARIO. — Completou-se hontem o 48º anniversario da convocação da assembléa constituinte do Brasil.

COLLEGIO DE S. JOSE'.—Encerram-se amanhãa, com missa solemne e ladainha á noute, os exercicios do mez de Maria que alumnas do collegio de S. José, dirigidas pelas irmãas de Santa Dorothea, celebraram na capella respectiva. Em consequencia de ser acanhado o recinto deste templo, será o acto praticado na capella do collegio de S. Francisco Xavier, sito á rua do Hospicio.

JURY DO RECIFE.—Installou-se hontem a sessão do jury, apresentando o Dr. juiz municipal da 2ª vara 19 processos para serem julgados. Hoje entra em julgamento o réo André José de Moura, accusado por offensas physicas leves.

PAVILHÃO SANTA ISABEL.—Faz hoje beneficio a senhorita D. Anna Casali, com um variado espectaculo, como se vê do programma em outra parte publicado.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO. —O Sr. Dr. João Baptista Rigueira Costa pede-nos que declaremos que a these por elle apresentada na sessão de quinta feira é formulada interrogativamente e não affirmativamente, como por engano sahio.

MENDIGOS.—Após algum tempo de recolhimento, voltaram hontem varios mendigos a esmolar pela freguezia do Santo Antonio, como se o asylo lhes não desse abrigo e o necessario para viverem. Chamamos para esse abuso a attenção de quem compete.

FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO.—Amanhãa celebra-se, no convento de S. Francisco, a festa do Espirito Santo, orando ao Evangelho o Rvd. Manoel João Gomes, e ao *Te-Deum* o Rvm. Fr. João de Santa Thereza.

INSTITUTO HISTORICO E PHILOSOPHICO. — Reunio-se ante-hontem (quinta-feira) essa sociedade sob a presidencia do Sr. Bandeira de Mello.

O Sr. 1º secretario leu um officio do Sr. Ribeiro de Carvalho, pedindo tres mezes de licença.—Concedida.

Um officio da directoria do *Novo Atheneu*, convidando o Instituto a se fazer representar na sua sessão solemne.—Foi recebido com agrado o convite, e nomeada a commissão de representação composta dos Srs. Barros Guimarães, Souza e Silva, e Silveira Garcia, sendo este ultimo o orador.

Dous pareceres da commissão de syndicancia, sobre os propostos —Bernardino de Sena Costa, e Silva Gouvêa para socios effectivos. — Procedendo-se a votação foram approvados.

O Sr. Carneiro Leão emittio a sua opinião como proponente da seguinte these: *Qual a philosophia escosseza e sua escola?*

Achando-se vaga a 2ª vice-presidencia, pela ausencia do Sr. Simplicio de Carvalho, que foi considerado socio correspondente na provincia da Bahia, procedeu-se a eleição e foi eleito o Sr. Silva e Souza.

Foi sorteada a seguinte these do Sr. Barros Guimarães: *Qual o papel que tem representado a mulher desde a sua creação até os tempos modernos?* e sorteados para discuti-la os Srs. Faro de Mendonça em primeiro lugar, Souto-Maior em segundo, e Elpidio de Figueiredo em terceiro.

LOTERIA.—A que se acha a venda é a n. 149ª a beneficio da irmandade de Santa Anna da igreja da Madre de Deus, a qual corre no dia 7.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 31 de maio de 1870.

Juviniano, Pernambuco, 4 mezes, S. José; convulsões.

Manoel, Pernambuco, 6 mezes, S. José; hepatite chronico.

Margarida, Pernambuco, 60 annos, viuva, Boavista; desynteria.

Antonio, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Boavista; asphixia por submersão.

Anna Maria de Souza, Pernambuco, 80 annos, viuva, S. José; diarrhea.

Antonio, Pernambuco, 3 mezes, Boavista; colica.

Tirço, Pernambuco, 20 mezes, Boavista; desynteria.

1º de junho.

João, Pernambuco, 9 mezes S. José; diarrhea.

João, Pernambuco, 3 mezes, S. José; febre perniciosa.

Albino, Pernambuco, 18 mezes, Boavista; enterite.

Rosa, Africa, 60 annos, viuva, Santo Antonio; de repente.

Euzebio, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boavista; apoplexia seroza.

— 2º —

Marcos, Pernambuco, 65 annos, solteiro, Santo Antonio; phtysica pulmonar.

Thereza, Pernambuco, 7 mezes, S. José; diarrhea.

Joaquim, Pernambuco, 18 mezes, Boavista; diarrhea.

Leandra, Pernambuco, 34 annos, solteira, Boavista; febre typhoide.

Um menino encontrado no portão da ordem 3ª de S. Francisco, Santo Antonio; tetano.

Maria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, viuva, Boavista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Idalina de Siqueira Barroso, Pernambuco, 20 annos solteira. Boavista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Heridiano Frederico da Silva, Pernambuco, 46 annos, viuvo, Boavista, hospital Pedro II; enterite chronico,

Manoel Francisco de Miranda, Alagôas, 62 annos, solteiro, Boavista, hospital Pedro II; enterite.

Bernardina Francisca de Mesquita, Pernambuco, 27 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

English Bank of Rio de Janeiro Limited.

Capital do Banco em 50.000 acções de £ 20 cada uma	£	1,000.000
Capital realisado		500.000
Fundo de reserva		120.505

Balanço da caixa filial em Pernambuco, em 31 de maio de 1870.

Activo.

Letras descontadas		1,438:483$360
Emprestimos e contas caucionadas		25:355$720
Letras á receber		19:843$700
Garantias e valores depositados		531:894$770
Mobilia etc. do Banco		18:970$150
Diversas contas		85:765$450
Caixa		1,254:006$550
		3,374:319$700

Passivo.

Contas correntes simples	851:012$370	
Depositos á praso fixo, com aviso e por letras	1,751:258$380	
		2,602:270$750
Titulos em caução e deposito		531:894$770
Diversas contas		240:154$180
		3,374:319$700

S. E. O.

Pernambuco, 2 de junho de 1870.

F. B. Bloxham, Manager.

J. S. Lambley, Accountant.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO

BALANCETE DO NOVO BANCO DE PERNAMBUCO EM LIQUIDAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 1870.

Activo.

Letras protestadas		177:713$946
Titulos depositados		5:198$172
Despezas geraes		5:180$630
Caixa.—Pelos seguintes valores:		
Em ouro amoedado	949$110	
Em notas do thesouro e da Caixa Filial do Banco do Brasil	35:580$000	
Em prata e cobre	158$579	36:687$689
Réis		224:780$437

Passivo.

Capital	84:552$000
Emissão	7:750$000
Contas correntes com juros	4:463$188
Contas correntes simples	5:626$085
Fundo de reserva	112:743$766
Titulos em caução	5:198$172
Massas fallidas a cargo do Banco	3:615$907
Dividendos	600$400
Lucros e perdas	230$620
Réis	224:780$437

DEMONSTRAÇÃO DA EMISSÃO

24 notas do valor de	200$000	4:800$000
21 ditas » de	100$000	2:100$000
17 ditas » de	50$000	850$000
Réis		7:750$000

S. E. e O.

O guarda livros

Francisco Joaquim Pereira Pinto

PUBLICACOES A PEDIDO.

Com o mais vivo pesar, e sómente pela necessidade que certas circumstancias me tem imposto, de justificar-me perante o publico, recorro ainda á imprensa, para relatar um facto altamente reprovavel, que no dia 23 do mez passado teve para comigo meu irmão Manoel da Silva Farias, em presença de nosso velho e respeitavel pai, que, segundo fiz vêr em outra publicação inserta neste *Diario*, em 5 de março proximo findo, tem sido sequestrado por meu irmão João da Silva Farias, de quem aquelle é socio, de relações comigo e com outros seus filhos, ao ponto de evitar que nossos pobres pais por viverem na dependencia e companhia delle, visitassem uma só vez á nossa finada irmãa *Henriqueta*, que comigo habitava na casa

de meu cunhado Hypolito Gadault durante sua longa enfermidade, a que falleceu sem ver satisfeito o seu ardente desejo de fazer suas extremas despedidas á seus pais, á quem sempre amou e respeitou, não lhes tendo nunca feito a mais leve offensa, e dado o mais leve motivo de desgosto.

Havendo eu, na tarde do dia acima indicado, ao atravessar o campo das Princezas avistado meu pai, que por ahi tambem passava acompanhado de meu irmão Manoel, á elle me dirigi, não só para cumprir o meu dever de tomar-lhe abenção (o que não succedia á oito mezes), como tambem para scientificar-lhe de viva voz que era preciso entender-se elle comigo sobre negocios de minha finada irmãa, e sobre outros que muito interessavam á minha reputação, succedeu que, apenas proferi estas palavras, meu irmão Manoel, com espanto meu, dirigisse á nosso velho pai em tom animadissimo e mesmo arrogante a seguinte recommendação: «Meu pai, faça o seu dever; não lhe dê ouvidos; diga-lhe que se retire, que se va embora». E dirigindo-se á mim, disse-me: «Retire-se, que meu pai não o quer vêr». Ao que oppuz energicamente: «O dever de meu pai é ouvir-me porque eu sou tambem seu filho; quero fallar á meu pai para fazer-lhe saber, tudo que em seu nome, têem vocês feito contra mim, e que elle ignora». Meu pai pôz-se á chorar; e meu irmão vendo que nem aquelle me despedia, nem eu desistia de continuar á fallar á meu pai, foi com este, tomando a direcção da rua do Imperador e introduzio-se em uma das primeiras cocheiras que ahi ha, e cujos fundos deitam para o caes—Vinte e Dous de Novembro—, onde sahimos todos tres, e seguimos para o lado da ponte do Recife, pois que eu não deixava de acompanha-los, expendo á meu pai certas questões que em seu nome appareceram em juizo com relação a mim e a outras pessoas, sendo algumas bem contrarias aos seus sentimentos de homem honrado qual sempre se mostrou, do que o mesmo meu pai ia-me declarando ser completamente ignorante. De vez em quando era eu interrompido por meu irmão Manoel, o qual, ao passo que me contestava grosseira e insolentemente, e quasi ordenando á nosso pai que me expellisse de sua presença, impurrava-me, o que, porém, não obstava á que eu proseguisse em minha exposição. O receio de que taes scenas se repetissem mais adiante, em lugar mais transitado o fizeram retroceder com meu pai pelo mesmo caes, e sempre soffrendo as maiores contradicções de meu irmão que empurrava-me agarrando-me pelo braço e a aba do palitot, e quando chegamos em frente do bilhar das Arcos, exclamei, no intuito de contê-lo, para tres pessoas que divizei neste estabelecimento, as quaes poderão attestar: «Senhores testemunhem que este meu irmão não quer absolutamente que eu falle com meu pai, e que este me enxota!» Seguimos pelo mesmo caes, procurando meu irmão os lugares mais retirados, atravessamos além do pavilhão de Santa Isabel, atraz do qual passamos, o campo das Princezas com direcção á ponte de ferro, como buscando a casa, sempre a desmentir-me grosseiramente, a estimular meu pai para despedir-me e a empurrar-me, o que eu ia soffrendo com toda a paciencia, sem deixar de conversar com meu pai, que, com as lagrimas nos olhos, só me respondia que de nada sabia.

Ao entrarmos na ponte meu irmão contraria-me com a maior insolencia, eu lhe dissera que não me obrigasse á commetter um desatino, respondendo-me elle: «Se você me tizer alguma cousa o mando já preso por este soldado». Perto estava um soldado da guarda nacional. Ao que retorqui-lhe que elle não seria capaz de tal, ainda que outro homem fosse.

Assim penetramos no areal que se estende em frente da referida ponte até confronte á rua do Hospicio, onde mora meu irmão João, e, nesse areal, muito além das differentes ruas que o cortam, quando pela ultima vez encarecia á meu pai a necessidade de entender-me com elle acerca de negocios de minha finada irmãa, e de fallar-lhe diante de algumas pessoas sobre o mais que lhe expozera, nos com documentos queria tudo provar-lhe, perguntou-me meu irmão—porque não desejava eu tambem fallar com minha mãi—; e, respondi-lhe que desejava igualmente fallar com ella, em presença de muitas pessoas, para verificação das calumnias e injurias que tanto em seu nome, como no de meu pai, me tem sido assacadas; sendo que então fui tão brutalmente accommetido por meu irmão Manoel da Silva Faria, lançando-se furiosamente sobre mim, que tive de com elle lutar, por muito tempo diante de nosso velho pai, que, chorando lastimava o que via, e procurava apartar-nos, o que conseguio. Tornei a repetir que quero fallar com meu pai e minha mãi, em presença de muitas pessoas, para verificação das calumnias e injurias que em seu nome me tem sido assacadas publicamente, e meu irmão torna á lançar-se furiosamente sobre mim e tornamos á lutar, e meu pai tornou a separar-nos.

Esta deploravel scena, na qual forçadamente figurei, passava-se a tal distancia da casa de meu irmão João, que podia ser, como foi por elle observada, pelo que deu-se pressa em dirigir-se para nós, avisando-me disso meu pai que o avistou; e com effeito meu irmão João vinha á correr, em vista do que, e para evitar nova escandalosa luta, e talvez uma grande desgraça, despedi-me logo de meu pai, retirando-me d'ahi profundamente abalado pelo que se passara, e meu irmão João seguio-me ainda á correr, na deligencia de alcançar-me, e a bradar: «Espera pelintra, anda, para cá pelintra!»

O que queria comigo o meu irmão João quando me chamava, tratando-me de pelintra? esmagar-me sem duvida com o peso de sua força physica superior á minha que sou debil fraco, mas forte em sustentar sempre a verdade. Esse meio de meu irmão querer-se vingar de mim é só proprio dos selvagens, e daquelle que não tendo a justiça e razão de seu lado lança mão da força bruta. Por esse meio meu irmão mais se compromette e confirma ser verdadeiro o que eu tenho levado ao conhecimento do publico. Procure meu irmão João os meios legaes para se vingar de mim, os quaes são, os tribunaes, da opinião publica e os de justiça; para aquelle meu irmão já devia ter corrido á justificar-se, e chamando-me perante este para eu provar o que tenho asseverado em minhas publicações, e se eu não poder provar, que é, sem duvida, o que meu irmão ha de por ahi ter dito, tem o direito de me chamar de calumniador por todas as folhas desta cidade.

E que melhor e mais brilhante vingança póde meu irmão João tomar contra mim, do que esta?

Esta narração ha de certamente encher de espanto e revoltar á todos que a lêrem; e este effeito subirá de ponto ao saber-se que esse meu irmão Manoel *é mais moço do que eu 15 annos!*

Mas, que attenções, que respeito poderia impôr a meu irmão Manoel a minha maioridade, quando a presença de nosso velho pai foi por elle tão menospresada, tão desacatada?

Nesse meu irmão não pude vêr ao menos a imitação do procedimento de nosso irmão João, que sendo 13 mezes mais velho do que eu, não impedio que eu fallasse com meu pai, no dia 24 de agosto de 1868 que eu os encontrara na ponte da Boa-Vista: comquanto fosse por demais escandaloso proceder diversamente em lugar tão publico como o indicado.

Aos que me lêrem deixo o qualificar devidamente o procedimento de meu irmão Manoel, em quem seu audaz descommedimento supprimio a autoridade paterna, á quem só era dado impôr-me silencio se entendesse assim dever fazê-lo porque eu lhe faltasse com o devido respeito; e se delle faço exposição é porque sou a isso forçado, para justificar-me, para dissipar algum máu juizo que contra mim se possa expressar em nome de meu pai, que nem sabe do que por sua conta se tem dito e feito contra mim e outros, o que meus irmãos João e Manoel da Silva Faria evitam que elle declare na minha presença e na de estranhos; não recuando ante o inqualificavel meio de o coagir a não se arredar de casa, a menos que, nas rarissimas vezes que lhe permittem sahir, seja acompanhado por algum delles, seus guardas, com a precaução de não passarem por lugares onde seja possivel ou provavel o encontrarem-se comigo.

E' um verdadeiro preso, meu pobre pai!

E julgam-se com essas cautellas salvos meus irmãos João e Manoel de qualquer conceito desfavoravel para si!! Loucura!

Agora, só conseguirão fazer crêr que meu pai tem autorisado as bandalheiras com seu nome praticadas, que elle me desconsidera, se o deixarem livremente entender-se comigo e expressar seus sentimentos á meu respeito, na presença de estranhos.

Proporcionem essa occasião, se seriamente querem evitar para si máus juizos e que a verdade seja bem conhecida. De minha parte não ha outro desejo; almejo mesmo ser confundido.

E' rasoavel frustrar esse meu anhelo?

Fiquem certos meus irmãos João e Manoel da Silva Faria de que eu não prescindirei do intento de entender-me com meu pai e minha mãi diante de muita gente.

Para isso não ha hoje tão somente a necessidade de justificar-me, mas outra que ha de ser satisfeita.

Se á meu irmão João não [illegible] abandonado o bom senso e a prudencia, dev[illegible] facilitar quanto antes a satisfação dessa n[illegible]sidade, porque nem deixarei de empregar o[illegible] proprios para isso, nem de fazer publicações [illegible] continuação ser-lhe-ha bastante sensivel, [illegible] lhe deve ter sido a de 5 de março proximo passado, a qual não tem contestado até hoje, como lhe cumpria, se contivesse falsidades.

A razão, a moral e a justiça condemnam o procedimento de meus irmãos João e Manoel da Silva Faria.

Antonio da [illegible] Faria.

Recife, 31 de maio de 1870.

Srs. Redactores. Rogo-lhes o obsequio de fazerem publicar pelo *Diario* a seguinte rectificação que faço a uma publicação feita no *Diario* de hoje e assignada pelo Sr. José Cypriano Bezerra de Mello.

É certo que fui duas vezes ao Bonito, em fevereiro e em março de 1867, por occasião das eleições geraes, que então se fizeram; e é tambem certo que o procedimento do Sr. coronel Cunha Pedrosa esteve longe de corresponder ao conceito, que os conservadores formavam de seu caracter, e ás promessas espontaneamente por elle feitas ao Sr. visconde de Camaragibe e a outros amigos nossos.

É porém enexacto:— 1.º que tivessemos ido, eu e o Sr. coronel Barros, ao Bonito por *ordem* do Sr. visconde de Camaragibe; —2.º que o Sr. coronel Pedrosa se tivesse descartado de seu compromisso, allegando pressão dos Srs. Drs. José Gitirana e Candido Martins:—3.º que, em todas as occurrencias então havidas, tivesse tomado a minima parte o Sr. João Manoel Pontual, que por esse tempo, nem se quer era morador na comarca do Bonito.

A nossa ida, do illustre Sr. coronel Francisco Antonio de Barros e Silva e minha, ao Bonito foi acto inteiramente espontaneo nosso pelo commum desejo de prestarmos serviço a um nosso destincto correligionario e meu particular amigo.

O Sr. coronel Pedrosa não allegou pressão dos Srs. Drs. Gitirana e Candido, mas sim outros motivos, que, posto que frivolos em meu parecer, nada tinham que ver com influencias do Bonito. E é tanto menos de crer essa pressão da parte do meu collega o Sr. Dr. José Gitirana, quanto é certo que este me procurou para acceitar, em nome dos conservadores, uma composição, cedendo os eleitores e ficando com os supplentes, composição que não duvidei acceitar, apezar de termos immensa maioria, para evitar scenas de sangue para as quaes de nenhum modo concorreria.

A tudo isto foi completamente extranho o Sr. João Manoel Pontual, que era então, se não estou enganado, commerciante e morador nesta cidade.

Tenho o melhor conceito formado do caracter do Sr. Bezerra de Mello, áquem por isso não posso suppor capaz de ter commettido scientemente as inexactidões que rectifico.

Sou, Srs. Redactores, seu collega e amigo.— *Dr. J. J. de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque.*

Estrada de ferro ingleza.

E' incrivel o que ultimamente se tem dado na estação da via-ferrea, em *Freixeiras.*

Havia ali um empregado habil e zeloso de nome Bastos, que servia bem a companhia e aos remettentes de generos. Demittio-se.

Passou á chefe o immediato, que não dando para o serviço, sahio, e depois delle não sei se já sahiram uns dous, ou tres.

Esta a estação em tal estado que não se sabe a quantas anda.

Os senhores governadores da companhia da estrada de ferro ingleza, breve terão de chefe na estação algum—*Invalido da Patria*—, alejado é que não saiba ler, pois só elles querem ganhar pingues ordenados, e não querem pagar aos chefes da estação, segundo exige a responsabilidade do lugar, e o trabalho diurno, e assim hão de empregar a quem não tem as necessarias habilitações para tal cargo.

Dous dos melhores empregados das estações da estrada de ferro ingleza, os Srs. Manoel Feliciano da Silva, chefe da da Escada, e Almeida Bastos da de Freixeiras, despediram-se já pela exiguidade de ordenado, já pelas grosseirias e malcreações britannicas que aturavam.

Pedimos aos Srs. do *Diario de Pernambuco*, do *Jornal do Recife*, e do *Liberal*, que exijam alguma providencia sobre a remessa dos referidos jornaes, os quaes mandam-se buscar na estação e responde-se que não vieram. Ainda mais.

Porção de assucar que foi para a estação na segunda feira (30), ainda hontem (1º do mez), estava na estação: entretanto quando os generos se demoram mais do que a tabella marca, paga-se armazenagem, e note-se que estamos no fim da safra, que pouca concurrencia já ha.

Especialmente rogamos ao Sr. engenheiro fiscal, que continue a reclamar com energia contra estes e outros abusos da estrada de ferro ingleza, afim de que a intensidade e repetição das censuras e reclamações, possam conseguir algum effeito de justiça e melhoramento no serviço.

Freixeiras, 2 de junho de 1870.

C. D.

O communicado que sob a assignatura do Sr. Dr. Paulino Rodrigues Fernandes Chaves, juiz municipal da 1ª vara desta capital, foi publicado no *Diario* de hontem obriga-me a vir a imprensa.

Não sei o que mais deva admirar se a linguagem desrespeitosa e insolita com que o juiz municipal Dr. Paulino Chaves accommette ao egregio tribunal da relação ou se a necessidade com que ousa apparecer em publico a tratar de uma fallencia em que seu nome figura com celebridade.

Se elle não houvesse cahido em igual desconsideração n'esta capital não fallaria nunca na fallencia—Duarte & Medeiros—: continuaria como inimigo encapotado que tem sido meu, e não viria em publico tirar a mascara e apparecer tal qual eu esperava.

Quem ler o seu communicado naturalmente presumirá que elle é meu credor ou que pelo menos eu sou devedor a firma Duarte & Medeiros e elle só credor desta: só assim poderia elle *no carro de seu explendido triumpho correr corajoso no exercicio dos seus direitos* contra mim. Mas tal não ha: nem lhe sou devedor e nem a massa e nem elle é credor d'esta.

Está no dominio do publico e consta dos autos da fallencia Duarte & Medeiros, por declarações de ambos os socios que antes da firma Duarte & Medeiros, o socio Medeiros tivera sociedade com o Dr. Paulino Chaves sob a firma Medeiros Ramos & C., que o Dr. Paulino Chaves percebeu lucros das transacções commerciaes da sociedade, e se retirara d'ella quando em vez de lucros houveram avultadas perdas. Suas cartas então escriptas ao socio Medeiros, que se acham de fls—a fls—dos autos, e que abaixo vão publicadas mostram bem a existencia de sua sociedade.

Dessas transacções sociaes resultou ficar-lhe devedor o socio Medeiros e acceitar-lhe este tres letras na importancia total de 10:444$.

E como uma dessas letras não lhe fosse paga por Medeiros e conhecesse que este não poderia fazer-lhe prompto pagamento, entendeu que abrindo a fallencia da sociedade Duarte & Medeiros de que fazia parte meu filho, poderia forçar-me a pagar-lhe dita letra do acceite individual de Medeiros. Não me era possivel acceder a tão extranha pretenção.

O publico, porém, vai ver pelas razões abaixo publicadas, que offereci ao egregio tribunal da relação, qual o procedimento que teve o Dr. Paulino Chaves e confirmará o juizo que já forma a seu respeito por muitos e repetidos actos seus, que constam de outros autos, sem que me seja preciso por ora entrar na exposição de certas particularidades.

Procurou elle por todos os meios envolver meu nome na fallencia de Duarte & Medeiros não com franqueza, mas encapotadamente, temendo elle proprio ser n'ella involvido como socio que havia sido da firma a que aquella succedera.

Qualificada a fallencia, vendo-se livre e em pronunciado como cumplice, julgou completa a sua victoria, e não recusou ante meio algum para que ella não ficasse nullificada, andar de porta em porta a interessar-se contra meu recurso, fez destribuir, postoque sem sua assignatura, em avulso impresso qualificando de—*absurdo e contraproducente*—o acto do Dr. juiz de direito da 1ª vara admittir o meu recurso e não duvidou comparecer no tribunal da relação e assistir a toda sessão, suppondo talvez que a sua presença poderia influir no julgamento.

Quem o visse no tribunal da relação não em—*attitude positiva e grave*, como, diz elle, exige a sua *dignidade e honra*, mas enfurecido, gesticulando, a cossar as barbas e a cabeça, a ameaçar céo e terra—quem apreciasse as contracções de sua phisyonomia ao ouvir o juiz relator ler as peças do processo em que seu nome figura de modo original, especialmente as cartas de seu proprio punho, leitura acompanhada de riso geral, não poderia deixar de lamentar a triste posição em que alli foi collocar-se o juiz municipal desta capital e acreditaria com razão não estar elle no exercicio regular de suas faculdades intellectuaes!

Proferido o julgamento do egregio tribunal o Dr. Paulino Chaves vio quebrada a arma que jogara contra mim, e toda furia ahi prorompe contra os meus dignos julgadores e contra o juiz relator por haver lido as suas cartas em pleno tribunal, e ahi vem em seu communicado dizer ao publico que o julgamento *é um verdadeiro escandalo; n'elle se infringio a lei expressa, tomando-se conhecimento de um recurso que elle repelle e prohibe!*

Tanta audacia só podia ostentar quem como juiz municipal d'esta capital tem praticado escandalos trazidos á publicidade pela imprensa e reprimidos pelo egregio tribunal da relação.

Pois que! O juiz que praticou os actos publicados no *Jornal do Recife* de maio á junho de 1868, sob o titulo —*Causa celebre*—, o juiz que ainda ha poucos dias metteu-se por dias com toda a sua familia em casa de pessoa contra quem pelo seu juiz corria execução e immediatamente relaxou a penhora e praticou quanta tropelia se pode imaginar, como tudo foi exposto n'este *Diario* sob a assignatura do Dr. Francisco Odilon Tavares Lima, e consta do aggravo interposto pelo exequente, e que o egregio tribunal da relação acaba de dar provimento; o juiz que escreve cartas como as que o publico vai ler, e especialmente a segunda em que procura defraudar os direitos da fazenda, que lhe compria respeitar; o juiz que é a anthithese da —*Trindade juridica*— que invoca em seu communicado, é certamente o menos habilitado a qualificar de—*escandalo*—o acto de quem quer que seja e muito menos do egregio tribunal da relação.

A audacia que o destingue não o levou apenas a vomitar sua bilis contra os meus dignos julgadores, mas tambem sobre todo egregio tribunal por outro julgamento que não o meu recurso, pelo *habeas-corpus* ha pouco concedido ao Sr. Lima Junior.

Quanto a legalidade do recurso exponho a opinião do Dr. Chaves, a do meu advogado bem como ao do advogado do Dr. Medeiros que o interpuzeram, a do Dr. juiz de direito que admittio e a do egregio tribunal da relação, que d'elle tomou conhecimento.

Quando recolhendo-me a prisão interpuz recurso, o Dr. juiz de direito não o quiz admittir, firmando-se na parte final do art. 61 do regulamento n. 1597 de 1 de maio de 1855. Fiz a seguinte replica:

« O supplicante, replicando, pondera a V. S. que a parte final do art. 61 do regulamento por V. S. citado em seu respeitavel despacho refere-se apenas ao recurso—necessario—, cuja interposição é regulada no mesmo artigo, e não pode ser tornada extensiva ao recurso—voluntario—, de que não trata o citado artigo. Como V. S. sabe o citado regulamento em execução da lei de 16 de setembro de 1854 alterou profundamente o processo da fallencia regulado pelo codigo e pelo regulamento n. 738, e com justa razão não reproduzio a parte final do art. 820 do codigo commercial que não admettia ao pronunciado recurso algum da pronuncia, e em garantia da administração da justiça admittio e regulou no art. 61 o recurso necessario ou official, que o codigo não consagrara.

Nos casos da primeira parte do art. 61 do regulamento, o recurso official ou necessario dispensa o voluntario da parte, mas no caso especial da segunda e ultima parte, em que o recurso official ou necessario não tem lugar não se pode excluir o voluntario.

E tanto assim tem sido entendido e executado que o Dr. Orlando Costa, juiz de direito, em suas notas ao artigo 820 do codigo com referencia ao citado artigo 61 do regulamento de 1 de maio de 1855 observa que o que não tem lugar é o recurso—ex-officio.—

E nem haveria razão para assim não ser entendida a parte final do art. 61, desde que a sua letra é expressa e o espirito que a dictou não pode ser posto em duvida.

Espera, pois, o supplicante que V. S. reconsiderando o seu respeitavel despacho, e conhecendo que se trata do direito da defeza, a que não se pode negar recurso não prohibido por lei, lhe defira na forma pedida.»

O Dr. juiz de direito convencendo-se de que tinha lugar o recurso, mandou-o admittir. E nem podia deixar de faze-lo e nem a relação de conhecer d'elle, attentas aquellas considerações e mais as seguintes:

O codigo do commercio no art. 820 conferio aos tribunaes do commercio a attribuição de qualificar as fallencias pronunciando ou não os fallidos —*sem que aos pronunciados se admitta recurso algum de pronuncia.* — Publicado o codigo commercial em 25 de junho de 1850, o decreto n. 707 de 9 de outubro do mesmo anno reproduzio no art. 20 aquella disposição prohibitiva do não só quanto a pronuncia decretada pelos tribunaes do commercio com quanto as decretadas pelas—*Relações*—: declarou, porem, expressamente no art. 26 que o regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 seria *observado* em tudo quanto não *estivesse alterado* por elle.

O decreto n. 1597, tirando ao tribunal do commercio a attribuição de qualificar as fallencias, e commettendo-a aos juizes especiaes e aos criminaes que o substituem, não reproduzio aquella desposição prohibitiva do recurso *voluntario* das pronuncias por estes proferidas: regulou apenas no citado art. 61 o recurso *necessario*, que o codigo do commercio não admittio, e de forma que tivesse elle lugar sempre que a pronuncia fosse dada pelo juiz especial e não quando proferida pelo juiz criminal substituto do commercio.

Não estando pois prohibido o recurso — *voluntario*—, pois a disposição que o prohibia cessou virtualmente desde que não mais aos tribunaes do commercio foi commettida a attribuição de qualificar as fallencias, e *expressamente* desde que não foi reproduzida no decreto de 1 de maio de 1855, é claro que, não se podendo mais invocar o art. 820 do codigo e nem o art. 20 do decreto de 9 de outubro do mesmo anno em que foi promulgado o mesmo codigo, não se pode contestar o recurso voluntario permittido pelo regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, mandado observar pelo art. 26 do citado decreto de 9 de outubro de 1850.»

Attenda-se aos termos do art. 61 do citado regulamento de 1 de maio de 1855, e ver-se-ha que por elle não foi prohibido o recurso voluntario: Diz o art.—os recursos *necessarios* da pronuncia ou não pronuncia, no caso de quebras, serão interpostos para os juizes de direito do crime, sendo proferidos pelos juizes municipaes, e para as relações quando forem dos juizes de direito especiaes. Dos despachos dos juizes de direito do crime, quando substituirem os juizes de direito especiaes, não haverá recurso.

Qual é pois em vista d'este artigo o recurso prohibido das pronuncias proferidas pelos juizes de direito do crime substitutos do especial do commercio? Não é outro senão o *official* ou *necessario*, de que unicamente trata o mesmo artigo e não o *voluntario*.

Quando pois o citado art. 61, só prohibe o recurso *necessario* ou *official* e não o *voluntario*, que nem elle e nenhuma lei ou regulamento prohibe, não sei como possa ser considerado *illegal* o recurso que interpuz, que foi admittido pelo juiz, e de que tomou conhecimento o egregio tribunal.

O Dr. Paulino Chaves, conhecendo que a lettra do citado art. 61 do regulamento não favorece a interpretação que lhe quiz dar, invoca a extranha doutrina de que o juiz de direito do crime substituto do commercio julga *em acto da instancia n'aquella mesma instancia em que se acha collocada a relação* e por isso não póde haver recurso nem *necessario* e nem *voluntario* dos seus despachos, de pronuncia ou não pronuncia para a relação—*que é tribunal de segunda instancia, e da mesma, em que julga o juiz de direito do crime* substituto do commercio!

E' uma doutrina nova que não tem base alguma no systema regulador das instancias guardado em legislação.

Para que o juiz de direito do crime substituto do commercio podesse ser considerado juiz de segunda instancia, seria preciso mostrar qual a 1ª instancia, de que se recorre para aquella. Se perante elle corre o processo, e é elle quem qualifica a fallencia pronunciando ou não, não sei porque razão perde a qualidade de 1ª instancia para assumir a de 2ª e ser equiparado a—Relação.

A razão invocada pelo Dr. Paulino Chaves, de que essa qualidade tem o juiz de direito do crime porque julga dos recursos necessarios dos despachos, proferidos pelos juizes municipaes, é destituida de fundamento.

O juiz de direito do crime conhece dos recursos interpostos *ex-officio* pelos juizes municipaes: mas nem por isso são considerados de 2ª instancia com as relações. Os juizes municipaes tambem conhecem dos recursos necessarios que os subdelegados ou delegados para elles interpõem de seus despachos de pronuncia ou não pronuncia, mas nem por isso são considerados juizes de 2.ª instancia.

Não se trata de despacho de juiz municipal com recurso para o juiz de direito, mas de despacho proferido pelo juiz de direito do crime substituto do commercio. E assim, de tal doutrina de ser o juiz de direito do crime juiz de 2ª instancia quando conhece os recursos necessarios dos despachos do juiz municipal, não poderia approveitar para considera-lo tal quando não conhece de recurso, mas é o proprio que pelo exercicio da vara do commercio profere despacho. E' um julgamento de 1ª instancia, ao qual não póde ser negado o recurso—voluntario para a relação—Tribunal de 2ª instancia.

Nesta capital em casos de pronuncia proferida pelo juiz especial do commercio, em que ha o recurso *necessario* ou *official*, tem-se admittido o recurso *voluntario* subindo nos proprios autos. Entre outros citarei o de finado João Baptista Fragoso, nos autos de fallencia da Commandita Amorim Fragoso Santos & C.

Se pois em taes casos não obstante o recurso *necessario* não tem sido repellido e antes admittido o recurso *voluntario*, com se poderia negar-me o recurso *voluntario* de despacho para o qual a lei só não permitte o *necessario?*

Não sei que razões produzio o Exm. Sr. desembargador Doria contra a legalidade do meu recurso e nem as que em sustentação expenderam os Exms. Srs. desembargadores Gitirana e Almeida e Albuquerque: acredito porém, que por mais profunda que seja a sua convicção no sentido do seu voto=*vencido*—terá dignidade bastante para repellir com despreso o elogio que com offensa de seus dignos collegas, tão dignos como elle, fez-lhe o Sr. Dr. Paulino Chaves.

O Sr. Dr. Paulino Chaves ou não se conhece ou pensa que não é conhecido n'esta terra. De insolente que se mostra torna-se rediculo ameaçando —*marchar* = comigo— e *com os Srs. desembargadores até onde a lei e a justiça lhe marcarem os ultimos passos*—, e queixar-se ao supremo tribunal de justiça e a S. M. o Imperial o Senhor D. Pedro II.

Não—*morrerão no pó dos cartorios*—os actos de um juiz municipal que ha trilhado uma—*carreira desabrida de arbitrariedades e escandalos*— e que em tempo conhecerá a justa applicação do —*proverbial adagio*—quem com muitas pedras boles alguma lhe bate na cabeça.

No final de seu communicado dirigindo-me duas palavras—diz o Sr. Dr. Paulino Chaves.

« *A nossa luta não está acaba: vou instaura-la intentando de novo o processo de sua cumplicidade sob novas provas, que tinha reservado para o juizo plenario, onde tinha de addir o libello e produzir a accusação.*

Não sei em que qualidade tem lutado comigo e ainda pretende lutar o Sr. Dr. Paulino Chaves, pois nem sou seu devedor e nem a massa de Duarte & Medeiros e nem ao menos é elle credor d'esta e sim do socio Medeiros individualmente.

Se pois tem lutado contra mim tem sido sob o nome de outrem e não o seu, pois consta dos autos que depois de haver obtido os livros, papeis, e chave da burra de Duarte Medeiros, requereu a fallencia d'essa firma, exerceu o cargo de *Curador Fiscal*, e d'elle ficou destituido desde que declarando não ser credor da mesma firma e sim apenas do Dr. Medeiros e não estar ella fallida, desistia da fallencia e foi a desistencia julgada por sentença.

Não sei—*que novas provas*=de minha supposta cumplicidade tenha elle, e não conheço que direito lhe assista para por si ou por outrem formar-me processo pela mesma supposta cumplicidade.

Tal processo seria cousa tão original, desparatada, e contraria a lei e a jurisprudencia, que embora diga o Sr. Dr. Paulino Chaves ser firmado em lei e em rescente accordão da relação da côrte, não posso comprehender que seja instaurado, pois estou certo de que acima da vontade do Sr. Paulino Chaves está a força da lei e o imperio da justiça.

Primeira carta.

Por esses dias vou levar vinte contos de reis, e então mandarei o que poder. Não vou occupar o Trindade por tão pequena quantia. Se porém está em apuros tire no Duarte que não lhe fallarei, e se para essa quantia precisa de minha firma para tirar dinheiro no caso referido ella está as ordens.—Sou amigo,

Paulino Caves.

Segunda carta.

Sr. Roberto.—Póde dar a quantia que o Dr. Medeiros precisar para amanhãa, pois eu garanto que no dia de seu vencimento será promptamente pago.—De Vmc. criado o venerador,

P. R. Fernandes Chaves.

Terceira carta.

Dr. Medeiros. — Estimarei sua saude. Se fôr possivel a venda do meu moleque sem escriptura será melhor, pois que elle não está matriculado e terei de pagar multa, quanto ao resto Dino levará a resposta.—Seu amigo,

P. Fernandes R. Chaves.

Quarta carta.

Amigo e Dr. Medeiros.—Compradas como já se acham as moedas de ouro, segundo me disse, e cabendo á cada um de nós tresentos e tantos mil reis, peço-lhe que me mande essa quantia para servir a um amigo que hontem me escreveu pedindo-me-a. Como talvez já tenham chegado essas moedas, ou breve estejam para isso faço-lhe esse pedido, certo de que quero toda a franqueza de sua parte. Póde mandar pelo Franklin como sempre.—Seu amigo criado e obrigado.

Paulino R. Fernandes Chaves.

Quinta carta.

Dr. Medeiros.—Quando ha dias esteve em nossa casa, mas já depois da garantia que me offereceu, não lhe pude fallar, por isso aproveito agora a occasião para responder lhe. Sempre prezei a sua palavra e ainda prezo, e por isso não era necessario a garantia que me deu para dissuadir-me da resolução que tomei.

A minha responsabilidade foi dada tão somente para aquelle fim, uma vez porém que essa desappareceu porque os senhores assim quizeram, e sem a menor concordata entre nós, não posso sem que se me taxe com o justo epitheto de condecendente acceder ao seu pedido as injustas arguições que se fazem á alguem, e as manifestações discretas que se referem a esse alguem, chegam aos ouvidos causando tão dolorasa impressão, quão causaria aquelle que que molestado tambem por alguem feixasse os olhos. Insto no meu intento por que sei que o Dr. tem como o seu socio, tem amigos que melhor do que eu poderá garantir essa quantia, e por tanto não pode causar prejuiso a alguem a retirada da minha firma. Desejo que o meu nome não possa fazer mal nem tambem a firma Medeiros & Ramos. Retirei-me e por isso tambem é justo que se illimine a minha firma. Isso para mim ao menos em nada altera a minha amizade, antes a ponho mais a sua disposição. — Seu amigo venerador,

P. R. F. Chaves

Sexta carta.

Amigo Dr. Medeiros. — Recebi a sua carta e sinto dizer-lhe que uma vez que se acha concluido aquelle negocio, quero absolutamente a liquidação da quantia, pela qual sou responsavel. Se o dinheiro do moleque estiver prompto faça favor manda-lo. Não tenho o menor rancor pelo que se deu entre nós, e sou como sempre seu amigo venerador.

Paulino F. Rodrigues Chaves.

Setima carta.

Senhor Medeiros e Paula Ramos.—Tendo prestado minha firma para se tirar a quantia de dez contos de reis no banco Mauá para o fim que os Srs. muito bem sabe, e tendo desapparecido o motivo pelo qual conserva-se a minha responsabilidade no mesmo banco, e não me convindo mais por justos motivos continuar nessas obrigações, peço aos senhores que logo que se realise a venda do algodão tenham a bondade de remetter-me essa quantia, que eu comprometto-me a resgatar a letra. Assim manifestando o meu pensamento não recebam os senhores com esse meu procedimento uma vingança pelo facto inesperado que entre nós se deu, mas sim como um desejo de ver as minhas obrigações liquidadas. Dino é o portador desta com quem se entenderão os senhores.—Sou do Sr. amigo e criado,

Paulino Chaves.

Senhor!—Para V. M. Imperial recorre Joaquim Rodrigues Duarte da sentença pela qual o Dr. juiz de direito da segunda vara interino do commercio pronunciou o recorrente como complice de João Rodrigues da Silva Duarte e de Francisco José de Medeiros, cuja fallencia foi pela mesma sentença qualificada culposa e fraudulenta.

Senhor! O recorrente que ha trinta e dous annos exercita nesta capital a nobre profissão do commercio em seu proprio nome e no da importante firma—Moreira e Duarte—, de que faz parte, estava longe de pensar que, tendo até hoje mantido o credito de negociante honrado, o veria mareado com a decretação de uma pronuncia em cumplicidade de fallencia qualificada fraudulenta!

Recorrendo, porém, a V. M. Imperial nutro a mais firme esperança de que V. M. Imperial não duvidará estender sobre o recorrente a acção protectora da justiça, reformando a infundada pronuncia que inesperadamente veio assalta-lo e fazer estremecer o conceito de que sempre tem gozado na sociedade.

Felizmente para o recorrente é tão grave a imputação que lhe faz a sentença quanto destituida de fundamento e repellida pelos proprios autos.

Dous são os factos, que a sentença consignou como praticados pelo recorrente em mancumunação com os fallidos para prejudicar aos credores destes.

Primeiro facto.

A' 26 de outubro de 1868 a firma Duarte e Medeiros—representada pelo Dr. Medeiros transferio por endosso ao recorrente tres letras na importancia de 22:720$000, venciveis a 26 de maio de 1866, a 26 de novembro do mesmo anno e a 26 do corrente mez e anno aceitas á mesma firma no referido dia pelo coronel José Leão Pereira de Mello.

Essa transferencia ou desconto de letras feito ao recorrente por aquella firma, ora fallida, foi pela sentença considerada—simulada—e feita em fraude dos credores da mesma firma.

Para que, porém, V. M. Imperial conheça que essa transferencia foi real e não simulada basta lêr o auto a fls. 199 de decleração feita pelo proprio José Leão, accetante das letras.

Delle consta declarar José Leão, que tendo-lhe Medeiros pedido que remettesse os seus assucares a firma—Duarte e Medeiros—elle declarante respondeu-lhe que o faria se dita firma lhe emprestasse 20:000$ a premio de um por cento, e como nisso concordassem passaram-se letras da dita quantia, saccadas pela referida firma e aceitas por elle declarante: que *passadas as letras, elle declarante e o dito Dr. Medeiros foram a loja de Moreira e Duarte, e ahi o mesmo Dr. Medeiros entendeu-se com Joaquim Rodrigues Duarte* (o recorrente) *e immediatamente este entregou ao dito Dr. Medeiros a quantia de doze contos de réis, que foram logo pelo referido Dr. Medeiros entregues a elle declarante — e mo para completar os vinte contos de réis faltavam oito, o dito Dr. Medeiros aceitou a elle declarante uma letra do valor de oito contos de réis com o prazo de dous mezes, findos os quaes foi a mesma letra paga, indo elle declarante com o dito Dr. Medeiros a referida loja, aonde o dito Joaquim Rodrigues Duarte deu directamente a elle declarante o valor da letra*—e que em conversa o Dr. Medeiros lhe dissera que—a quantia de vinte contos de réis era emprestada por Joaquim Duarte (o recorrente) afim de que elle Dr. Medeiros podesse satisfazer o que com elle declarante havia ajustado.

Eis ahi, pois, provado com evidencia pela propria declaração do aceitante das letras descontadas ao recorrente pela firma saccadora, ora fallida, que o recorrente desembolsou a quantia de vinte contos de réis em desconto das letras. E assim e evidente que a transferencia das letras foi uma transacção real e não simulada.

E cumpre notar que não ha nestes autos uma só testemunha, ou declarante ou informante que diga cousa alguma contra a veracidade do desconto ou transferencia dessas letras.

A sentença, porém, faz decorrer a supposta *simulação* de ainda em 31 de janeiro de 1869 *constar dos livros* que nessa data Leão era devedor á firma fallida daquella quantia, então elevada a 22:720$ pela accumulação dos juros vencidos.

Ainda quando os livros dos fallidos não tivessem os vicios e defeitos que a sentença indicou e constam do exame de folhas, não poderiam autorisar a supposta simulação, porque ahi está para repelli-la a declaração jurada do aceitante das letras.

São, porem, taes e tantos os vicios que a sentença, firmada naquelle exame, mostra terem os livros, que se a disposição do art. 15 do codigo do commercio não é letra morta, mal se comprehende que houvessem sido elles invocados contra o recorrente.

Cumpre notar: 1º o engano do juiz *a quo* quando diz *constar dos livros*:—o proprio exame de folhas, diz que consta apenas do livro de *contas correntes*, mas não do Diario e nem de nenhum outro, accrescentando que deverá constar de um *borrador* resumido ou occultado; e 2º as circumstancias especiaes e extraordinarias que os autos revellam ter-se dado com os livros dos fallidos dos quaes adiante tratará o recorrente, e que são por si bastantes para que nem mesmo o livro de *contas correntes* possa ser invocado.

Para ainda tornar mais patente a falsidade da imputação que faz-lhe a sentença, o recorrente offerece a escriptura junta (documento n. 1) pelo qual a firma saccadora das letras descontadas transferio-lhe a hypotheca que havia sido feita por José Leão em garantia das mesmas letras.

E ainda para mais prova invoca o recorrente as declarações feitas a fls 213 a 214 pelo Dr. Medeiros, inteiramente acordes com as de José Leão e com a resultante de escriptura de transferencia da hypotheca.

Sobre este ponto nada mais é preciso dizer.

A sentença diz que—os fallidos ainda mancommunados com o mesmo Joaquim Duarte encarregaram a este da gestão dos negocios da casa dos mesmos fallidos, sob pretexto de ausencia, sendo que como tal recebeu os assucares remettidos aquella casa, vendeu os e deu destino aos seus productos, *sem que nada disto conste da escripturação*, apesar de ter ficado de posse de todos os livros.

Eis ahi a segunda imputação que ao recorrente faz a sentença.

Ella não consta da escripturação, diz a sentença, e, acrescenta o recorrente, não encontra nos autos a menor prova; é portanto falso, falsissima.

Se não é baseada na escripturação dos fallidos, pois reconhece a sentença que della nada consta a respeito, so poderia ser baseada ou em documentos ou em depoimentos de testemunhas.

A prova testemunhal ahi está; consta do depoimento de cinco testemunhas.

Nem a primeira á fls. 127, nem a segunda á fls. 129, nem a terceira á fls. 142, nem a quarta á fls. 143 e nem finalmente a quinta á fls. 144 depõe cousa alguma a tal respeito.

Sómente á fls. 134 é que Arthur Braga, declarando, não como testemunha, mas como simples informante, que sendo em fevereiro de 1869 encarregado pelo Dr. Medeiros de fazer-lhe a escripturação, diz que ausentando se o mesmo Medeiros com o outro socio, ficara o recorrente encarregado de vender os assucares remettidos aos mesmos e que effectivamente os recebera e vendera.

Mas esta declaração não póde ser recebida como prova, não só porque nem ao menos é garantida a sua veracidade pelo juramento como porque o declarante foi relaccionado á fls. 37 como credor dos fallidos e como tal se confessa no auto de declaração, sendo portanto suspeito pelo interesse, além de que a falsidade de sua declaração bem se manifesta da circumstancia de dizer elle á fls. 136 v. que não póde declarar quaes os remettentes destes assucares e nem qual a quantia delles.

Acresce que o declarante Arthur Braga, segundo elle proprio confessa, á fls. 137, foi quem na ausencia dos fallidos ficou—*encarregado do escriptorio dos fallidos*—, foi quem ficou com os livros e papeis dos fallidos, e até com as chaves da burra, como elle proprio o confessa e consta dos autos, e foi quem a requerimento do Dr. Paulino Rodrigues Fernandes Chaves (fls. 10) apresentou a chave da burra para ser ella aberta e fez entrega dos livros, e papeis, como tudo consta dos autos de fls. 17

Se pois, como está plenamente provado pela confissão de Arthur Braga, pela declaração do Dr. Paulino Chaves e pelo auto judicial de abertura da burra e entrega dos livros e papeis, foi Arthur Braga quem ficou encarregado do escriptorio, da posse dos papeis, dos livros e até da burra, como póde ser recebida a declaração que elle faz de que fôra o recorrente quem ficara encarregado de receber e vender os assucares remettidos aos fallidos pelos freguezes desta ?!!...

Uma tal declaração revella apenas a necessidade de que teve Arthur Braga de atirar sobre terceiro a responsabilidade que para elle proprio podesse resultar do facto de haver ficado encarregado do escriptorio dos fallidos e na posse dos papeis, livros e burra dos mesmos.

Demonstrado assim, como fica, que nenhum depoimento autorisa o segundo facto que ao recorrente imputa a sentença, accrescentará o recorrente que tal imputação não é autorisada por nenhum documento, e que ao contrario existem nos autos documentos que provam com evidencia ser falsa a imputação.

Não ha nenhum documento donde conste que o recorrente ficasse encarregado dos negocios da firma fallida e recebesse e vendesse assucares remettidos a mesma firma. Ao contrario os que existem provam o contrario de modo a não poder haver a menor duvida.

Consta da sentença de fls. 7 v. que a epocha da fallencia foi fixada em 15 de março de 1869, e de outras peças dos autos se mostra que a ausencia dos fallidos tivera lugar aos mezes de dezembro de 1868, e de fevereiro e seguintes do anno de 1869.

Entretanto ahi está a fls. 229 carta do Dr. Medeiros, datada de 11 de dezembro de 1868, escripta a Joaquim de Oliveira Mello, e concebida nos seguintes termos:

« *Junto achará uma procuração para durante a minha ausencia gerir os meus negocios como lhe tenho demonstrado do que consta dos meus livros. Não deixo dinheiro em caixa e della não se servirá devendo fazer uma separada para por ella me prestar contas quando de novo tomar conta da gerencia de meus negocios: só lhe deixo letras de matutos no valor de 9:560$301 como da relação por mim assignada.* »

E ahi está a fl. 230 na mesma data o seguinte annuncio:

« *Francisco José de Medeiros participa ao commercio que tendo de ir a cobrança fóra da cidade deixa encarregado de todos os seus negocios o Sr. Joaquim de Oliveira Mello.* »

Ahi está a fls. 191 procuração do Dr. Medeiros em data de 5 de fevereiro de 1869 constituindo seu bastante procurador a Joaquim Clementino de Souza Martins concebida nos seguintes termos:

« *Para gerir o meu estabelecimento de consignações sito á rua do Vigario n. 17 durante a minha ausencia d'esta praça.* »

Ahi está a carta de fls. 193 escripta tambem em 3 de fevereiro pelo Dr. Medeiros ao mesmo seu procurador e gerente de seu estabelecimento Souza Martins, em que diz a este:

« *Além dos plenos poderes que pela presente procuração lhe são concedidos, peço lhe o especial de tratar com todo o cuidado e meliadrosamente todos os meus negocios sem deixar de continuar o meu estabelecimento.* »

Ahi tambem está a petição de fls. 189, pela qual o advogado de Souza Martins procurador e gerente do estabelecimento, veio a juizo apresentar aquella procuração e aquella carta e mais a relação de letras a fls. 192, tendo já antes a fls. 153 outro advogado do mesmo Souza Martins, então tambem constituido advogado do Dr. Medeiros fls. 60 v., apresentado diversas letras existentes em poder do mesmo Souza Martins e relacionadas no auto de fls. 165.

Eis ahi, pois, a prova documental mostrando que o estabelecimento dos fallidos ficou em dezembro de 1868 a cargo de Joaquim de Oliveira Mello, e em fevereiro de 1869 a cargo de Joaquim Clementino de Souza Martins.

E cumpre notar que já naquelle mez de dezembro de 1868 o Dr. Medeiros declarava sem effeito a sociedade—Duarte e Medeiros—(sociedade que tinha com João Rodrigues da Silva Duarte, filho do recorrente) porquanto dizia elle á Joaquim de Oliveira Mello na citada carta de fls. 229:—*não havendo, como não ha sociedade, com o intitulado socio de minha casa, o Sr. João Rodrigues da Silva Duarte, e pelo annuncio que deverá ser publicado amanhãa, fica de nenhum effeito qualquer influencia que por ventura elle queira durante a minha ausencia*—, e o mencionado annuncio, que se acha a fls. 230 diz:

« *Francisco José de Medeiros participa ao publico e especialmente ao respeitavel corpo commercial, que tem nesta data dissolvido a sociedade que havia verbalmente tratado com o Sr. João Rodrigues da Silva Duarte, por não terem chegado a um accordo definitivo, declarando o annunciante que se responsabilisa por todo o activo e passivo da firma Duarte e Medeiros.* »

Ora, quando nem dos livros dos fallidos, como reconhece a sentença, e nem do depoimento de nenhuma testemunha e nem de nenhum documento consta que o recorrente ficára, na ausencia dos fallidos, encarregado dos negocios d'estes, e ao contrario plenamente provado está que por procuração expressa do Dr. Medeiros fôra d'elles encarregado Joaquim de Oliveira Mello, e depois Souza Martins e Arthur Braga e pelo primeiro d'estes dous ultimos foram entregues em juizo as letras que tinham e pelo segundo os papeis, livros e a chave da burra, é evidente a falsidade da imputação que ao recorrente faz a sentença.

Demonstrado, como fica a improcedencia e falsidade das duas imputações que ao recorrente faz a sentença, o recorrente antes de passar á outras considerações não póde deixar de insistir na falsidade da allegação que faz a sentença de ter o recorrente—ficado na posse de todos os livros.

Onde, em que peça dos autos se firma a allegação de tal facto?

Em parte alguma dos autos se encontra o mais ligeiro indicio que fundamente semelhante allegação, e não se comprehende como fosse ella feita pelo juiz *a quó.*

Quando Arthur Braga confessa a fls. 134 que ficou encarregado do escriptorio, na posse dos papeis, livros e chave da burra; quando é elle proprio quem em juizo, a requerimento do Dr. Paulino Chaves a fls. 10, apresenta a chave da burra para serem d'ella tirados os livros, e na mesma occasião em que a burra é aberta no escriptorio faz entrega de outros livros e papeis, como tudo consta do auto de fls. 16, é para admirar e fazer pasmar que a sentença aventurasse uma proposição tão formalmente desmentida, por prova resultante do ventre dos autos.

E já que o recorrente falla a respeito de livros, cumpre-me referir as circumstancias especiaes e extraordinarias que disse acima terem havido, segundo se mostra dos autos, e o faz sómente para que Vossa Magestade Imperial conheça que nenhuma fé póde merecer o livro de—contas correntes—na parte em que respeita as letras de José Leão.

Antes do Dr. Paulino Chaves requerer em 31 de julho (fls. 2) a fallencia da firma Duarte e Medeiros, havia requerido a 15 do mesmo mez (fls 10) que estando retirado d'esta cidade seu devedor o Dr. Medeiros, e—*precisando*—elle requerente—*dos livros para nelles proceder exame com relação aos seus direitos e estando a chave da burra em poder do guarda livros Arthur Braga*,—fosse este citado para——*abrir a burra e fazer entrega dos livros e mais papeis*,—o que tudo feito a 17 do mesmo mez e anno como consta dos autos de fls. 15, fls 16 e fls. 17, sendo encontrado na burra os livros *Diario, Razão e Caixa*, 26 maços de diversos papeis, 18 letras pagas, e sendo na mesma occasião entregues pelo dito Arthur Braga mais 5 livros e 2 letras, pelo que (fls. 18) deu-se por finda a diligencia—*e o dito guarda-livros exonerado da responsabilidade dos livros e letras que apresentára e entregára*—e mandou-se passar mandado—*para serem recolhidos ao deposito geral os livros inventariados e as chaves da burra e da porta que dá entrada para o escriptorio.*

Dous dias depois (a 19 do mesmo mez) foi que se expedio esse mandado e teve lugar o deposito, no deposito geral, como consta de fls. 20.

Não cabe ao recorrente apreciar todos estes factos; refere-os apenas taes quaes constam dos autos com offensa do art. 810 do codigo do commercio.

Não consta dos autos em poder de quem ficaram as chaves e os livros desde o dia 17 até o dia 19, posto que se possa presumir que em poder de quem requereu a diligencia e para o fim especial para que foi requerida, pois nenhum exame judicial foi intentado pelo requerente depois desse estranho deposito.

Não consta tambem dos mencionados autos que nos livros fossem lavrados termos do estado em que se achavam, e nem que nelles e nos demais papeis encontrados houvessem sido postos os sellos.

Aberta depois a fallencia a requerimento do Dr. Paulino Chaves, que havia antes promovido aquella diligencia, e nomeado elle curador fiscal da massa, e feita pelo depositario geral (fls 63) apresentação das chaves e livros depositados, procedeu-se ao inventario de fls. 44—e ahi apparecem descriptos [illegible] são apenas 8, mas 11 livros, não apenas 26 mas sim 34 maços de papeis!

Ante tão extraordinarias circumstancias nada mais é preciso dizer.

O recorrente pede aqui terminar; pede, porém, permissão á Vossa Magestade Imperial para fazer algumas considerações sobre este processo, de fallencia, em que foi um nome envolvido, [illegible] como fica demonstrado.

Quem examinar este processo reconhecerá os seguintes factos:

ILEGÍVEL

1.º Que a fallencia requerida á fls. 3 baseada na letra de fls. 3 [illegible] sem [illegible] de fls. 75, julgada [illegible] sentença de fls. 79 v.

2.º Que o curador fiscal Dr. Paulino Chaves, reconheceu pelo exame nos livros de Duarte & Medeiros que dita firma não está [illegible] como se vê de sua petição á fls. 76.

3.º Que apesar de tudo isto proseguio-se nos termos da fallencia.

4.º Que funccionou como curador fiscal o Dr. Paulino Chaves, que pela petição de fls. 76 havia declarado não ser credor da firma, e em substituição a elle Bernardino da Silva Campos, que pelo documento de fls 161 deixou tambem de ser credor da mesma firma.

5.º Que em vez de um balanço—nos termos do art. 817 do codigo—ahi apparece com tal nome o sujo papel de fls. 219.

Em um processo de fallencia assim constituido não Poderia nunca prevalecer contra o recorrente uma sentença de pronuncia em cumplicidade, ainda quando nelle existisse prova dos factos que a sentença attribue ao recorrente.

Accresce que o recorrente não foi parte neste processo, não foi citado para assistir aos seus termos, nem para a inquirição das testemunhas, exame dos livros e demais diligencias judiciaes, pelo que não podia em caso algum ser pronunciado, como cumplice, attenta a violação do art. 142 do codigo do processo criminal, e de outros artigos do codigo commercial reguladores de processo da fallencia, doutrina esta consagrada por Vossa Magestade Imperial no venerando accordão com que em 8 de outubro do anno passado Vossa Magestade Imperial concedeu ordem de soltura por *habeas corpus* á Lourenço Pereira Mendes Guimarães, pronunciado como cumplice na fallencia da firma Guimarães & Silva.

A imputação de se haver o recorrente mancommunado com os fallidos para prejudicar aos credores destes é tanto mais improcedente, além de repellida pelas considerações que ficam expostas, quanto dos autos se mostra serem apenas nove os credores descriptos á fls. 37 e por tão diminutas quantias como se mostra de fls. 161 á fls 168! O unico credor que ahi apparece é o Dr Paulino Chaves, e sómente por letras do aceite individual do Dr. Medeiros, de quem segundo se refere á fls. 224 era sabio ao tempo da firma Medeiros & Ramos, o que se comprova pelas cartas de fls. 231 á fls. 238 e até pelas declarações do proprio Medeiros á fls 211, e esse mesmo credor individual já em parte pago de suas letras pela importancia dos moveis do mesmo Dr. Medeiros que fez vender em leilão a 15 de abril do anno passado, como prova a certidão de fls. 239, e o depoimento da primeira testemunha á fls. 127, convindo notar que essa venda e embolso da respectiva importancia teve lugar depois da época legal da fallencia.

O recorrente fez diversas transacções de descontos de letras com o Dr. Medeiros e com as firmas Medeiros & Ramos e Duarte & Medeiros, de que mesmo Medeiros fez parte; chamado á juizo para declara-las o fez á fls. 170 e á fls. 255 com toda a individuação e clareza; sobre nenhuma dellas se fez pairar a menor duvida; e assim é manifesto que não podia a sentença sem nem uma base nos autos, como fica demonstrado, considerar simulada a transferencia e descontos das letras do aceite de José Leão, tanto mais quanto os proprios autos mostram ter sido ella uma transacção real e não simulada, como tambem plenamente está demonstrado.

A promotoria publica em seu parecer de fls. 275 manifesta-se em termos taes que excluem toda a idéa de responsabilidade e criminalidade da parte do recorrente.

O recorrente folga de invocar em seu favor esse juizo do orgão da justiça publica.

Em vista de tudo quanto fica exposto e do muito que será supprido pelas luzes de Vossa Magestade Imperial, o recorrente com toda a confiança espera que Vossa Magestade Imperial reconhecendo a sua innocencia reformará a sentença recorrida na parte que respeita ao recorrente, como manifestamente injusta, repellida pelos proprios autos, e preferida com violação de expressas disposições de lei, pelo que

Pede á Vossa Magestade Imperial deferimento.

E R. M.

Circo equestre.

Hoje á noite deve ter lugar neste *Circo* o beneficio da joven e sympathica artista, a senorita Anna Casali, digna irmãa dos dous jovens e eximios discipulos dos afamados athlêtas Blondin e Petropolis, que tem feito furor na Europa culta, com a exhibição dos seus admirados jogos gymnasticos e acrobaticos.

A senorita Anna Casali se não é uma artista de primeira plana, não deixa, comtudo, de ser uma das mais dignas discipulas da laureada artista mistress Thompson.

O illustrado publico desta cidade que como o da velha Europa já tem applaudido a joven artista, não deixará de prestar o seu sempre benigno concurso, indo á noite abrilhantar o acto dos novos e difficeis trabalhos da beneficiada.

Recife, 4 de junho de 1870.

R.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 3 DE JUNHO DE 1870.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE

Assucar Canal—1$800 por 15 kil.

Algodão da Parahyba 1ª sorte — 986 rs. por kil. posto a bordo a frete de 3|8 e 5 0|0 (hontem).

Idem idem 2ª sorte—918 rs. por kil. posto a bordo a frete de 3|8 e 5 0|0 (hontem).

Idem idem 1ª sorte—974 rs. por kil. posto a bordo, frete de 1|2 e 5 0|0 (hontem).

Algodão do Rio Grande do Norte regular bom — 967 rs. por kil. posto a bordo, frete de 9|16 e 5 0|0 (hontem).

Cambio sobre Londres — 90 d|v. 22 1|4 e 22 3|8 por 1$000 (hontem).

Dito sobre dito — 90 d|v. 22 3|8 por 1$000 (hoje).

Desconto de letras — 8 e 9 0/0 ao anno.

Gonçallo José Affonso,
Presidente.
A. P. de Lemos,
Pelo secretario.

ENGLISH BANK

Of Rio de Janeiro Limited

Desconta letras da praça á taxa a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente hia praso fixo.

Saca á vista ou a praso sobre as cidades principaes da Europa, tem correspondentes na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New e New-Orleans, e emitte cartas de credito para os mesmos lugares.

RUA DO COMMERCIO N. 36.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 2	141:523$366
Idem do dia 3	36:741$850
	178:265$216

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	213	
idem idem com generos	474	
		687
Volumes sahidos com fazendas	187	
Idem idem com generos	426	
		613

Descarregam hoje 4 de junho

Brigue italiano—*Petro Eugenio*—mercadorias.
Barca ingleza—*Redbriast*—idem.
Barca ingleza—*Indian*—idem.
Patacho austriaco—*Rene*—farinha de trigo.
Barca portugueza—*Sorial*—mercadorias.
Lugar norte-allemão—*Alfredo*—idem.
Brigue portuguez—*Julio*—pedras.
Lugar inglez—*Racier*—bacalhão.
Lugar inglez—*Nora*—farinha de trigo.
Brigue dinamarquez—*Anne*—idem.
Barca franceza—*Rio Grande*—mercadorias.
Patacho portuguez—*Sapho*—idem.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 2	[illegible]
Idem do dia 3	[illegible]
	[illegible]

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 2	6:623$497
Idem do dia 3	2:907$785
	9:530$282

EDITAES.

O Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel, juiz de direito da primeira vara criminal e substituto da do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que por este juizo especial do commercio correm uns autos de acção ordinaria de Bento José Ramos de Oliveira contra Christovão Starr & C., por seu gerente George Gasland Starr. E tendo fallecido o dito Christovão Starr, por por parte do autor Bento José Ramos de Oliveira, me dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Diz Bento José Ramos de Oliveira, que havendo intentado acção ordinaria por este juizo, contra Christovão Starr & C., e havendo-se este finado, quer proceder a habilitação dos herdeiros que o representam, e que são os declarados na certidão junta. E como destes esteja somente presente George Gosland Starr, e sejam os outros residentes na Inglaterra, sem que saiba o supplicante a residencia delles, e por essa razão tenham sido citados por edictos para os termos do inventario, requer á V. S. que mande citar dito George, e admitta o supplicante a justificar a ausencia dos outros, para que, sendo julgada por sentença, se faça a citação edital e se prosiga nos termos da habilitação.

Pede a V. S. deferimento, E receberá mercê (Estava sellado).

Recife 31 de maio de 1870.—O procurador *Miguel José de Almeida Pernambuco.*

Na qual dei o despacho do theor seguinte: Sim, designo o dia 23 do corrente as 10 horas para a inquirição das testemunhas.

Recife 21 de maio de 1870.—*Oliveira Maciel.*

E tendo o autor produzido suas testemunhas selladas e preparados os autos, subiram a minha conclusão e nelles dei a sentença do theor seguinte:

Vista a inquirição de folhas 76, e folhas 77, hei por provada a ausencia dos supplicados a que se refere a petição de folhas 73, mando que os mesmos sejam citados por edictos de 30 dias e custas.

Recife 28 de maio de 1870.—*Francisco de Assis Oliveira Maciel.*

Por força desta minha sentença, o escrivão fez passar o présente edital pelo qual chamo cito e hei por intimados os ditos supplicados herdeiros, que são os seguites: Maria Azenetto, todos os filhos de Anna Maria Arbuckle, viuva Taylor, moradores na Inglaterra, todos os sobrinhos residentes em territorio britannico, que não estejam sugeitos a estado algum estrangeiro, e que sejam filhos legitimos de irmãos ou irmãas, vivos ou fallecidos do dito finado, para que compareçam no indicado praso neste juizo, afim de allegarem o que for de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife 21 de maio de 1870.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento escrivão o subscrivi.

Recife 31 de maio de 1870.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Decio de Aquino Fonseca, cavalleiro da imperial ordem da Rosa, tenente coronel commandante do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional do municipio do Recife e presidente do conselho de qualificação da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, por S. M. o Imperador etc.

Faço saber que tendo-se concluido a qualificação dos guardas nacionaes da parochia do Recife, acham-se affixadas no interior da matriz, as respectivas listas, e que, portanto os cidadãos que tiverem de reclamar seus direitos, o deverão fazer por meio de requerimentos assignados por si, ou por seus procuradores, na conformidade do artigo 34 do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850: isto até o primeiro dia de sua segunda reunião, como determina o art. 20 do decreto n. 1130, de 13 de março de 1853; sendo que, dita segunda reunião começará a 12 de junho proximo vindouro, as 9 horas da manhãa podendo antes serem entregues ao presidente, ou secretario do conselho, os requerimentos, na conformidade do mesmo art. 20.

Os cidadãos que requereram, ou que tiverem de requerer passagem para a reserva, se deverão apresentar na sala em que funcciona o conselho, no dia 14 do mesmo mez, as 10 horas da manhã, afim de serem inspeccionados; ficando intendido que o conselho não tomará conhecimento dos requerimentos dos que a legando molestias não comparecerem a inspecção que como dito fica, terá lugar no predicto dia 14 de junho proximo futuro, as 10 horas da manhãa, e não alleguem depois ignorancia.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares mais publicos da parochia.

Sala das sessões do conselho de qualificação da guarda nacional da parochia de S. frei Pedro Gonçalves do Recife, 30 de maio de 1870.

Decio de Aquino Fonseca.

DECLARACOES.

CAPITANIA DO PORTO

Em virtude da ordem do Illm. Sr. capitão de fragata e capitão do porto, faço publico para sciencia dos senhores possuidores de madeiras, que se achain depositadas nas praias ou nos caes, por mais de cinco dias, ou outros quaesquer objectos que embaracem o transito publico, ainda que tenham licença da camara municipal, que ficam sujeitos ás penas marcadas no artigo 14 do regulamento de 19 de maio de 1816, se não retirarem no referido praso de cinco dias taes objectos.

Tambem manda fazer publico que tem designado na conformidade do artigo 73 do mesmo regulamento, que as embarcações do trafico do porto, taes como alvarengas, lanchas, canoas e outras, estacionem na coroa dos Passarinhos, ou na maré pequena, não podendo nenhuma dessas embarcações estar fundeada em qualquer outro lugar a não ser carregando ou descarregando, e todas numeradas e marcadas com uma letra do alphabeto para designar a estação, como se deve observar pelas licenças de que deverão estar munidos os donos de taes embarcações, na conformidade do artigo 76.

Capitania do porto de Pernambuco 2 de maio de 1870.

O secretario.
Decio de Aquino Fonseca.

Consulado I. e R. da Austria-Hungaria em Pernambuco.

Pede-se a quem podér dar noticias exactas do subdito hungaro, por nome José Ziffer, chegado ao Brasil ha alguns annos, e já fallecido, de communica-las neste consulado, pelo que se lhe ficará muito agradecido, e até promette-se uma recompensa, se necessario for, para mais facilmente poder-se obter as noticias que se pedem do sobredito individuo. Recife 28 de maio de 1870.

O consul I. e R.
Barão do Livramento.

COMPANHIA DO BEBERIBE

O caixa desta companhia, commendador Thomaz de Aquino Fonseca, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio rua do Vigario n. 19, das 10 horas ás 3 da tarde, o 44º dividendo á esta companhia na proporção de 3$ por cada acção.

Escriptorio da Companhia do Beberibe 28 de maio de 1869.

O secretario,
Dr. *Praxedes G. de Souza Pitanga.*

Consulado provincial.

Pelo consulado provincial se faz publico que no mez proximo de junho começa a correr o praso dos 30 dias uteis para a cobrança á bocca do cofre dos impostos de decima urbana de 5 0/0 sobre os bens de raiz, de corporação de mão-morta, e do consumo de aguardente, relativos ao corrente anno financeiro de 1869-70, incorrendo na multa de 6 0/0 os contribuintes que não satisfizerem suas quotas dentro deste praso.

Consulado provincial 27 de maio de 1870.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

Capitania do porto de Pernambuco.

Em virtude da ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, manda o Illm. Sr. capitão de fragata e capitão do porto publicar o decreto n. 4502 de 2 de abril de 1870, que concede perdão á differentes praças dos corpos da armada, imperiaes marinheiros, batalhão naval e marinhagem que tiveram a infelicidade de desertar da esquadra imperial, e é o que se segue:

Commiserando-me das circumstancias em que se acham as differentes praças dos corpos da armada, imperiaes marinheiros, batalhão naval e marinhagem, que tiveram a infelicidade de desertar da esquadra imperial, apartando-se de suas bandeiras: Hei por bem, por effeitos da minha imperial clemencia, indultar as referidas praças com excepção das que desertaram para o inimigo, o crime de deserção, apresentando-se porém os réos ás autoridades militares ou civis, dentro do 90 dias, contados da publicação do presente decreto em cada uma das comarcas do imperio, ou nos lugares em que houverem capitanias de portos, estações navaes ou navios surtos, incluindo neste indulto os réos senfenciados, e os que estão por sentenciar.

O barão de Cotegipe, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 2 de abril de 1870, quadragesimo nono da independencia e do imperio.

Com a rubrica de S. M. o Imperador,
Barão de Cotegipe.

Capitania do porto de Pernambuco 24 de maio de 1870.—O secretario.

Decio de Aquino Fonseca.

CIRCO

NO

PAVILHÃO DE S. ISABEL

COMPANHIA

EQUESTRE GYMNASTICA E ACROBATICA

SOB A DIRECÇÃO DE

D. Luis Casali.

EXTRAORDINARIA E VARIADA FUNCÇAO.

Sabbado 4 do corrente.

As oito horas em ponto.

BENEFICIO

Da Signorita D. Anna Casali.

A beneficiada, agradecida da benevolencia do respeitavel publico, dedica esta variada e escolhida funcção, esmerando-se todos os artistas em competencia, para cujo fim tenho disposto um espectaculo para que o publico fique sastifeito da beneficiada.

PROGRAMMA.

1.º Symphonia.
2.º Grande volteio, pela beneficiada sobre um cavallo.
3.º Intermedio jocoso, pelo artista Cesar.
4.º Jogos indios, pela beneficiada.
5.º O pão voador, pelo artista Vicente.
6.º Murilho, cavallo amestrado, apresentado em liberdade a primeira vez pela beneficiada.
7.º Grande trabalho equestre tanto de frente como de costa, por Cesar sobre um cavallo.
Intervallo de 30 minutos.
8.º Paulo e Virginia, pela beneficiada e o Sr. Luiz, sobre dous cavallos.
9.º Os applaudidos exercicios, a escada aerea, por Cesar e Vicente.
10.º A jardineira florista, scena pastoril, a primeira vez pela beneficiada.
11. Pela primeira vez o Clon executará um intermedio de prestidigitação.
12. Pela primeira vez neste circo se executará a grande pamtomima intitulada: O terrivel ponto da meia noute e a morte do general Cleber.

Personagens	*Actores*
Um genral	Rodriguez
A filha do general	A beneficiada.
Capitan de Ladrões	Luiz.
Um official	Aldabo.
Um tambor	Cesar.
Uma cantineira	Aberino.
Um passageiro	Tesari.
Um criado	Venancio.

Melitar e bandidos.

A beneficiada espera a protecção de tão distinctos espectadores.

N. B.—As portas do circo abrem-se ás 7 horas da noute, dando-se principio as oito em ponto.

Domingo 5 de junho.

Duas escolhidas funcções

As 4 1|2 da tarde e as 8 1|2 da noute

Estréa do artista brasileiro Virgilio Tavares, que executará sorprehendentes deslocações.

O director interino desejando poder proporcionar ao respeitavel publico, todas as variações possiveis, tem contratado o artista brasileiro Virgilio, e ao acrobata e prestidigitador Rodrigues.

Na maior parte dos espectaculos que ainda se hão de executar, serão preenchidos com variadas sortes de physica recreativa e escamoteos.

PROGRAMMA.

ás 4 1|2 da tarde.

1.º Symphonia.
2.º Exercicios equestres sobre um cavallo em pelle, por Vicente.
3.º Pela primeira vez o divertido intermedio do baile, intitulado, o palhaço namorado, Cesar Rodrigues e Aldabo.
4.º O Estudante doudo pela equitação, por Luiz.
5.º O Sr. Virgilio se apresentara pela primeira vez e executará difficeis deslocações da maior difficuldade.
6.º As posturas do chaile pela menina Juanita de 7 annos, sobre um cavallo.
7.º O triple trapezio, pelos gymnastas Aldabo, Cesar e Vicente.
Intervallo de 30 minutos.
8.º O salto dos 4 arcos forrados de papel, por Luiz sobre um cavallo, pela primeira vez.
9.º Murillo, cavallo amestrado apresentado em liberdade, pela signorita Anna.
10. Pela primeira vez o Sr. Rodrigues executará algumas sortes de prestidigitação.
11. Finalisando-se com uma interessante pamtomima: o terrivel ponto da meia noute.

Personagens.	Actores.
Cleber, general	Rodrigues.
Capitão de ladrões	Luiz.
Um official	Aldabo.
Um tambor	Cesar.
Um passageiro	Tesari.
A filha do general	Anna.
Uma velha	Aberino.
Um criado	Juanin.

Militares e bandidos etc.

N. B.—As 8 1|2 da noute haverá o mesmo espectaculo.

PREÇOS

Camarotes com 6 entradas	12$000
Cadeiras	2$000
Cadeiras avulsas para senhora	2$000
Geraes	1$000

Os bilhetes de camarotes, cadeiras e platéas vendem-se no mesmo circo.

AVISO.

Os senhores que quizerem, poderão estar co bertos nos seus camarotes.

Todas as quartas-feiras, sabbados e domingos, haverá funcção no circo.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

(No Monteiro)

SOB A DIRECÇÃO DO ARTISTA

[illegible]

Sabbado 4 do corrente

Recita a favor do [illegible] ARTISTA RIO-GRANDENSE que chegou a esta capital impossibilitado de exercer a sua arte, em consequencia de achar-se gravemente enfermo.

Representar-se-ha o interessante e muito applaudido drama em 5 actos, intitulado:

O MEDICO DAS CRIANÇAS.

Tomam parte a Sra. D. Maria Bahia, D. Olympia, D. Joaquina e os Srs. Bahia, Peregrino, Braga, Eduardo, Freitas, Emiliano e Byra.

Terminará o espectaculo com a interessante e muito applaudida comedia em um acto, ornada de musica, denominada:

A criada impagavel.

Tomam parte a Sra. D. Jesuina e os Srs. Braga, Freitas e De-Giovanni.

O beneficiado conta com a generosa protecção dos seus comprovincianos e na do respeitavel publico pernambucano.

O resto dos bilhetes achan-se na estação do Recife e no theatro, pelos preços estabelecidos, dando-se passagem gratis em wagon antes e depois do espectaculo.

Principiará ás 8 horas.

N. B. A direcção previne que, além dos trens do estylo, partirão do Recife dous ás 7 1|2 e 8 1|2 da noute.

Domingo 5 do corrente.

BENEFICIO DO ACTOR

MARQUES DE FREITAS

Representar-se-ha o excellente drama em 3 actos intitulado:

DIANA DE RIONE.

O papel de Diana de Rione, será exibido pela Sra. D. Jesuina, o de Thereza pela Sra. D. Maria Bahia.

O papel de Dr. Stephen, será executado, pela primeira vez nesta capital, pelo Sr. Xisto Bahia e o de Raymundo pelo Sr. Peregrino.

Toma igualmente parte no drama os Srs. De-Giovanni, Eduardo, Emiliano e o beneficiado.

Terminará o espectaculo com a graciosa comedia em um acto:

O marido victima das modas.

Tomam parte a Sra. D. Maria Bahia, Peregrino e o beneficiado.

O resto dos bilhetes acha-se na estação do Recife e no theatro pelos preços estabelecidos, dando-se passagem gratis em wagon, antes e depois do espectaculo.

Principiará as 7 1|2.

AVISOS MARITIMOS.

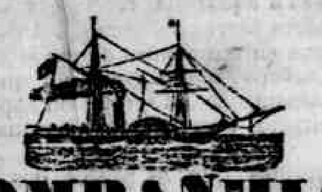

COMPANHIA

DAS

Messageries imperiales.

Até o dia 10 do corrente mez espera-se da Europa o vapor francez *Gironde*, o qual depois da demora do costume seguirá para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevideo. Para condições, fretes e passagens trata-se na agencia rua do Commercio n. 9.

Até o dia 11 do corrente mez espera-se dos portos do sul o vapor francez *Sinah*, commandante Massenet, o qual depois da demora do costume seguirá para Bordéos tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa. Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia rua do Commercio n. 9.

Aracaty

— Seguirá com a possivel brevidade o palhabote *Sobralense*, ainda recebe alguma carga a frete: á tratar com Sá Leitão Irmãos a rua da Madre de Deus n. 4.

PARA'

Para o referido porto pretende seguir com muita brevidade o patacho portuguez *Nova Sorte*, por ter a maior parte de seu carregamento tratado, e para o pouco que lhe falta, que recebe a frete commodo, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio numero 17.

Rio de Janeiro

Para o referido porto pretende seguir com muita brevidade o patacho *Arabe* por ter a maior parte da carga tratada; e para o resto que lhe falta e escravos a frete, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 17.

Rio-Grande do Sul

Prepara se para sahir com a possivel brevidade o patacho *Cyro*, por ter a maior parte da carga, e para o resto que lhe falta, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonsalves Beltrão: á rua do Commercio n. 17.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE

Paquetes a vapor.

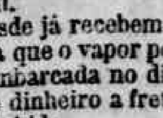

Dos portos do norte é esperado até o dia 8 do corrente o vapor *Tocantins*, commandante J. M. F. Franco, o qual depois da demora do costume seguirá para os do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição.

Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE

Paquetes a vapor.

Dos portos do sul é esperado até o dia 7 do corrente o vapor *Arinos*, commandante o primeiro tenente José C. Duarte, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as 2 horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos senhores passageiros que suas passagens só se recebem na agencia, rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE

Navegação costeira por vapor

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Mundahú, Acaracú e Granja.

O vapor *Pirapama*, commandante Azevedo, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 14, encommendas, e passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE

Navegação costeira por vapor

Macció escalas e Penedo.

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para os portos acima no dia 6 do corrente ás 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE

Navegação costeira por vapor

Mamanguape.

O vapor *Cururipe*, commandante Silva, seguirá para o porto acima no dia 11 do corrente as 6 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE

Navegação costeira por vapor.

Guianna.

O vapor *Parahyba*, seguirá para o porto acima no dia 6 do corrente as 9 horas da noite.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE

Navegação costeira por vapor,

Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

O vapor *Parahyba*, seguirá para os portos acima no dia 10 do corrente á meia noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio do Forte de Mattos n. 12.

Para Maranhão

A' barca portugueza *Josephina*, que está a chegar do Rio de Janeiro, d'onde já sahio, seguirá para Maranhão com toda presteza, para o que desde já enganja a carga á frete barato: trata-se com Marques, Barros & C., no largo do Corpo Santo n. 6. 2º andar.

Para o Porto.

Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade por ter sua estiva prompta a barca portugueza *Saphira*, para o resto e passageiros trata-se com o capitão ou com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C., rua do Vigario n. 19, 1º andar.

RIO GRANDE DO SUL.

Para o referido porto fica prompto a receber carga a frete o patacho portuguez *Rocha*, navio novo e de primeira classe: tratando-se com os consignatarios Amorim Irmãos & C., rua da Cruz numero 3.

PARA A BAHIA

continúa a receber carga a frete modico o brigue italiano *Petro Eugenio*: a tratar com E. A. Burle & C., rua da Cruz n. 48.

LEILOES.

LEILÃO

DE FAZENDAS

avariadas

A 6 do corrente.

O agente Oliveira fará leilão por ordem de diversos e por conta e risco de quem pertencer, de porção de volumes sob differentes marcas, de fazendas principalmente chitas, madapolões, silesias de linho e cambraia victorias, avariadas a bordo do vapor *Pascal* capitão John A. Perry, na sua recente viagem procedente de Liverpool.

Segunda-feira

as 11 horas da manhãa em seu escriptorio á rua da Cruz n. 53, 1º andar.

GRANDE

E importante leilão

DE

FAZENDAS.

Segunda-feira 6 do corrente.

O agente Oliveira fará leilão no armazem dos Srs. Thomaz Jefferies & C.

46—Rua do Commercio—46

DE

Variadissimo sortimento de fazendas inglezas, francezas e allemães de lã, linho, algodão e seda todas de lei, e as mais proprias do mercado como sejam: madapolões, algodões de todas as qualidades, chitas dos gostos mais modernos, cassas de diversos gostos e numerosas outras que constituem um escolhido deposito de fazendas as mais procuradas.

TAMBEM

grande porção de fazendas avariadas vindas pelo vapor inglez *Pascal* de Liverpool e por conta e risco de quem pertencer.

Principiará as 10 horas da manhãa em ponto.

LEILÃO

de moveis, louça, crystaes e carros.

A SABER:

Mobilias de jacarandá, pianos, ricos quadros com finas gravuras, divans, espelhos grandes, tapete para forro de sala, 1 rico lustre de bronze com 6 bicos, outros com 2 e 3 bicos, jarros para flores, lanças e cortinados, venezianas, cadeiras de balanço, commoda, toilets, guarda roupa, guarda vestidos, relogios de mesa e de parede, estantes, mesas com abas, livros, mesas elasticas, apparadores, guarda louças, apparelhos de porcelana para chá e jantar, objectos de electro-plate, copos, calices, garrafas, compoteiras, cama de ferro, ditas para menino e vinho, uma machina de costura, 1 dita de engommar, 1 fogão de ferro, 2 bombas de regar e de repucho, 1 carro grande coberto, 1 dog cart, 2 selhões, arreios e muitos outros objectos que estarão patentes ao exame dos concorrentes.

Terça-feira 7 de junho.

Philippe Neeahan, tendo retirado-se com sua familia para Europa fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia á rua do Mondego n. 101, aonde se effectuará o leilão no dia 7 do corrente, o qual deverá começar as 9 1|2 horas em ponto por serem muitos os lotes que tem de serem expostos.

LEILÃO

De moveis, louça, vidros, crystaes e cannos.

Terça-feira 7 de junho.

No sobrado da rua do Mondego n. 101.

LEILÃO

De optima mobilia

A 9 do corrente.

Em consequencia do Sr Joaquim Monteiro da Cruz haver seguido para a Europa e ficado o agente Oliveira incumbido de fazer o leilão da sua mobilia consistindo esta em uma esplendida guarnição de jacarandá para sala de visitas ainda quasi nova, tendo a mesa do centro e os consolos tampos de ricas pedras marmore, outra dita tambem completa em pouco uso, consolos differentes, bancas para jogo, lindas secretarias, cadeiras de balanço, de braços e outras, guarda vestidos e guarda louças, armarios, commodas, espelhos e toucadores, cabeiras e alcatifas de salas, leito para casal com cortinado, ditos menores, apparadores, mesa elastica para jantar e outras differentes, lavatorios, lindas figuras e jarros de porcelana para enfeites, excellentes relogios para cima de mesa, castiçaes com mangas e candelabros de vidro, candieiros, globo terrestre e atlas, superiores cortinados com sanefas para janellas, apparelhos de porcelana para jantar, sobremesa, chá e café, garrafas, copos e outros crystaes e numerosos outros artigos uteis como indispensaveis, fará o mesmo agente o indicado leilão

Quinta-feira

as 10 horas da manhãa, no predio á rua do Imperador n. 59, 2º e 3º andares.

AVISOS DIVERSOS.

Cesse tudo quanto o antigo cambio disse, que o Campos do antigo cambio ri-se

O Campos da rua do Imperador n. 28 vende queijos chegados no ultimo vapor a 2$300 Na verdade admira !!!...

— Na rua Nova n. 50, 1º andar, precise-se alugar um escravo de 14 a 16 annos para o serviço de casa.

J. Ferreira Villela

PHOTOGRAPHIA IMPERIAL.

18—RUA DO CABUGÁ—18

A entrada é pelo pateo da matriz.

Os trabalhos da reedificação desta photographia, e que se prolongaram por tanto tempo, acham-se felizmente terminados e ella aberta ao serviço do publico desde 7 de abril passado.

O predio em que está collocada esta photographia acha-se muito augmentado, e sua parte destinada ao estabelecimento conta cinco salas, inclusive as do laboratorio. Todos os concertos e augmentos tendo sido feitos expressamente para se montar convenientemente a photographia, e não se podendo melhor modelo escolher do que a *Photographia Imperial* do Sr. Insley Pacheco do Rio de Janeiro, o primeiro photographo do Brasil, e um dos primeiros do mundo, segundo a opinião dos mais abalisados mestres, a nossa photographia acha-se disposta e reedificada pelo mesmo plano da do Sr. I. Pacheco, a qual foi montada sob todas as regras recommendadas pelos mais destinctos professores de accordo com as modificações necessarias ao clima do Brasil, reconhecidas e estudadas pelo habilissimo e pratico Sr. I. Pacheco.

Todo o interior do predio em que está a nossa photographia foi mudado desde a soleira da porta da rua até a coberta, tendo-se demolido todas as paredes interiores para se fazerem as novas salas, edificando-se um novo terraço envidraçado mui espaçoso e elegante.

Como é sabido, fizemos uma viagem expressamente á côrte para examinarmos as melhores photographias alli, e foi a do Sr. I. Pacheco, a que melhor correspondeu aos nossos desejos e aspirações, e da qual trouxemos os planos depois de alli estarmos todo um mez estudando: aproveitando as lições de tão distincto mestre. Pensamos que juntando os nossos estudos e longa pratica de 15 annos de photographia ás utilissimas lições ultimamente recebidas do Sr. I. Pacheco, tendo montado a nossa photographia como se acha, podemos offerecer ao illustrado publico d'esta cidade e aos nossos numerosos freguezes trabalhos de photographia tão perfeitos, como se poderá desejar, e disto convencidos, esperamos que continuem a dispensar-nos a mesma protecção com que ha 15 annos nos tem honrado e ajudado.

— Uma pessoa que tem de vencimento 3:000$, precisa da quantia de 1:900$ a premio de 2 0|0 ao mez, para ser paga em prestações mensaes de 80$, dando-se fiador idoneo; quem quizer deixe carta nesta typographia á N. S. C. ou annuncie.

Costureiras

Precisa-se de costureiras: em casa de M. Lecomte, na rua da Imperatriz n. 7.

PROGRAMMA

DA FESTA
DO

DIVINO ESPIRITO SANTO.

Erecto na igreja do convento de Santo Antonio da cidade do Recife.

Hoje ao meio dia será annunciada, tocando a musica militar do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional

As 7 horas da noite, principiará a solemnidade das vesperas.

Ao amanhecer de domingo será tambem annunciada pela mesma musica militar a grande festa, a qual principiará as 11 horas da manhãa.

Cantar-se-ha a missa denominada — *Graça* — composta pelo maestro Siveri, sob a direcção do insigne artista José Coelho Barbosa.

Tomam parte os cantores seguintes:

1º Laudamus—O Sr. J. P. Soares Rosas.
2º Gratias—Solo de Baritono, musica do Sr. José Coelho Barbosa, cantado pelo nosso irmão secretario Claudio Ideburque Carneiro Leal, o qual presta-se graciosamente.
3º Domine Deus—Solo de Basso, pelo Sr. professor Trajano.
4º Qui tollis—Solo de Tenor, pelo director da orchestra.
5º Qui sedes—Solo do 2º tenor, pelo Sr. João E. R. da Silva Barros.
6 Canto grego—Grande phantasia por Cavallini, executada no clarinete pelo Sr. Antonio Martins Vianna (a pedido do director da orchestra), e terá lugar antes do sermão.

O pregador da festa será o Rvm. padre Manoel João Gomes.

As 7 horas da noite será estoado o novo Te-Deum, musica do maestro Souzari, e antes do sermão, que será recitado pelo Rvm. Fr. João de Santa Thereza de Jezus, o Sr. Francelino Domingos de Moura Pessoa, tocará em sua rabeca a pedido do seu collega e amigo o Sr. director da orchestra, uma de suas escolhidas phantasias.

E' por tal fórma que a irmandade do Divino Espirito Santo póde selemnisar a festa do seu Padroeiro, sentindo mais não poder fazer attentos os mingoados recursos de que dispõe.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo do convento de Santo Antonio do Recife 3 de junho de 1870.

O secretario.
Claudio Ideburque Carneiro Leal.

Sociedade Liberal União Beneficente

Tendo esta sociedade, por unanimidade em assembléa geral, aceitado o offerecimento gratuito que a ella de sua espontaneidade dirigio o digno director do collegio de S. Pedro de Alcantara, o professor particular Joaquim Teixeira Peixoto Filho, para leccionar primeiras letras, grammatica portugueza, caligraphia, arithmetica, geometria e francez, faz sciente aos seus associados que se acha aberta a competente matricula para aquelles que quizerem habilitar-se nas materias offerecidas; entendendo-se com a commissão directora por esta sociedade nomeada, composta dos socios Antonio Gertulio Villas-Boas, Domingos José Soares, Innocencio Xavier Vianna Sobrinho, Bento Ferreira da Costa e Theophilo Pedro do Rosario; devendo muito breve inaugurar-se o leccionamento na casa da mesma sociedade.

Secretaria da sociedade Liberal União Beneficente em 31 de maio de 1870.

O 2º secretario servindo de 1º
José Joaquim de Sant'Anna.

Agencia de leilões

Rua do Imperador n. 16

—Neste armazem recebe-se para serem vendidos em leilão, ou em particular, por conta de seus donos: moveis usados, louça e christal, ou outro qualquer objecto de prompta venda; assim como tambem compra-se trastes usados.

Faz-se qualquer negocio com a loja n. 42, sita á rua da cadeia do Recife, propria para armazem de grosso trato, por se achar em dos melhores locaes; á tratar na mesma.

— Aluga-se uma escrava que cozinha, faz compras e todo o serviço de casa de familia; para tratar na rua do Rangel n. 55, 1º andar.

ILEGÍVEL

AMA

Precisa-se de uma ama para uma casa de familia de 3 pessoas: á tratar na rua estreita do Rosario n. 43, 2º andar.

— Aluga-se na rua da Aurora n. 20, uma preta de 20 annos, que sabe cozer, engommar e fazer o serviço interno de uma casa de familia, sendo muito carinhosa para crianças.

Padaria da rua da Matriz N. 20.

O proprietario deste estabelecimento declara, para evitar duvidas, que não dá pão a vender para a rua, por consequencia todo e qualquer pão que se venda não lhe pertence.

O proprietario,
Raymonda.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar para casa de pequena familia: á tratar na rua do Vigario n. 9, 3º andar.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua do Rangel n. 69, taberna.

Deseja-se fallar

Aos senhores abaixo declarados:
Coronel Manoel Carneiro Cavalcanti de Albuquerque Lacerda.
João José de Miranda.
Joaquim de Menna Cardoso.
Manoel Thomaz da Costa.
José Joaquim Martins da Cruz.
A' rua do Duque de Caxias n. 7.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua de Hortas numero 88.

Passadores a ferro

Precisa-se na tinturaria franceza, rua da Imperatriz n. 53.

— Aluga-se uma escrava para todo serviço de casa: na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

Ele é um preventivo seguro e certo contr Ela calvice,
e dá e restaura força e sanidade a pelle da cabeça,
Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabellos.
Elle dá grande riqueza de lustro aos cabellos,
Elle doma e faz preservar os cabellos em qualquer forma e posição que se deseje n'um estado formoso, liso e macio,
Ele faz crescer os cabellos bastos e compridos,
Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.
Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.
Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel,
Elle não é demaziadamente oleoso, gordurento ou pegadiço,
Elle não deixa o menor cheiro desagradavel,
Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a bôa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras,
Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.
Nenhum toucador de senhora se pode considerar como completo sem o
O CABELLO.

Tonico Oriental

o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea
Acha-se a venda nos estabelecimentos de A. Caors, I. da C. Bravo & C. P. Maurer & C, M. Barbosa, Bartholomeu & C., e em todas as principaes lojas de perfumarias e boticas.

AOS HABITANTES DO Imperio do Brasil.

Grande exposição na cidade de Cordova,

REPUBLICA ARGENTINA.

No dia 15 do outubro de 1870 terá lugar a abertura da exposição nacional em Cordova.

Previne-se, portanto, a todos os productores, agricultores, fabricantes, artistas e a todos aquelles que exerçam qualquer industria, que na dita exposição se recebem todos os productos da industria e agricultura brasileira, assim como todas as machinas e utensilios que quizerem remetter.

Estes productos estão isentos dos direitos da alfandega na Republica Argentina e poderão ser dirigidos á cidade do Rosario, de onde serão tranportados pelo caminho de ferro central.

Para mais explicações dirijam-se em Pernambuco, rua da Cruz n. 3, ao consulado argentino.

Bartholomeu & C,

PREPARADOS DE JURUBEBA

VINHO, PILULAS, XAROPE E TINTURA DE JURUBEBA SIMPLES E FERRUGINOSO; OLEO, POMADA E EMPLASTRO DA MESMA PLANTA — PREPARADOS POR

BARTHOLOMEO & Cª

PHARMACEUTICOS-DROGUISTAS

PERNAMBUCO

A Jurubeba: esta planta é hoje reconhecida como o mais podegoso tonico, como o melhor desobstruente, e como tal applicada nos padecimentos do figado e baço, hepatites, durezas, tumores internos e especialmente do utero, hydropesias, erysipellas, etc.; e associada ao ferro é util nas pallidas cores, chloroses e falta de menstruação, desarranjos de estomago, etc., e o que dizemos attestão innumeras curas importantes obtidas com nossos preparados já bem conhecidos e usados pelos mais distinctos medicos do paiz e Portugal. Em todos os nossos depositos distribuimos gratis folhetos que melhor fazem conhecer a Jurubeba seus resultados e applicação.

Criado.

Precisa-se de um criado ou de um bom cozinheiro: na rua nova de Santa Rita n. 59.

Sociedade Patriotica Bahiana Dous de Julho.

Convidamos a todos os senhores socios para comparecerem a eleição dos funccionarios de 1871 que deve ter lugar domingo, 5 de junho, as 11 horas do dia, em casa do presidente desta sociedade.

— A senhora viuva com um filho que requer uma ama de boa conducta que saiba bem coser e engommar roga á senhora que foi á sua casa á rua do Amorim n. 35 lhe faça o obsequio de levar a ama para com ella ajustar, pois espera até sabbado.

AMA

Precisa-se de uma ama forra ou escrava que saiba cozinhar bem, paga-se bem: na rua Nova numero 11.

ATTENÇAÕ

Declaro a meu irmão Salvador de Siqueira Cavalcanti que vou chama-lo a responsabilidade em consequencia de seus annuncios de 28 e 30 do corrente.

Joaquim S. Pessoa de Siqueira Cavalcanti.

— Procisa-se de um portuguez para feitor de engenho: na rua Augusta n. 43.

— Na rua de Hortas n. 1, precisa-se de uma ama para lavar e engommar.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Praia n. 60.

— Na rua Primeiro de Março n. 15, escriptorio, recebe-se propostas para a collocação de vidros e pintura no predio n. 23 á rua da Cadeia.

Sociedade amor e beneficencia.

De ordem do Sr. presidente convido a todos os senhores socios para uma sessão extraordinaria que terá lugar no dia 5 (domingo) do corrente, pelas 11 horas da manhãa, na casa das suas sessões, a rua Formosa n. 33, afim de se tratar de negocios concernentes á sua installação.

O 1º secretario interino,
Eduardo Firmino da Silva Filho.

LIVROS ADOPTADOS
PELO DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1870.
Roquette—Ornamentos da memoria, 1 vol. encad.
Levy—Histoire generale, 1 vol. encad.
Filon—Nouvelles Narrations françaises, 1 vol. encad.
LIVRARIA FRANCEZA.

— Xavier Bão faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que tem contratado vender aos Srs. Manoel Rodrigues Pereira & C. a sua padaria sita á travessa do Lima em Santo Amaro. Se alguem se julgar com direito a qualquer reclamação, dirija-se á mesma padaria no praso de tres dias. Recife 1º de junho de 1870.

Sociedade Recreativa Juventude.

A presidencia desta sociedade convida seus associados, amigos e parentes do fallecido socio Bento José Castro Antunes, para assistirem a missa, que pelo repouso eterno do mesmo, manda celebrar na igreja de S Pedro, domingo 5 de junho as 7 horas da manhãa.

AVISO

Em signal de pesar pelo fallecimento do socio Bento José de C. Antunes, deixa de haver na sociedade Juventude os recreios e ensaios do costume.

Officina photographica.

Rua do Cabugá n. 18.

As estampas photographicas que foram distribuidas hontem 31 de maio na igreja da Santa Cruz, na Boa-Vista, por occasião do encerramento dos festejos do Mez Marianno foram feitas no nosso estabelecimento, assim como as que os Rvds. padres jesuitas vão distribuir domingo entre os collegiaes e povo que concorrer ao festejo que vai ter lugar nesse dia no collegio de S. Francisco Xavier no Hospicio. Aceitamos encommendas de trabalhos iguaes e por preços mui razoaveis. Podemos nessas photographias dar copias dos quadros sacros dos mais importantes e afamados pintores de todas as escolas. 1º de junho de 1870.

J. Ferreira Vilela,
Photographo.

Criado.

Precisa-se de um preto que seja escravo, para todo serviço de armazem: na travessa do Corpo Santo n. 25.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de pequena familia: na rua do Aragão n. 38.

CAIXEIRO.

Precisa-se de um caixeiro que tenha conhecimento de hotel e que falle francez, inglez ou allemão: á rua do Trapiche n. 2, no hotel do Universo. (Paga-se bem)

— Christiani & Irmão fazem sciente ao corpo do commercio e a quem interessar possa, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na loja e fabrica de chapéos da rua Nova n. 44, desde o 1º de janeiro do corrente anno, ficando todo o activo e passivo a cargo do ex-socio J. Christiani.

Attenção.

Ainda se continua fornecer commedorias para fora com asseio e promptidão, mandando-se levar a casa dos assignantes que não tiver portador: á rua estreita do Rosario n. 35, 1º andar casa particular de familia.

— Quem precisar de uma ama secca para andar com meninos, dirija-se ao becco dos Açouguinhos n. 30, no correr das casas baixas, e quem precisar de um menino de 13 annos, para fazer compras, dirija-se a mesma casa.

— Na rua da Cadeia n. 59, precisa-se de um preto velho para o serviço de uma casa de homem solteiro.

— Precisa-se de ama ama para pouca familia: na rua Augusta n. 74.

— Precisa-se de uma ama para pouca familia: na rua do Caldeireiro n. 56.

— O Sr. vigario Bacalhão que morou morou na estrada de João de Barros, queira mandar a esta typographia a negocio.

— Precisa-se de uma ama de meia idade para comprar e cozinhar para tres pessoas: na rua das Flores n. 37.

— Precisa-se de uma ama de boa conducta que saiba bem coser e engommar, para uma senhora viuva com um filho: á tratar na rua do Amorim n. 35, 1º andar.

AO PLICOUB.

Eu abaixo assignado, emprezario da companhia *Equestre-Gymnastica-Acrobatica*, presentemente estacionada nesta cidade, faço sciente que a datar de hoje, os senhores que tiverem contas a receber desta companhia, terão a bondade de se dirigir a rua larga do Rosario n. 37, loja, que serão immediatamente pagos, não esquecendo de tirarem as suas contas em meu nome. Recife 3 de junho de 1870.

José Maria Zuazola.

Servente

Precisa-se de um servente: no hotel da rua das Cruzes n. 39, prefere-se escravo e paga-se bem.

Fotographia imperial E GALERIA DE PINTURA DE *J. Ferreira Vilela*

Desde o dia 7 de abril passado acha-se aberto o novo estabelecimento photographico sito á rua do Cabugá n. 18, canto do pateo da matriz. Os trabalhos que desde então, tem sahido de nossa officina tem geralmente agradado, sendo recebidos por alguns com admiração pelo extraordinario progresso que, ultimamente tem tido a photographia, e por outros com alegria, por verem a provincia dotada com um estabelecimento digno d'ella, e incontestavelmente o primeiro que nesse genero hoje possue: tambem não nos poupamos em cousa alguma para monta-lo no pé em que se acha, esperando que o publico de Pernambuco saberá apreciar nossos esforços e recompensar nossos sacrificios.

Convidamos a todas aquellas pessoas, nacionaes e estrangeiras que gostam das artes, ou tiverem necessidade de trabalhos de photographia a visitarem o nosso estabelecimento, que estará sempre aberto e á sua disposição todos os dias desde as 7 horas da manhãa até as 6 da tarde.

Para os trabalhos de photographia possuimos diversas machinas dos melhores autores francezes, inglezes e allemães, como sejam: Lerebours et Secretan, Hermagis, Thomaz Ross, Voigtlander et Sonh e Wulf. Ultimamente recebemos tres novas machinas sendo uma dellas propria para tomar sobre o mesmo vidro 4 ou 8 imagens diversas e isoladas, e outra de 6 a 12 imagens diversas e igualmente isoladas, de sorte que no caso de grande concurrencia poderemos retratar sobre uma unica chapa até 8 pessoas diversas e isoladas para cartões de visita, e assim em menos de um quarto de hora despacharmos 8 differentes pessoas que peçam cada uma, uma duzia de cartões mais ou menos, com os seus retratos sómente, ou em grupo com outras.

Encarregamos-nos exclusivamente da direcção e feitura dos trabalhos de photographia deixando á pericia e talentos do distincto pintor allemão, o Sr.

Jorge A. Roth

os trabalhos de pintura, a aquarela, a oleo, e a pastel.

O Sr. Roth acha-se ligado a nossa empresa por uma escriptura publica, e até o presente tem-se desvellado na execução de seus trabalhos.

Chamamos a attenção do respeitavel publico para dous retratos expostos na mui conhecida

Livraria franceza

do Sr. De Lailhacar, os quaes são productos do habil pincel do Sr. Roth sobre photographias nossas. Os conhecedores verão nesses retratos a delicadesa e primor do pincel do Sr. Roth, e recommendamos-lhes especialmente o retrato colorido a aquarela pela grande difficuldade em se obter tal genero de pintura em semelhante proporção e tão perfeito.

Esses retratos tendo de ser entregues á seu dono apenas estarão expostos até o dia 4 do corrente.

No nosso estabelecimento acham-se expostos outros trabalhos importantes do Sr. Roth, tanto em miniaturas á aquarella como á oleo, retratos á oleo, quadros sacros e diversos outros trabalhos.

Tomamos encommendas de retratos á oleo até o tamanho natural, assim como de quadros sacros para ornamentação de igrejas ou capellas. Tambem aceitamos encommendas de quadros historicos.

Asseguramos que os preços dos diversos trabalhos da nossa casa são mui rasoaveis.

CARTÕES DE VISITA NÃO COLORIDOS Á 10$500 A DUZIA

CARTÕES DE VISITA COM O COLORIDO AO NATURAL Á 16$000 A DUZIA

Retrates em miniatura á oleo ou á aquarella de 16 á 20$000 cada um, indo convenientemente encaixilhado em moldura dourada e regulando o busto da pessoa retratada de 3 á 4 pollegadas e todo o quadro palmo e meio de tamanho.

Julgamos que bastarão os preços acima para darmos idéa da baratesa dos trabalhos do nosso estabelecimento, quanto á sua perfeição cada um venha julgar por seus proprios olhos.

As melhores horas para se tirarem retratos no nosso estabelecimento são das 8 horas da manhãa á 1 da tarde; entretanto de uma hora ás 5 da tarde em casos especiaes póde-se tambem retratar qualquer pessoa.

Nos dias de chuva, ou por tempo sombrio podemos retratar, e asseguramos que esses dias são os mais favoraveis aos trabalhos de photographia pela doçura e persistencia da luz, e por termos o nosso terraço construido com taes proporções e melhoramentos, que ainda chovendo á jorros nenhum inconveniente ha para fazer-se bellos retratos.

1º de junho de 1870.

J. Ferreira Vilela.

— José de Souza Barreiros, negociante nesta praça, faz sciente ao respeitavel publico de que, tendo comprado a Henrique & C. uma casa de commercio em Una, e pago todo o passivo da mesma, encumbio de sua administração a José Antonio Gonçalves Pires, mediante procuração que lhe deu sob a clausula de só comprar e vender a dinheiro. Succede, porém, que o dito Pires, afastando-se do cumprimento de seu mandato, pôz-se a vedder fiado os generos que o annunciante lhe remettia; de sorte que, quando isto chegou ao seu conhecimento, cassou-lhe a procuração, dando outra com os mesmos poderes á Thomaz de Aquino Pinto de Queiroz; pelo que é este senhor a unica pessoa autorisada para dirigir a mesma casa, receber os pagamentos das dividas e dar as competentes quitações aos devedores. Recife 2 de junho de 1870.

— Segunda-feira 30 de maio ausentou-se segunda vez de casa o mulatinho Profiro que foi do Sr José Duarte das Neves, e antes do Sr. Parizio Belarmino de Moraes Pires, que tem de idade 14 ou 15 annos; julga-se andar pelo Monteiro por ter sido apprehendido lá de outra vez, estando servindo no theatro: roga se a quem o podér apprehender levar á rua do Passeio n. 56, que sera gratificado por José de Souza Barreiros.

Sitio para alugar.

Aluga-se um sitio na Capunga, na rua das Pernambucanas n. 66, com bôa casa de vivenda, contendo esta oito quartos e tres salas, cozinha, cocheira e quartos para pretos, jardim na frente da mesma casa, horta com canteiros de pedra e cal, duas cacimbas com bôa agua, tanque para banho, dous ditos mais para deposito d'agua, varrelleiro e fogão de pedra e cal para lavagem de roupa, muitos arvoredos de fructo, entre estes quarenta pés de larangeira de umbigo, alguns mais da China e Seleta, fructa pão, sapotas, abacates, limões doces, etc., etc.: a tratar no mesmo sitio ou na rua do Amorim n. 58.

Irmandade do Divino Espirito Santo da igreja do Collegio.

A actual mesa regedora, tendo esgotado seus recursos com o andamento das grandiosas obras da mesma igreja, apenas póde mandar celebrar o anniversario do seu Divino Padroeiro com missa solemne; orando no Evangelho o reverendo Sr. José Esteves Vianna, e sendo a musica do insigne maestro Colaes Filho; e a noite ladainha.

Para estes actos convido a todos os nossos irmãos, especialmente aos mesarios, a comparecerem no domingo 5 do corrente, sendo pelas 10 horas da manhãa, e pelas 7 horas da noite.

O escrivão,
Luiz Epiphanio Mauricéa.

Criado

No collegio de Santa Genoveva, rua do Hospicio n. 22, precisa-se de um criado para ajudante de copeiro.

AMA

Precisa-se de uma ama para serviço de dontro e fóra de casa de pouca familia, prefere-se escrava e paga-se bem agradando: na rua Velha numero 66.

— Precisa-se de um mestre de masseira e dous amassadores: na rua da Senzala Nova n. 30.

— Fugio no dia 29 de maio do corrente, do engenho Lages, termo de Ipojuca, o escravo de nome Antonio, representando de 25 a 28 annos de idade, cor preta, estatura baixa, pouca barba, cabellos carapinhos, desenvolvido no fallar, andar um pouco cambaleante, é carreiro e mestre de assucar; suppõe-se ter seguido para a villa do Cabo, residencia de sua antiga senhora, viuva proprietaria do engenho Garapú, e mesmo em busca de um tal Pio Vieira, que julga-se o ter seduzido. Gratifica-se generosamente a quem o levar no engenho Lages, ao seu senhor [illegible] Horacio de Freitas, ou nesta cidade á rua do Rangel n. 63.

PHARMACIA CENTRAL

Rua do Imperador n. 38

Xarope de lactucario d'Aubergier, e de thery decio d'Abbadie recommendados, como calmantes para os casos, em que se não póde usar do opio e de seus preparados, e mui convenientes para as crianças nos espasmos e convulsões.

PHARMACIA CENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Preparados d'alcatrão em capsulas, licor, e xarope ferruginoso.

PHARMACIA CENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Pilulas de Vallet.
Pilulas de Blancard.
Pilulas de Bland.
Xarope furruginoso de Blancard.
Confeites de lactato de ferro.
Pilulas de carbonato de ferro, lactado de ferro, iodureto de ferro com magnezia.
Ferro de Quevenne.
Assucar ferruginoso.

PHARMACIA CENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Vinho e xarope de pepsina e diarthare, excellente tonico para auxiliar as digestões difficeis nos casos de debilidade do estomago.

PHARMACIA CENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Agua hemosthalica de Lechelle, mui recommendada em qualquer caso de hemorrhagia, e principalmente na thysica pulmonar, e nas hemorrhagias uterinas.

PHARMACIA DENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Xarope de rabano iodado excellente combinação do iodo com o succo de plantas anti-scorbuticas.

Este xarope é empregado com grande soccorro contra as molestias da pelle, os engorgitamentos escrofulosos, o rachitismo-cachloroso.

O vinho iodado de joly, e oleo iodado de Personne, são recommendados para os mesmos casos, e encontram-se nesta pharmacia.

PHARMACIA CENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Variado sortimento de chocolate de banilha, salepo-araruta, ferro, e de saúde, da acreditada officina de Meniér.

Sabonetes d'alcatrão, d'acido phenico, enxofre e camphora, recommendados para as molestias de pelle como sarna, panos, empingens etc., sendo o ultimo de muita utilidade para o uzo do toilette, por preservar a pelle de ser manchada das maculas, que costumam accometel-a.

PHARMACIA CENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Os melhores vermifugos para crianças,
Pastilhas de sanctonina.
Ditas de Kemp.
Oleo vernifugo.
Tudo de melhor qualidade.

PHARMACIA CENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Variadissimo sortimento de fundas de excellente qualidade.

PHARMACIA CENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Pastilhas de balsamo de tolú e de seiva de pinho maritimo, para as affecções chronicas dos pulmões.

Pastilhas de therydocio e louro cerejo para as tosses agudas, e de caracter nervoso, e para os vomitos durante o periodo da gravidez, e qualquer affecção nervosa.

Pastilhas de hypophospheto de cal mui uteis na thysica pulmonar.

Pastilhas de angico nafé, e de Regnault, de hortelãa, pimenta, e de Viccley, de pecacuanha e de Rermes.

PHARMACIA CENTRAL RUA DO IMPERADOR N. 38.

Chá purgativo de Chambard, excellente laxativo, e refigerante, que se póde usar repetidas vezes sem irritar os intestinos.

FARMACIA CENTRAL

Rua do Imperador n. 38.

Lamploughs Pyretic Saline.

A preparation of well known utelity to the English Faculty, as a cooling and refreshing beverage in all cases of fever. The frequent use of this saline preserves foreigners from many diseases to which they are leable before becoming acclimatised. May be obtained at the Pharmacea Central, rua do Imperador n. 38.

— A mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Boa-viagem manda avisar aos foreiros de seu patrimonio, que no praso de oito dias, contados da data deste, apresentem seus titulos de aforamentos e os ultimos recibos, pelos quaes provem ter pago o respectivo fôro; sendo que, contra os que o não fizerem, e constar terem cahido em commisso, se procederá judicialmente. E que, para commodidade dos referidos foreiros, poderiam levar seus titulos e recibos ao abaixo assignado, em seu escriptorio, casa n. 7, sita á rua Direita, ou em casa de sua residencia nesta povoação.

Boa-viagem 2 de junho de 1870.

O secretario,
Fulgencio Infante de Albuquerque Mello.

— Precisa-se alugar uma ama livre ou escrava que coz nhe, engomme, lave, e faça compras, tudo para uma familia de tres pessoas: na rua do Duque de Caxias n. 31, 1º andar.

O CIRURGIÃO DENTISTA Frederico Maya

Tem a honra de scientificar ao respeitavel publico em geral, e aos seus clientes em particular que elle mudou o seu gabinete de consultas da rua Direita n. 12 para a do Queimado n. 31 primeiro andar, com a entrada pelo pateo de Pedro II, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão, todos os dias uteis das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde.

Tambem previne, que continúa a prestar-se a vontade dos clientes não só na cidade como nos seus suburbios, para onde as idas serão precedidas de ajuste. Elle garante o bom desempenho e a perfeição de seus trabalhos, o que já é bem conhecido, assim como as commodidades dos preços

Fogo de bengala

de muitas variedades, e todo de effeito magnifico: vendem-se em pequenas porções com todo sortimento, tanto para casas de negocio como particulares: no armazem de bacalhão, na escadinha da alfandega n. 3.

Aos 20:000$000.

Bilhetes do Rio á venda: rua do Cabugá n. 3, vende Vieira & Rodrigues.

Calçado nacional.

N. 19 — Rua do Jardim — N. 19

José Vicente Godinho com fabrica de calçados, avisa a todos os seus freguezes, que continúa a vender calçado em sua fabrica em grandes e pequenas porções como dantes, sendo mais barato do que em outra qualquer parte. Assim como um sortimento de pares de fôrmas francezas chapeadas para homem, do ultimo gosto, a preço de 4$000.

Mofina.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua do Imperador n. 18, concluir aquelle negocio que V. S. se comprometteu realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril, e nada cumprio, e por este motivo é de novo chamado para o dito fim; pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava no estudo nesta cidade.

Ama

Precisa-se para o serviço de uma casa de pouca familia: no pateo de S. Pedro n. 18.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.

CASA DA FORTUNA

Aos 5:000$

Bilhetes garantidos.

A rua do Crespo n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido além de outras sortes, um meio n. 2118 com 900$ da loteria que se acabou de extrahir a beneficio da igreja da Santa Cruz do Recife (148ª), convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte da loteria á beneficio da irmandade de Santa Anna da Madre de Deos (149ª) que se extrahirá terça-feira 7 do mez vindouro.

Preços—Os do costume.
Manoel Martins Fiuza.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna: a tratar na rua dos Pires n. 26.

POÇOS TUBULARES INSTANTANEOS

Travessa do Corpo Santo n. 25

ARMAZEM

Rua Nova n. 28, loja Antonio Pedro de Souza Soares.

Bandeira, Machado & C, avisam ao respeitavel publico que nos lugares acima encontrará no mesmo sempre grande quantidade de ditos poços, e que se acham habilitados para vender por menos que outro qualquer, por isso que os recebem directamente do fabricante Norton, de Londres.

As vantagens que offerecem os poços instantaneos são: primeiro, poderem ser collocados dentro de casa ou fóra, com o trabalho de uma a duas horas; segundo, fornecerem os mesmos agua pura e abundante, podendo serem removidos de um para outro lugar, quando assim convier.

Os annunciantes só receberão a importancia dos referidos poços depois de collocados, satisfazendo á espectativa do comprador.

O Dr, Sarmento Filho

mudou-se para a rua do Imperador n. 29, 2º andar.

Consultas e operações todos os dias das 10 horas ao meio dia.

Chamados por escripto a qualquer hora.

Irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa-vista.

De ordem do Illm. irmão juiz, e de conformidade com o disposto no § 5º do art. 79 do compromisso, faço constar a todos os nossos irmãos, que no dia 5 do corrente pelas 10 horas da manhãa reunir-se-ha mesa geral para eleger a mesa regedora que tem de funccionar no anno compromissal de 1870 a 1871.

A todos, portanto, que tiverem conhecimento deste, convido a comparecerem no consistorio da mesma matriz, para o fim acima declarado.

Consistorio, 1º de junho de 1870.

O escrivão,
Simplicio da Cruz Ribeiro.

TINTURARIA FRANCEZA

55-Rua da Imperatriz-55

Tinge, lava, limpa, lustra e achamalota-se, com a maior perfeição, fazendas em peças e em obras de todas as qualidades; como sejam: seda, lãa, algodão, linho, chapéos de feltro e de palha etc. etc.

Tira-se nodoas e limpa-se a secco sem molhar os tecidos, conservando assim todo o brilho da fazenda.

Tintura preta nas terças e sextas feiras.

—Retalha-se, a vantade dos compradores, alguns lotes de terreno, que restam, do sitio Aguasinha em Beberibe, por preços rasoaveis. A posição topographica do terreno muito o recommenda, sobretudo por ficar proximo da estação projectada da via ferrea. Os pretendentes poderão dirigir-se á informar-se do tenente Sá Peixoto, no mesmo lugar, e para qualquer negocio á rua do Crespo n. 12, 1º andar.

Agencia em Pernambuco Do Dr. Ayer

Peitoral de Cereja

Cura a phthysica e todas as molestias do peito.

Salsa parrilha

Cura ulceras e chagas antigas, impigens e dartros.

Tonico

Conserva e limpa os cabellos.

Pilulas catharticas.

Puramente vegetaes e sem mercurio, curam sezões, curam e purificam todo o systema humano

Vende-se effectivamente em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

LA VILLE DE PARIS.

20—Rua da Imperatriz—20

Farià & Lessa.

Temos a honra de participar ao respeitavel publico que fizemos destinguir a nossa nova loja de *fazendas finas* com o elegante titulo—*La Ville de Paris*—; animados como estamos pelo desejo de corresponder a melhor vontade dos *freguezes*, podemos asseverar sem receio, ao publico em geral, que não haverá quem possa vender mais barato, attendendo aos preços e qualidade da fazenda, e mandamos nas casas das Exmas. familias qualquer fazenda para melhor escolherem; damos abaixo os preços de varias pechinchas, que serão o bastante para justificar a nossa sinceridade ja por alguem reconhecida: saias brancas com babado frisado pelo baratissimo preço de 3$000, ricos corpinhos bordados, objecto de 12$, pelo preço de 5$, cassas de cores, lindos padrões, a 240 rs., chitas finas claras e escuras a 300 rs. o covado, cambraias organdys a 640 a vara, mandapolão fino a 6$ a peça, toalhas felpudas para rosto a 8$ a duzia, lenços de cambraia a 2$500 a duzia, cambraia victoria fina a 5$, 5$500 e 6$, completo sortimento de grosdenaple preto, popelinas de seda o que ha de melhor, ditas de lãa, e varias qualidades de alpacas brancas e de cores, cambraia imperatriz, completo sortimento de chitas, madapolão e algodãozinho, bramante para lençóes, esguião, fustões para vestidos e roupas de meninos, camisas, ceroulas, meias, gravatas, colarinhos, e outros muitos objectos que deixamos de mencionar, tudo por commodos preços.

Cosinheira.

Precisa-se de uma cozinheira, na rua do Vigario n. 7, 1º andar.

AVISO.

Os Mutuarios possuidores das cautellas ns. 46 B, 47 B, 124 B, 74 B, 133 B, 137 B, 51 B, 66 B, 105 B, 93 B, 115 B, 67 B, 75 B, 12 B, 7 B, 48 B.

Venham receber o excesso que produzio em praça no leilão de seus penhores no praso de oito dias, do contrario se recolherá ao deposito geral.

Recife, 21 de maio de 1870.

Mauricio José dos Santos Ribeiro.

AO PUBLICO

Gonçalves, Irmão & C., successores e liquidatarios das extinctas firmas de Antonio Gonçalves de Azevedo e Gonçalves Pará & C., declaram ao publico e as autoridades policiaes, que de seu escriptorio em seu estabelecimento á rua do Livramento n. 22, lhes foram subtrahidos, um livro que tem servido de borrador de diversos lançamentos, diversas cadernetas tambem escripturadas, entre estas uma de copias de contas correntes com seus devedores e outro copias de contas de venda, assim como diversos documentos de importancia, como sejam recibos, cartas e copias de negocios. Não podem precisar a épocha em que teve lugar esta subtração nem a pessoa que a praticou, por que só agora, na occasião em que o socio chefe e gerente tratava de fazer entrega dos livros e documentos da casa aos demais socios se deu por essa falta. Rogam portanto ás autoridades policiaes e mesmo a qualquer particular que veja taes livros, cadernetas e documentos, o favor de os aprehender; e protestam proceder criminalmente contra quem os subtrahira ou os tenha em seu poder.

Confeitaria dos ananazes.

16—Rua da Cruz—16

Santo Antonio. S. João e S. Pedro.

Amendoas, as mais apropriadas para sortes, vende-se em arrobas e libras; papeis já promptos com estallos para sortes; recebe-se encommendas de bolos pães-deló enfeitados; as encommendas recebe se com antecedencia e as amendoas em arroba terrão abatimento no preço.

Confeitaria dos ananazes.

16—Rua da Cruz—16

Ha presuntos de superior qualidade e dito em fiambre.

— O abaixo assignado, tacitamente dispensado da inspecção da pharmacia especial homeopathica e consultorio do seu finado e illustre amigo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, de saudosa mimoria e animado por alguns seus amigos propõe-se a abrir um estabelecimento, onde se encontrarão as melhores drogas homeopathicas, para o qual desde já conta com a protecção d'aquelles que honraram-no com sua confiança; podendo, entretanto, ser procurado para qualquer mister, em a casa de sua residencia, á rua da Palma n. 55.

Recife, 18 de maio de 1870.

O professor homeopathico
José Alves Tenorio.

Attenção.

Pede-se ao Sr. Samuel Hayman que tenha a bondade de mandar buscar a sua encommenda, que fez por intermedio de Carneiro Vianna, morador na rua Nova n. 22.

200$000

Da rua do Crespo até o arco de Santo Antonio perdeu-se no sabbado 28 do corrente, uma nota verde da caixa filial de valor de duzentos mil reis: quem tiver achado e quizer restitui-la dirija-se á rua da Imperatriz n. 64, que será recompensado.

No Arraial

arrenda-se um terreno perto da estação dos trilhos urbanos: á tratar na rua do Rangel n. 24, primeiro andar.

Trilhos urbanos do Recife a Olinda.

De ordem do Illm. Sr. presidente da assembléa geral, são pelo presente convidados todos os senhores accionistas á comparecerem no salão do Club Pernambucano, pelas 10 horas da manhãa do dia 9 do corrente, para a continuação da sessão ordinaria adiada em 29 de abril proximo passado, afim de se apreciar o parecer da commissão de exame de contas, e as propostas da directoria.

Recife 1º de junho de 1870.

Manoel Ribeiro Bastos,
1º secretario.

ENSINO

para fora da cidade.

Uma pessoa estrangeira, casada, se propõe a ensinar em algum engenho ou povoação as seguintes materias: primeiras letras, francez, a fallar e escrever, inglez, geographia e mathematica elementar, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectelinea: os pretendentes podem-se dirigir á rua do Queimado, loja das 7 portas n. 52.

— Em S. José do Manguinho, casa n. 2, precisa-se de duas amas, uma que seja perfeita engommadeira e outra para ensaboado e serviço domestico paga se bom aluguel.

Na mesma casa tambem se precisa de um caixeiro de 12 a 14 annos.

Estrada de ferro do Recife a Olinda.

Compram-se dormentes de madeiras de reconhecida duração para a construcção desta estrada: trata-se na rua da Aurora, escriptorio da superintendencia, das 6 horas da manhãa ás 6 da tarde, nos dias uteis.

O superintendente,
André de Abreu Porto.

— Precisa-se alugar um escravo que seja copeiro, esperto, e que entenda de comprar: no caes de Santo Amaro n. 42, ou na agencia geral n. 21, praça do Corpo Santo.

GUSTAVE
CABELLEIREIRO FRANCEZ
51—Rua da Cadeia do Recife—51

Chama a attenção dos seus innumeros freguezes, e do respeitavel publico em geral, para a seguinte tabella dos preços de sua casa, os quaes são vinte por cento mais barato do que em outra qualquer parte:

Cabelleiras para senhoras a 25$, 30$, 35$ e. . . . . . 40$000
Ditas para homem a 35$, 40$ e 50$000
Coques a 12$, 15$, 18$, 20$, 25$, 30$ e . . . . . . 50$000
Crescentes a 12$, 15$, 18$, 20$, 25$, 30$ e . . . . . . 32$000
Cachos ou crespos a 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$ e. . . . 10$000
Trança de cabello para annel a 500 e. . . . . 1$000
Trança para braceletes a 10$, 15$, 20$, 25 e . . . . . . 30$000
Cadeias para relogio a 5$, 6$, 7$, 8$, 9$, 12$ e. . . . 15$000
Córte de cabello, ... 500
Córte de cabello com fricção. . 500
Córte de cabello com lavagem a á champou. . . . . . 1$000
Córte de cabello com limpeza da cabeça pela machina electrica, unica em Pernambuco. . 1$000
Frisado á ingleza ou á franceza. 500
Barba. 250

ASSIGNATURAS MENSAES

Especialidade de penteados para casamento

Balles e soiréés

O dono do estabelecimento previne ás Exmas. Sras. e aos cavalheiros que ha um salão para tintura dos cabellos e barba, assim como um empregado sómente occupado nesse serviço.

Recommenda-se a superior TINTURA JAPONEZA para enegrecer os cabellos e barba, unica admittida na Exposição Universal como não prejudicial á saúde, por ser volatil, analysada e approvada pelas academias de sciencias de PARIS E LONDRES

A ESMERALDA

RUA DO CABUGÁ N. 5

RUA DO CABUGÁ N. 5

LOJA DE JOIAS
DE
MOREIRA DUARTE & C.

Este antigo estabelecimento, completamente reformado de novo, está nas condições de servir vantajosamente os seus freguezes, visto que acha-se provido com um explendido sortimento de obras de ouro e prata de lei, assim como brilhantes e outras pedras preciosas, cujos preços são os mais modicos que se póde encontrar.

As joias compradas nesta casa recebem-se em troca ou compram-se com pequeno abate.

N. 5 RUA DO CABUGÁ N. 5

PILULAS DE PEPSINA DE **HOGG** PHco 2 RUE CASTIGLIONE PARIS

DEPOSITO : P. MAURER et Cie, em Pernambuco; JOSÉ BELLO, em Porto Alegre; SILVA LOPES, em Bahia; FERREIRA et Cie, em Maranhao.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite sem filhos : a tratar na rua do Crespo n. 7, loja.

— Na rua de Hortas casa n. 4, precisa-se de um caixeiro para balcão que tenha conducta affiançada.

Foi apanhada na sahida da barra uma retranca de navio : quem se julgar com direito á mesma, procure-a na rampa de Fóra de Portas, defronte do primeiro ponto fiscal, que alli achará quem lh'a entregue.

— Dá-se a quantia de 2:000$ a juros sobre hypotheca : quem pretender dirija-se á rua da Gloria n. 95, que se dirá quem é.

— Aluga-se muito barato uma casa com bonito sitio na rua da Bica dos Quatro Cantos, em Olinda: a tratar na rua da Senzala-nova n. 4.

— Na rua estreita do Rosario n. 27, 1º andar, precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de uma pessoa, prefere-se escrava.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar : a tratar na rua nova de Santa Rita n. 51, serraria a vapor.

OFFICINA
de marmore, rua das Cruzes 11.

O artista Gamitto acha-se estabelecido na casa acima, onde póde ser procurado para todos os mysteres de sua profissão.

— Na praça da Independencia n. 33 se da dinheiro sobre penhores de ouro, prata e pedras preciosas, seja qual for a quantia; e na mesma casa se compra e vende objectos de ouro e prata e igualmente se faz toda e qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto tendente á mesma arte.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

Urgencia

O Sr. Manoel Baptista Monteiro Junior queira ter a bondade dirigir-se á casa de E. A. Burle & C., na rua da Cruz n. 48, que se deseja fallar.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia : na rua do Crespo n. 18, 2º andar.

É DE MAIS!

O Sr. José Claudio Dubeux faça favor de trazer o objecto que levou amostra da rua do Queimado n. 7.

Escrava ou livre

Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de tres pessoas, não duvidando pagar-se bem: na rua estreita do Rosario n. 45, 1º andar.

COMPRAS.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

COMPRAM-SE E VENDEM-SE ESCRAVOS

Compram-se e vendem-se diariamente para fora e dentro da provincia escravos de todas as idades, cores e sexos, com tanto que sejam sadios : no terceiro andar do sobrado n. 36, á rua das Cruzes, freguezia de Santo Antonio.

— Com muito maior vantagem compram-se ouro, prata e pedras preciosas e obras velhas: na loja de joias do Coração de Ouro n. 2 D, rua do Cabugá.

— Compra-se uma casa terrea boa, situada em Santo Antonio ou Boa-vista : na rua da Florentina n. 6.

— Compra-se uma casa terrea, na freguezia de Santo Antonio : á tratar no arco da Conceição numero 6.

— Na travessa da rua das Cruzes n. 2, casa de penhores, compra-se prata e ouro velho por mais do que em outra qualquer parte.

ESCRAVA

Compra-se ou aluga-se uma escrava que seja crioula, de meia idade, e que saiba comprar, cozinhar e engommar para casa de pequena familia : a tratar no Corredor do Bispo n. 11.

— Compra-se um carro e um boi, que esteja o carro em bom estado e boi manso : na rua de S José n. 2, taberna.

VENDAS.

— Tintura ingleza instantanea preparada por Desnous, para tingir a barba e cabellos, com a particularidade de não manchar a pelle. Vende-se á rua do Imperador n. 44, botica.

— Vende-se um bonito carneiro, muito gordo e manso, por ter sido da montaria de um menino : na loja de torneiro, á rua das Cruzes n. 38.

Folha de Flandres

da fabrica Derwent : na rua da Cadeia n. 4, armazem de Silva Barroca.

— Vende-se um escravo preto de meia idade, possante e bom trabalhador : a tratar na rua da Cadeia n. 4.

Covado de chita a 200 rs.

NA

LOJA FLOR DA BOAVISTA

48—RUA DA IMPERATRIZ—48

A 200 rs. A 200 rs.

Chitas escuras para liquidar á 200, á 200, á 200 rs.

Ditas claras com cores fixas de muito bom panno, proprias para a praça á 240

240

240 rs.

Peças de algodão e madapolão á 4$000, 5$000 e 6$000

Junto á padaria franceza.

ATTENÇAÕ
Fázendas baratas com toque de avaria

MADAPOLÃO FINO a 4$, 5$ e 6$ a peça.
ACGODÃOZINHO com 18 jardas a 3$ a peça.
CAMBRAIAS DE CORES FINAS a 280 o covado.
CHITAS ESCURAS, CLARAS E MIUDINHAS a 240 o covado.
ALGODÃO DE LISTRAS AMERICANO para roupa de escravos a 280 o covado.

Dão-se amostras na rua do Crespo n. 25, loja de Manoel Dias Xavier.

Engenho.

Vende-se o engenho Ribeirão da freguezia de Santo Antão, situado á pouco mais de uma legoa da estrada da Victoria, de terras muito productivas, podendo safrejar para mais de 2,000 pães annuaes, com bom cercado feito todo de vallados, e muito boas obras; o engenho é d'agua e está moente e corrente : quem pretender este negocio, dirija-se ao mesmo engenho, ou á rua da Concordia n. 13.

Esta-se acabando.

Chitas finas a 240 rs. o covado : na rua da Cadeia do Recife n. 45 de Santos Falcão & C.

MILHO NOVO

No armazem do Sr. Antonio Annes Jacome vende-se mais barato do que em qualquer outra parte : a tratar na rua da Cruz n. 38, armazem de Meills Lathan & C.

FARINHA DE MANDIOLA,

Vende-se farinha de mandioca chegada do Maranhão no ultimo vapor do norte, por menos do que em outra qualquer parte : a tratar no escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos, á rua do Vigario n. 16, 2º andar.

ATTENÇÃO

Em casa de Mills Latham & C. rua da Cruz n. 38, vende-se sabão inglez de diversas qualidades.

Constituição

Do nosso Santissimo padre PIO, POR DIVINA PROVIDENCIA PAPA IX, pela qual se limitam as censuras ecclesiasticas *Latæ Sententiæ*, folheto brochado por 320 rs.

Livraria franceza.

FARINHA

Vende-se farinha muito boa chegada hontem em saccos grandes e panno da fabrica da Bahia, nos armazens da companhia Pernambucana : a tratar no mesmo e na rua da Cadeia casa n. 1, com José Gonçalves Torres.

— Vende-se a taberna sita á rua da Santa Cruz n. 74, bem afreguezada e na mais vantajosa localidade, livre e desembaraçada de qualquer onus : a tratar na mesma taberna.

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello,
Praça do Corpo Santo n. 17
TEM PARA VENDER :
Cal de Lisbôa.
Potassa pa Russia.
Vinho Bordeaux.
Farello de Lisboa.
Farinha de mandioca.

Fazendas baratas

10—Rua do Cabugá—10

Chitas escuras, cores seguras, covado	200
Panno de linho para lenços	900
Chales estampado, um	1$400
Colxas adamascada, uma	2$500
Grosdenaple preto de seda, covado	1$000
Cassa com salpicos de côres, vara	560
Algodão patente, peça	5$000
Dito de listras	200
Cambraia para cortinados, com 20 varas a pessa	12$000
Lãa com listras de seda, covado	560
Ditas com ditas, covado	480

Dam-se as amostras.

Farinha de mandioca

Vende-se superior farinha de mandioca, chegada do Rio de Janeiro, por preço menor que em outra qualquer parte : a tratar na rua do Vigario n. 11, 1º andar.

Pechincha

No pateo do Carmo n. 9, armazem do Ribeiro.

Manteiga ingleza a 900, 1$100 e 1$300 a libra.
Dita franceza a 720 rs. a libra.
Chá perola o que ha de melhor a 2$ e 3$200 a libra.
Dito hysson a 3$ a libra.
Queijos flamengos novos a 2$100.
Velas de espermacete a 700 rs. a libra.

VENDE-SE
As seguintes obras

Vinte annos depois, ou tres mosqueteiros, por A. Dumas, 11 vol. enc. por 15$000; *A virgem do mosteiro, e as memorias de Richelieu*, por José Victorino, ambos encadernados em um só vol. por 3$000. *Colás conto suisso*, enc. 1 vol. por 1$000. *Canto d'alcorada*, poesias por M. da Rocha, 1 vol. enc. por 3$000. *Flóres singelas*, por Paes de Andrade. *Ultimas paginas*, por P. de Calasans. *Illusões perdidas*, por C. de Azevedo, tudo encadernado em um só volume, por 8$000. *Jovita a voluntaria da morte* por J. C., e *Alberto*, scenas de um romance, por J. Candido, ambos enc. em só vol. por 3$000. *Palmyra*, a ceguinha brasileira, romance em 7 cantos por Dr. Bonifacio de Abreu, enc. em um só vol por 5$. *O cavalheiro d'Harmental* por A Dumas, 4 vol. encadernados, por 10$000.

Tambem vende-se as collecções de leis provinciaes faltando apenas 3 annos, por 20$000, tendo 27 vol. me brochura, tambem tem outras obras que a vista se mostrarão, e que tudo se vende por preço em conta. Quem quizer dirija-se a esta typographia que se dirá quem vende.

— Vendem-se alguns terrenos para edificação, muito bons, e tambem se arrenda um pequeno sitio no lugar de Santo Amarinho : trata-se com D. Maria da Conceição Veiga, na rua Velha n. 29, ou com Manoel Luiz da Veiga

Terreno para edificação

Vende-se um terreno com 140 palmos de frente e outros tantos de fundo, pouco mais ou menos, sito á rua do Marquez do Herval (Concordia antigamente) confronte ao gazometro : a tratar na rua da Madre de Deos n. 36 A, das 9 horas da manhãa as 4 da tarde.

— O proprietario do cosmorama á rua da Imperatriz n. 49, vende este importante estabelecimento recentemente montado, com vistas novas e finas, vidros de sobrecelentes, com um orgão e um realejo de figuras, e um sortimento grande de prendas, podendo ser transportado para qualquer lugar por se achar preparado para este fim : a trotar no mesmo estabelecimento.

CARROS.

Na cocheira da rua do Imperador n. 45, ha 3 cabriolets de 4 rodas para se vender, todos reparados de novo e com cobertas : a tratar na rua estreita do Rosario n. 2, primeiro andar.

— Vende-se a casa terrea n. 11, em chãos proprios, sita em Olinda á rua no oitão do Amparo, com 4 quartos, corredor ao meio e duas salas : a ratar no 1º andar n. 5 á rua da Cadeia do Recife.

— Vende-se uma casa de taipa, na baixa do Zumbi, (Torre) em solo rendeiro : á tratar na rua Imperial n. 233.

— Vende-se um escravo moço e bom carreiro : na rua estreita do Rosario n. 23.

Farinha de mandioca.

Ha para vender boa farinha de mandioca, ensaccada, ou agranel, chegada recentemente de Santa Catharina á bordo do brigue sueco *Olaus*, que se acha fundeado em frente do trapiche Barão do Livramento : seus consignatarios Amorim Irmãos & C., rua da Cruz n. 3.

Superior vinho Bordeaux

St. Estephe & St. Julien : na rua da Cadeia do Recife numero 5.

ATTENÇÃO
Fazendas baratas para acabar

Cambraias matisadas superiores a 280 rs. o covado.
Algodãozinho a 3$ a peça.
Madapolão largo a 5$ a peça.
Dito de superior qualidade a 6$, 6$500 e 7$000 a peça.
Algodão de listras americano com pequena avaria a 280 o covado.
Bareges a 360 o covado.
Lãas superiores lisas de variados e lindos padrões a 600 rs. o covado.
Brilhantinas brancas a 120 o covado.
Ditas de cores superiores a 140 o covado.
Toalhas para rosto felpudas a 10$500 a duzia.
Ditas de labyrintho a 3$ cada uma.

Dão-se amostras na rua do Queimado n. 1, loja de Gaspar Antonio Vieira Guimarães, rua do Queimado n. 1.

— Vende-se uma preta crioula de idade de 30 annos, muito possante e sadia, cozinha, lava bem, e vende bem na rua, serve tambem para o mato porque trabalha de enxada e amarra canna por ter sido do mato : na rua da Paz n. 34.

— Vendem-se duas carroças e dous bois : em Santo Amaro, rua do Lima n. 64, se dirá quem vende.

— Vendem-se diversos escravos peças vindos do Ceará, proprios para engenho, assim como uma cabrocha por 1:000$, de 18 annos de idade, bonita figura está um pouco descorada de frialdade, e diversas mulatas com habilidades : a tratar na rua da Cruz n. 53, 2º andar.

Bilhar.

Vende-se um bilhar com todos os pertences : a ver e tratar na rua estreita do Rosario n. 11.

Attenção

No pateo do Terço n. 61. refinação, vende-se amendoa confeitada.

FOGOS ARTIFICIAES.

Para Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Na muito conhecida loja de ferrgens na rua Nova n. 39, de Souza & Guimarães, acha-se um lindo e variado sortimento de todos os fogos artificiaes dos melhores fabricantes desta cidade, contenda rodinhas, pistolas de todos os tamanhos, brancas e de cores, craveiros, illuminação e traques, etc. : assim como um lindissimo e variado sortimento de fogos chinezes recentemente chegados, proprios para crianças, os quaes podem ser soltados em salão. Avisam mais que existe tambem uma grande quantidade de sortes de todas as qualidades, como sejam, sortes com estampas, ditas sem estampas, ditas em cartões com pergunta e resposta, ditas em livros, tudo por preços muito commodos, que admira : na rua Nova n. 39.

Pechincha a 7$ e 9$

Vende-se calçado francez obra muito boa pelo diminuto preço de 7$ e 9$, assim como calçado para crianças a 3$, é baratissimo venham a elles antes que se acabem, na bem conhecida loja de miudezas da rua da Cadeia n. 50 A, confronte a rua da Madre de Deos.

Vellas de spermacet

Verdadeiro americano, cada uma caixa trinta e cinco meias duzias de vellas, ou 210 vellas, por trinta e cinco mil reis. No armazem de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim.

Attenção

Na praça do commercio n. 18, armazem, tem para vender cebolas do Rio Grande do Sul a 17$ o milheiro.

A NOVA ESPERANÇA
A rua do Duque de Caxias n 21.
(ANTIGA RUA DO QUEIMADO)

Não foi sem fundamento que a NOVA ESPERANÇA tem deixado de fazer os seus annuncios, a razão é simples, ella entende que tudo em demasia aborrece... por isso como já tinha dito e scientificado á sua boa freguezia o que constantemente ia recebendo, ou tivesse feito muitas vezes, receiou tornar-se massante, assim pois recolheu-se um pouco ao silencio, mas nunca deixando d'ea pregar os verdadeiros esforços, já contratando maior numero de correspondentes na Europa, já descobrindo objectos do mais apurado gosto e finalmente assignando o *Jornal das Familias*, o qual vem sempre ornado com figurinos, modernos moldes para vestidos etc,. etc. para desta forma melhor servir a sua constante freguezia; e com especialidade ao bello sexo, á quem a NOVA ESPERANÇA ufana-se em offerecer-lhe seus serviços, apressando-se desde já em declarar que tem recebido ultimamente entremeios e babados bordados transparentes e tapados, chapéosinhos de setim para baptisados.

Finas toucas de cambraia bordada para o mesmo fim.

Meias de sêda e fio de escocia para crianças.

Dedaes d'osso, marfim, aço e madreperola.

Optimas navalhas, afiadores e massa para as mesmas.

Finas esponjas para o rosto e para banhos.

Bonitos sapatinhos com biqueira, sendo com salto, para meninos e meninas de dois a doze annos.

Bôas lentes com cinco melimetros, para contar-se os fios de qualquer fazenda.

Tesouras para frisar vestidos.

Carretas para tirar moldes de vestidos.

Mollas para segurar costuras.

Bonitos tinteiros de novos moldes.

Meias de lãa para homens e senhoras.

Finas e bonitas ligas para meias.

Filó de linho e de sêda, sendo preto e branco, liso e de salpicos, e outros muitos objectos expostos a venda á rua Duque de Caxias n. 21, na NOVA ESPERANÇA.

Sabão d'alcatrão.

Vende-se na rua Duque de Caxias n. 21.

PARA LUTO.

Brincos, broches, voltas, pulseiras, fivelas, pentes, botões para punhos e cadeias para relogios.

A NOVA ESPERANÇA, querendo satisfazer sua freguezia, nãosómente em objectos d'alegria ou de luxo, quer tambem acompanhar aquelles, que infelizmente perdendo alguem de sua familia, ou alguem de sua amizade, precisam de taes objectos, assim pois a NOVA ESPERANÇA, mandou vir o que ha de melhor neste genero, porque sendo taes objectos de côr negra, sendo de má qualidade, não somente tornam-se tristes como até repugnantes, o que não acontesce aos da NOVA ESPERANÇA, por que apenas exprime o sentimento pela côr porem como que traz um lenitivo pelo gosto e perfeição com que taes objectos são trabalhados.

Flauta.

A NOVA ESPERANÇA tem para vender uma flauta d'ebano do afamado fabricante Boum.

Rival sem segundo,
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 49
(Antiga rua do Queimado)

Continúa a vender tudo muito bom e muito barato a saber :

Novello de linha de 400 jardas a.	60
Caixas com 100 envelopes muito superiores a	600
Pentes volteados para meninas a.	240
Thesouras muito finas para costura a.	300
Tinteiros com tinta preta a 80 rs. e	160
Peças de fita elastica muito fina a	200
Resmas de papel pautado a. . .	4$000
Ditas dito liso muito superior a. .	4$000
Lata com superior banha a 100 e.	200
Frascos de oleo Philocomo muito fino a.	300
Ditos ditos dito grande a. . . .	1$000
Frascos de macaçá perola a. . .	240
Frascos de extracto muito bonitos a	300
Duzia de sabonetes muito finos a.	720
Sabonetes inglezes a 600 rs. e. .	1$200
Frasco com agua de colonia Piver a	500
Dito de oleo baboza a.	500
Caixas de lamparinas a. . . .	40
Sabonetes a forma menino muito superiores a.	240
Cartilhas da doutrina fazenda nova a	100
Libras de linha sortidas de todos os numeros a.	1$800
Duzia de pomada do Porto muito superior a.	280
Babados do Porto, largos a 160 e	200
Capachos muito bonitos e grandes a	700
Carriteis de retroz preto, com 2 oitavas a.	640
Agulheiros de osso enfeitados a. .	240
Papeis de agulhas douradas e balão a.	
Carriteis de linha 200 jardas, Alexandre a.	10
Duzia de agulheiros do Pará a. .	240
Libra de linha franceza superior qualidade a.	2$400
Caixas de palito do gaz a. . .	20
Bonecas de cêra muito bonitas de 500 rs. á.	2$000

SACCOS
COM FARINHA

Maia Landelino vende saccos com farinha de mandioca : na rua do Duque de Caxias, travessa do Rosario, loja n. 18 B

RUA DA CRUZ N. 68
Vende-se

Pesos de ferro do systema decimal.
Champagne da marca afamada.

H. LEGER, RUA DA CRUZ N. 68
Tem para vender

Vaquetas envernizadas para carros.
Oleados de diversas côres.

CABRIOLET

Vende-se um cabriolet de duas rodas em bom estado, com arreios para um cavallo : na cocheira da rua de Santo Amaro n. 1.

— Vende-se uma taberna na rua Imperial n. 27, bem afreguezada com poucos fundos : a tratar na mesma; vende-se em consequencia do dono retirar-se para o matto tratar de sua saúde.

ELEPHANTE COM BOTAS
Grande armazem de pianos, musicas e instrumentos
DE
ANTONIO JOSE DE AZEVEDO
N. 11--RUA NOVA--N. 11

Partecipa ao respeitavel publico desta cidade e das mais provincias visinhas, que ao seu grande e bem acreditado armazem de instrumentos para musica acaba de chegar um grande e explendido sortimento de

PIANOS,

O que ha de mais moderno, de teclado fixo e mobile, e com transposição ou sem ella, de autores os mais acreditados nesta cidade, como sejam : os afamados e bem conhecidos pianos da fabrica do Sr.

AFFONSO BLONDEL

de Paris, de quem o annunciante é o unico agente nesta cidade, como prova com o documento abaixo transcripto e assignado pelo dito Sr. Brondel. Estes pianos, fabricados especialmente para o clima deste paiz, são os unicos que offerecem uma garantia segura de sua duração. Elles são aqui bastante conhecidos desde 1844, para que seja necessario insistir sobre sua superioridade. As suas vozes são muito flautadas e melodiosas. Elles possuem um teclado que se presta a todos os caprichos do senhores pianistas.

Todas as pessoas que comprarem pianos nesta casa, são rogadas a exigirem o certificado de origem assignado pelo Sr. Blondel, afim de provar a sua autencidade do numero de piano com o de certificado.

AO PUBLICO

Mr. Alphonse Blondel, fabricante de pianos em PARIS, declara ao respeitavel publico de Pernambuco, que o unico deposito de seus pianos na cidade do Recife, é á RUA NOVA N. 11, armazem de Antonio José de Azevedo. Outro sim que todos os seus pianos irão accompanhados de um certificado de origem assignado por mim.

Paris, 24 de julho de 1869.— (Asssignado) **Alphonse Blondel**

O annunciante tambem troca e aluga pianos. E tem o maior e mais explendido sortimento de novos pianos.

MUSICAS PARA PIANOS

As quaes recebe directamente da Europa e do Rio de Janeiro; das acreditadas casas dos Srs. Felipone & Tornaghi, Narciso, Arthur Napoleão & C., etc. Tambem tem grande sortimento de papel para musica e desenho; cordas para todos os instrumentos, ricas gravuras e quadros para ornamentos de salas, oleados para assoalho de salas, ricos espelhos dourados quadrados e ovaes, caixinhas de costura com musicas e sem ella, estojos para viagem, relogios com despertador, vidros para espelhos de todos os tamanhos, talagarça, lãas e agulhas para bordar, e muitos outros artigos que o respeitavel publico encontrará sempre neste armazem, o qual estará aberto todos os dias até as 9 horas da noute, afim das Exmas. familias poderem ir apreciar os seus pianos.

A VERDADE

Rua Duque de Caxias n. 55

Na loja da VERDADE continúa-se a vender por baratissimos preços todos os artigos de miudezas e perfumarias do seu grande e variado sortimento, garantindo aos compradores toda a sinceridade.

Lindas bonecas de cêra e massa por baratissimo preço.
Espelhos dourados para pendurar a 160 rs.
Agulhas de osso para croxé a 200 rs.
Pentes finos para segurar cabello, a 320 rs.
Chaminés para gaz a 320 rs.
Garrafa com tinta alizarine a 1$000.
Dita com agua florida a 1$500.
Dita com dita dita a 1$000.
Tonico de Jayme a 1$500 o frasco.
Frasco com oleo expresso de babosa, de 240 a 640 rs.
Dito com agua de Colonia de 300 a 1$000
Dito com extractos finos a 1$000.
Dito com sandalo verdadeiro a 1$200.
Latas com banha muito fina de 120 a 240 rs.
Sabonetes muito finos e diversas qualidades a 80, 160, 240 e 320 rs.
Finas escovas para dentes de 320 e 500 rs.
Ditas para facto de 500, e 600 rs.
Ditas para cabello a 500 rs.
Pentes para alisar com costa de metal a 320 rs.
Ditos ditos ditos de bufalo a 240 e 320.
Pentes para tirar piolho de 160 e 240 rs.
Pavios para gaz, duzia a 240 e 320 rs.
Brincos de côres, inteiramente modernos de 160 e 240 rs.
Pennas caligraphicas muito finas a 1$400.
Ditas de lança e mãosinha a 800 rs.
Lindos babadinhos e entremeios de 500 e 1$500.
Grosas de botões de louça de 160 e 200 rs.
Ditos ditos para calça a 240 rs.
Caixa com papel amizade a 700 rs.
Ditas com envelopes a 480 rs.
Ditas com obreias a 40 rs.
Ditas com agulhas fundo dourado a 280 rs.
Thesoura para costura a 240 rs.
Linha de marca caixa a 280. rs.
Carriteis de linhas de Alexandre de n. 70 a 200 a 10 rs.
Grampos muito finos, com passarinhos duzia 200 rs.
Cartas francezas para jogar duzia 3$000
Ditas portuguezas, duzia 1$400
Papel almaço superior qualidade resma 4$000.
Lam muito fina para bordar libra 6$500
Fitas para debrum de sapato, pessa 160 rs
Ditas de lam para debrum de vestido peça 400 rs.
Canivetes grandes com molla a 400 rs.
Ditos grandes com 2 folhas por 320 rs.
Rosetas pretas para luto, o par 100 rs.
Tranças de lam de caracol branca e de côres de 10 a 100 rs.
Fitas para cós, peça 480 rs.
Alfinetes de latão, carta 100 rs.
Sapatinhos de lam para creança de 400 a 600 rs.
Colxadeiras a 40 rs.

Gravatas de seda preta de 400 e 800 rs.
Ditas de croxe, brancas e de côres 500 rs.
Dita de gorgorão de côres a 800 rs.
Na Verdade á rua Duque de Caxias n. 55.

Farinha de mandioca

A bordo da polaca *Marinho* ha muito boa farinha á venda (em saccos): a tratar com Joaquim José Gonçalves Beltrão á rua do Trapiche n. 17, ou a bordo.

Para escriptorio

Vende-se uma boa grade com balaustres, propria para escriptorio, tendo tres faces, com duas portas: á tratar na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Armazem dous irmãos

8—Rua da Penha—8

Manteiga ingleza superior a 1$500 a libra, idem franceza a 800 rs., chá miudo bom a 3$200, idem grosso a 3$, velas de espermacete a 640 a libra, café em caroço bom a 200 e 240 rs., toucinho a 400 rs., talarim, macarrão e aletria a 500 rs., queijos frescos a 2$500, idem prato a 1$ a libra, vinho em pipa a 400 rs. a garrafa, idem S. Julien Medoc a 640, grandes latas com bolachinhas a 1$400, bagustinhos a 600 rs. a lata. Neste armazem ha sempre grande deposito de generos de primeira qualidade, e vendem-se a preços muito resumidos.

LOUÇA

Grande armazem na rua da Imperatriz n. 6

Neste grande armazem vende-se louça ingleza finas e ordinarias, apparelhos de porcelana para jantar e para chá, jarros para flores os mais bonitos e de gostos modernos; assim como grande sortimento de vidros finos e ordinarios, que tudo se venderá tanto a retalho como por atacado pelo mais barato preço que em outra qualquer parte: chamamos a attenção dos freguezes, que serão convenientemente servidos tanto nos commodos preços como na boa qualidade das fazendas.

Cigarros da imperial fabrica de S. João de Nictheroy.

Unico deposito em Pernambuco caes da alfandega velha n. 2, 1º anda.

TERRENOS.

Vende-se um terreno na rua de Luiz do Rego, em Santo Amaro, com 300 palmos de frente e 640 de fundo, com uma casa terrea edificada no mesmo terreno. quem o pretender dirija-se a rua Nova, casa n. 22, que achará com quem tratar.

Aos cem mil azulejos

Portuguezes, hespanhóes e francezes: na rua Primeiro de março n. 16, outr'ora do Crespo, armazem de louça de Bernardino Duarte Campos & C.

Café do Ceara'

Vende-se optimo café da serra d'Aratanha, Ceará: á rua da Cadeia do Recife n. 5.

Não mais cabellos brancos.

A tintura japoneza para tingia os cabellos da cabeça e da barba, foi a unica admittida á *Exposição Universal*, por ter sido reconhecida superior á todas as preparacões até hoje existentes, sem alterar a saúde.

Vende-se a 1$000 cada frasco na

Rua da Cadêa n. 51, 1.º andar.

LEÃO DE OURO

Grande estabelecimento de fazendas e roupas feitas e por medida, á rua da Imperatriz n. 52 junto á loja de ourives.

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bonito sortimento de roupas de todas as qualidades.

Palitot de alpaca preta e de côres a 3$000, 3$500 á 7$000, ditos mirinó preto de 7$000 até 25$000, ditos de casemira de côres finas e ordinarias, de 6$. á 16$000, ditos de panno finos de 6$ 8$ 10$ e 2[illegible]$000. sobrecasaco dito de 20$ a 50$000

Completo sortimento de calças de brim pardo de 1$600 a 6$000, ditas brancas de 2$. á 10$000 o mais superior, ditas meia casemira, ditas casemira de 5$, á 12$000, ditas casemira preta de 6$, a 16$000 superior, dita de merinó diversas qualidades para luto. Assim como um bonito sortimento de colletes de brim de côres, ditos brancos, ditos de casemira de côres e pretas, ditos de merinó para luto fazenda superior.

Sortimento completo de camisas francezas de algodão, de 1$600 á 3$000, e de linho de 36$000 a 70$000 a duzia.

Sortimento completo de ceroulas francezas de algodão de 1$600 a 2$500, ditasde bramante a 1$800, 2$500 e 3$000 ditas de Hamburgo, francezas, fazenda superior de 25$000 a 35$000 a duzia. Sortimento de colarinhos de algodão e linho, etc., assim como meias de algodão para homem de 3$. a 10$000 a duzia, gravatas de muitas qualidades. Na rua da Imperatriz n. 52, loja do

Sortimento de chapéos de sol de alpaca, e seda, ditos inglezes cabo de marfim. Toalhas para rosto. Sortimento de mallas para viagem.

ATTENÇÃO.

Neste estabelecimento encarrega-se de mandar fazer qualquer obra por medida e para esse fim tem habil mestre encarregado da officina, que se encarrega do trabalho com perfeição e pontualidade.

SORTIMENTO DE FAZENDAS.

Chitas de 240 rs. o covado ou 10$000 a pessa com 42 covados. ditas miudes para camisas e timão de menino 260, e 280 rs., e outras muitas qualidades de 320, 360 e 400 rs. o covado, neste mesmoestabelecimento chegaram, umas bonitas chitas da victoria com barra, a qual é para fólhos ecompetente enfeite para corpinho. Cambraia lisa de 3$, 4$, 3$ e 10$00 a pessa, e outras muitas fazendas de todas as qualidades.

ALGODÃO E MADAPOLÃO AVARIADO.

A 4$000 o algodão, e 4$500 o madapolão, e tambem chita escura bôa á 240 o covado por ter grande porção, na rua da Imperatriz n. 52, loja com portaes encarnados. intitulado

Leão de Ouro.

Rua do Cabuga' n. 3 A

O COLLAR DE OURO

N. 3 A RUA DO CABUGÁ N. 3 A.

AGOSTINHO & IRMÃOS

Rua do Cabuga', n 3 A

Com este titulo acha-se aberto e inteiramente transformado este antigo estabelecimento de joias, onde os freguezes e amigos encontrarão tudo quanto a moda e o bom gosto tem inventado na arte de ourivesaria, o Collar de Ouro observará delicadeza no trato e senciridade e modecidade nos preços.

Espera que o respeitavel publico venha ver o que existe de melhor em adereços de brilhantes, esmeraldas, robins e perolas, meios adereços, pulceiras, brincos, alfinetes e anneis de todas as qualidades, prata de lei faqueiros, colheres, paliteiros salvas e outros muitos objectos que seria enfadonho mencionar.

Compra-se ouro, prata, brilhantes e pedras finas, permaior preço do que em outra qualquer parte, troca-se e concerta-se todo e qualquer objecto pertencente a esta arte.

MACHINAS PARA COSTURA

Acabam de chegar ao GRANDE BAZAR UNIVERSAL, á rua Nova n. 22—CARNEIRO VIANNA—um completo sortimento de machinas para costura, dos autores mais conhecidos, as quaes estão em exposição no mesmo Bazar, garantindo-se a sua bôa qualidade, e tambem ensina-se com perfeição a todos os compradores. Estas machinas são iguaes no seu trabalho ao de 30 costureiras diariamente, e a sua perfeição é tal como da melhor costureira de Paris. Apresentam-se trabalhos executados pelas mesmas, que muito devem agradar aos pretendentes.

Officina e armazem de marmore

Caes Vinte e dous de novembro n. 57, (outr'ora armazem alliança)

Ha para vender pedras marmores de todos os tamanhos e grossuras, tijolos de diversos tamanhos, soleiras e saccadas, assim como soleiras e saccadas de pedra de Lisboa. Tambem contrata-se e faz-se qualquer obra, como monumentos, tumulos, estatuas, pias, lavatorios, mesas e tudo o mais tendente á mesma arte, por modicos preços.

— Vende-se ou troca-se por casas nesta praça o sitio denominado dos Boritiz, antiga casa da lavagem de roupa, com grande casa de vivenda, senzala para pretos, estribaria, banheiro de pedra e cal com agua corrente, baixa para capim e grande terreno para plantações: quem o pretender dirija se á praça da Independencia n. 33.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se um terreno proprio, com 138 palmos de frente e 160 de fundo, para o lado da estrada de ferro, cujo terreno tem alicerce feito para cinco moradas de casas, na rua de Motocolombó dos Afogados: a tratar na mesma rua, ou na rua Direita dos Afogados n. 13.

CEMENTO

PORTLAND.

Vende-se no armazem amarello de Vicente Ferreira da Costa & Filho, defronte do arco da Conceição, em barricas grandes

---

Tasso Irmãos & C.

Vendem oleados pretos para forro e guardas-chuva de carros.
Ditos de cores.
Portas de pinho almofadadas, tamanhos diversos.
Cadeiras americanas de varias qualidades.
Tonico para cabellos.
Agua de Florida.
Machadinhas americanas.

Grande pechincha.

Na rua do Duque de Caxias, antiga rua do Queimado n. 10, vendem-se alpacas de todas as cores lavradas a 500 rs. o covado, chitas de boas panos a 240 o covado, cambraias miudinhas e de flores a 380 e 360 rs. o covado, e ditas miudinhas a 400 rs.; é baratissimo.

CONFEITARIA DO BRACO DE OURO,

Rua do Imperador n. 26

O respeitavel publico encontrará neste estabelecimento diariamente um completo sortimento de pastelaria, bollos inglezes podins, pãds-deló, prgsentos dos ultimos chegados ao mercado, salame de lion, bolinhos finos de todas as qualidades para chá, amendoas confeitadas, confeitos, bomboins, pastilhas, chocolate francez em libras, pastilhas do mesmo, cartuxos e carteiras com seis charutos de chocolate cada uma, este sortimento de chocolate é do mais acreditado fabricante de Paris e é o melhor que até hoje tem vindo ao mercado.

Vinhos portuguezes, figueira muito superior. Os mais genuinos e superiores vinhos do Porto, moscatel e Setubal, o illustrado publico encontrará neste estabelecimento por commodos preços, fazendo-se abatimento a quem comprar em porção.

Licôres de todas as qualidades, as mais finas, entre elles o afamado Aiapana, este licor é o mais saboroso e superior, até hoje conhecido. Xaropes de groselhe, rosa, maracujá, cajá etc., vinhos de Bordeaux de todas as marcas, o mais superior que se póde encontrar, champagne de Cheverni muito superior, os mais finos e superiores cognacs francezes, old-tom, de todas as bebidas alcuosas, é este a mais salutar para quem soffre do estomago.

Conservas de legumes, portuguezas, francezas e inglezas, mólhos mostrada etc., fructas seccas cristalisadas e em calda, nacionaes e estrangeiras de todas as qualidades, charutos dos mais acreditados fabricantes da Bahia e Rio de Janeiro, cigarros de S. Paulo e Rio de Janeiro, muitos superiores, e finalmente tudo quanto se desejar tendente a este genero de negocio comprometemo-nos a satisfazer toda e qualquer encommenda com a maior promptidão e asseio: Como sejam para casamentos, baptisados baiies etc., tambem se recebem encommendas de pães de ló ou bollos de qualquer especie enfeitados e decorados, bandeijas de bolinhos com armação de assucar, assim como de papel. peças montadas, gellatinas de fructas, amendoas, leite etc..

Os donos deste estabelecimecto não se tem poupado a despezas para melhor merecerem a acoadjuvação do illustrado publico.

Telhas de ferro.

Na rua do Crespo n. 6, ha para vender por preços muito razoaveis um grande sortimento de telhas de ferro galvanisado, de diversos tamanhos para cobrir casa e telheiros que além de ser mais barato do que as telhas de barro e aformosear mais qualquer obra é muito mais limpo.

LOJA E ARMAZEM DO PAVÃO

60—RUA DA IMPERATRIZ—60

DE

SILVA, FIGUEIREDO & C.

Neste grande estabelecimento encontrará o respeitavel publico, um grande sortimento de fazendas, do mais apurado gosto assim como de todas as de primeira necessidade que se lhes promette vender por preços muito mais baratos do que em outra qualquer parte, visto que os novos socios desta firma adoptaram o systema de só vennderem á **DINHEIRO**; para poderem vender pelo custo, limitando-se apenas a ganharem o desconto. As pessoas que negociam em menor escalla, nesta loja e armazem poderão fazer os seus sortimentos pelos mesmos preços que compram nas casas estrangeiras. Para maior commodidade das Exmas. familias. de todas as fazendas se dão os livros das amostras, ou se mandam levar em suas casas, para melhor poderem escolher.

ALTAS NOVIDADES **DO PAVÃO**

BONITAS FAZENDAS PARA A FESTA DE SANTO ANTONIO, S. JOÃO E S. PEDRO.

Vendem-se as mais lindas poupelinas de linho e seda com os gostos mais novos que tem vindo a este mercado, pelo barato preço de.... 2$000 o covado.

Sedas listradas, de furta côres, fazendas de muita phantasia a 2$000 o covado.

Seda bismark, larga fazenda muito encorpada o covado a 2$500.

Bonitas lãasinhas largas com palma de seda, covado a 1$000,

Lindas agraciando lavradas covado a 1$500.

Alpacas lavradas de todas as côres, covado a 640, 800 e 1$000

Bonitas lãasinhas escossezas com quadros e litras de seda, covado a 560.

Finas alpacas lisas, sendo côr bismark lyrio, verde, roxo, cinza, canna, azul etc., covado a 640.

Ditas furta côres com as mais bonitas côres, covado 500 rs.

Lindas bareges lisas, e com lista da mesma côr, fazenda inteiramente nova, covado a 560 e 640 rs.

Bonitas lãasinhas tapadas e transparentes com grande diversidade, o covado a 600 rs.

Lãasinbas lustrosas com lindas côres á emitação de seda, o covado a 320.

Lindos cortes de anadine, sendo fazenda nova é transparente e de muita phantasia, com 18 covados a 15$000.

Finissimos córtes de vestidos brancos bordados com todos os enfeites francezes a 12$000,

Cortes de ganga indianos. fazenda inteiramente nova a 7$000

Ditos chinezes com duas saias a 7$000.

Ditos de lãa escosseza fazenda muito bonita com fios de seda a 7$500

Finissimos organdys com lista de côr e salpico, sendo fazenda de muita phantasia, ó metro 1$280.

Organdy branco com listras largas e quadrinhos, a vara a 1$000.

Todas estas fazendas, são inteiramente novas e se vendem muito em conta, á rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Silva e Figueiredo & C.

de 12$000 rs. cada um, é pechincha.

CASEMIRAS ESCOSSEZAS.

O Pavão tem boni as casemiras escossezas com quadros graúdos e miúdos e outras lisas com listras ao lado, sendo fazendo muito fina que se vende mais barato, por haver grande porção.

CORTES DE CASEMIRA PRETA A 4:500.

O Pavão tem os superiores cortes de casemiras pretas enfeitadas pelo barato preço de 4$500 rs. o corté,

CASEMIRAS RASPADAS A 800 RS. O COVADO.

O Pavão vende excellente fazenda de pura lãa com as côres escuras muito proprias para calças, palitots, colletes e roupa para meninos que frequentam a escolla por ser uma fazenda leve, escura e de muita duração, é pechincha a 800 rs. o covado ou a 2$800 o corte de calça para homem.

FINAS BARÉGES A 640 RS. O COVADO.

O Pavão tem as mais lindas bareges de lãa sendo meias transparentes, com uma só côr, tendo: lyrio, azul, rosa Bismarck, roxo, etc., tendo muito boa largura e liquida-se por 640 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra, assim como ditas mais estreitas de uma só côr com listras á imitação de sêda a 560 rs. o covado, e pechinchá.

PEÇAS DE MADAPOLÃO A 3$500.

O Pavão vende pessas de muito bom madapolão, tendo 12 jardas cada uma, pelo barato preço de 3$500.

PECHINCHA EM ALGODÃO A 4$000 RS.

O Pavão esta vendendo peças de algodãosinho francez, tendo 4 palmos de largura e com 11 metros cada peça, pelo barato prede 4$000 rs.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se superior cêra de carnauba em saccas, mais barato do que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão,

OS SETINS DO PAVÃO

Vende-se es mais bonitos setins de cores e mais encorpados, proprios para vestidos tendo de diversas cores.

CROCHE'S PARA CADEIRAS E SOFA'S.

O Pavão tem um grande sortimento dos mais bonitos croches para cadeiras, sofás mesas, almofadas etc., proprios para cobrir presentes e vende-se mais barato do que em outra qualquer parte.

Algodão cafestado.

Vende-se uma grande porção de algodãosinho americano com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas, tendo liso e trançado, que se vende por preço muito em conta.

LAÃS ESCOSSEZAS
LAÃS ESCOSSEZAS
LAÃS ESCOSSEZAS
A 560 rs. o covado.

Chegou para a loja do Pavão, o mais elegante sortimento das mais lindas lãazinhas escossezas com fios de seda, as quaes fazem o mais delicado effeito, para vestidos de duas saias, e vendem-se pelo baratissimo preço de 560 rs. o covado.

SEDAS DE LISTA
SEDAS DE LISTA
SEDAS DE LISTA
a 2$000 o covado.

Chegou para a loja do Pavão um grande e bonito sortimento das mais lindas sedas de listas com as mais delicadas côres, tendo entre ellas algumas que servem para luto, e vendem-se pelo barato preço de 2$000 o covado, é pechincha.

FAZENDAS PARA LUTO NA LOJA PAVÃO

Encontra o respeitavel publico neste estabelecimento um grande sortimento de fazendas pretas, como sejam cassas francezas e inglezas, chitas pretas de todas as qualidades, fazendas de lãa de todas que tem vindo, proprias para luto, sendo lãasinhas alpacas lavradas e lisas, cantão, bombasinas, merinós etc. que tudo se vende por preço barato.

PARA BAPTISADOS

Na loja do Pavão vende-se bonitos enchovaes para baptisados.

Córtes de casemira a 4$000, cada um.

Vende-se bonitos cortes de casemiras claras e escuras pelo barato preço de 4$, ou a 2$400 o covado, tendo duas larguras,

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS de 8$. 10$ 12$ e 16$000

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento dos bonitos e ricos cortinados bordados, proprios para camas e janellas, que se vendem de 8$000 o par. até o mais rico que vem ao mercado, e vende-se mais barato que em outra qualquer parte.

GROSDENAPLES PRETOS DE 1$600 ATÉ 7$000

Na loja do Pavão encontra o respeitavel publico um grande sortimento de grosdenaples pretos de todas as larguras e qualidades, tendo de 1$600 o covado até 7$000 e 8$000, que se vende por preço muito em conta.

CASSAS FRANCEZAS.

Chegaram para a loja do Pavão as mais lindas cassas francezas com delicados padrões, tendo para todos os preços e qualidades, dando-se todas amostras, assim como um Bonito sortimento das mais lindas chitas francezas escuras e alegres, que se vendem muito em conta, e tambem se dão amstras.

CHITAS A 240 RS.

Na loja do Pavão vendem-se bonitas chitas francezas claras e escuras e côres fixas á 240 rs. o covado, e pechincha.

LÃASINHAS A 320.
LÃASINHAS A 320
LAASINHAS A 320.

Na loja do Pavão vendem-se elegante sortimento das mais lindas lãasinhas lustrosas, com listrinhas a imitação de poupelinas de seda e com as côres mais lindas que tem vindo ao mercado, sendo fazenda que vale muito mais dinheiro, e liquidam-se a 320 rs. o covado, é pechincha,

PECHINCHA

EM CAMISAS DO PAVÃO A 4$500 RS.

Vende-se um bonito sortimento de muito finas e modernas camisas inglezas com peito e colarinhos de linho e punhos, pelo baratissimo preço de 4$500 rs. cada uma e aos freguezes que comprarem duzias se lhe fará um abatimento, garantindo-se que é fazenda que vale muito mais dinheiro, liquida-se por este preço por se ter feito uma grande compra: assim como se vende um bonito sortimento de ditas tambem com peito de linho bordadas e ditas de algodão para todos os preços..

PANNO PARA SAIAS A 1$000, 1$280 e 1$600 RS.

Vende-se bonitas fazendas proprias para saias sendo com bordados e pregas a um lado, dando a largura da fazenda o comprimento da saia e vende-se pelo barato preço de 1$000, 1$280 e 1$600, cada metro sendo preciso apenas 3 ou 3 1/2 metros para cada saia é pechincha.

Vestidos brancos a 12$000 rs.

O Pavão vende finissimos cortes de vestidos de cambraia franca, ricamente bordadas e com muita fazenda pelo barato preço

CHAPÉOS DE SOL DE SEDA A 10$000.

O Pavão fez uma grande compra de chapéos de sól de pura seda, inglezes, com as haspras paragão, sendo neste genero os melhores que tem vindo ao mercado, e liquidam-se cada um pelo preço de 10$000.

ROUPAS PARA HOMENS PARA TODOS OS PREÇOS.

Neste grande estabelicimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de roupas, sendo palitós e sobrecasacos de panno preto e cazemira, calças e coletes de brim branco e de côres, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte; assim como um grande sortimento de camizas francezas e inglezas, e ceroulas tanto de linho como de algodão e abundante sortimento de meias cruas.

VESTIDOS INDIANOS COM DUAS SAIAS.

O Pavão vende uma grande porção de cortes de vestidos indianos, tendo duas saias e tendo bastante fazenda, com os gostos mais novos que tem vindo, e liquida-se a 5$000, tendo cada um seu competente figurino.

CASEMIRAS MESCLADAS A 3$ O COVADO

O Pavão tem para vender bonitas casemiras mescladas e bastante encorpada para roupa de homens e meninos pelo barato preço de 3$000 cada covado ou 5$000 o corte de calça para homem.

Roupa por medida.

Na loja do Pavão manda-se fazer qualquer peça de obra a vontade do freguez, para o que tem um perito alfaiate, responsabelisando-se os donos do estabelicimento por qualquer falta que possa haver, quer por demora, quer por qualquer defeito na obra; e para isto encontra o respeitavel publico um grande sortimento de todas as fazendas que desejar.

BRAMANTE A 1800.

Vende-se superior bramante com 10 palmos de largura, proprio para lençóes, dando a largura d'esta bôa fazenda o comprimento do lençol, sendo preciso para cada um apenas 1 e 1/2 metros ou 1 e 1/4 é pechincha pelo preço.

ESPARTILHOS A 5$000.

Vende-se um bonito sortimento dos melhores e mais modernos espartilhos tendo do barato preço de 5$000 até 8000.

ALPACAS LAVRADAS A 640, 800 E 1,000 REIS.

Chegou para este grande estabelicimento o mais bonito sortimento das mais modernas alpacas lavradas de todas as côres, que se vendem a 1$, 800 e 640 reis o covado. assim como um grande sortimento de alpacas lizas de todas as côres

Basquinas.

Chegarão as mais modernas basquinas ou jaquetinhas de seda preta, ricamente enfeitadas a vidrilho, trança e setim preto tendo de todos os modellos, os mais novos que tem chegado e vendem-se por preços muito razoaveis.

POUPELINAS DE SEDA
POUPELINAS DE SEDA
POUPELINAS DE SEDA
a 2$000 o covado.

O Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais lindas verdadeiras poupelinas de linho e seda com os padrões mais delicados que tem vindo ao mercado, tendo entre ellas côres proprias para alliviar luto, e vende-se pelo barato preço de 2$000 cada covado, e pechincha.

Cambraias brancas

Vende-se um grande sortimento das melhores-cambraias tanto victorias como transparentes tendo de 3$500 á peça até a mais fina que vem ao mercado.

CAMBRAIAS BRANCAS A 4$000, A PEÇA.

Só o Pavão vende peças de cambraia branca transparente, tendo mais de vara de largura, com 10 jardas cada peça, fazenda que sempre se vendeu a 7$ e 8$000, liquida-se pelo barato preço de 4$000.

CHITAS FINAS DE 320 A 500 RS.

Vende-se o mais elegante sortimento das mais modernas e bonitas chitas tanto miúdas como graúdas, com cores claras e escuras, dando-se de todas amostras.

FUSTÕES BRANCOS A 640, 800 E 1$200.

Vende-se muito bonitos fustões brancos muito flexivel proprios para vestidos de senhoras e roupa para meninos e vende-se a 640, 800 e 1$200 rs. o covado.

Cassas a 240 rs.

O Pavão está vendendo bonitas cassas de cores fixas a 240, 280 e 300 rs. o covado.

A loja do Pavão está constantemente aberta, das 6 horas da manhãa ás 9 da noute

ILEGÍVEL

O PAVILHÃO DA AURORA

A RUA DA IMPERATRIZ N. 2

Esquina da rua da Aurora, em frente do café Imperatriz.

N'este novo e sumptuoso estabelecimento de fazendas encontrarão as Exmas. familias tudo quanto possam desejar, tanto em artigos do mais rigoroso luxo, como em todas as mais qualidades de fazendas.

Além de se acharem providos do que de melhor se encontra neste mercado, por todos os paquetes da Europa, recebem directamente o que em artigos de moda e do mais apurado gosto se encontra em Paris, o que vem cada dia augmentar ás proporções de que dispõe este estabelecimento para bem servir á sua numerosa freguezia.

A

Algodão largo para lençóes e toalhas de todas as qualidades que costuma vir ao mercado.

Alpacas de todos os padrões e qualidades tão variadas que se não podem descrever.

Albuns com musicas para collocar retratos, delicado presente para qualquer pessoa de estima.

Atoalhado de linho e algodão, branco e de côres proprios para toalhas.

B

Basquinas de seda pretas e muito modernas, bem como de crochêt, tudo de apurado gosto e feitio.

Balões de musselina, madapolão, brancos e de côres, para senhora e meninas.

Bareges de côres variado sortimento.

Babadinhos ou tiras bordadas em todas as larguras.

Belbutina de todas as côres.

Bolsas de tapete para viagem, grande variadade de tamanhos e gostos.

Bombazina preta de todas as qualidades.

Bramante de linho de 11 palmos de largura, e todas as mais qualidades.

Bretanhas de linho e algodão, grande sortimento.

Brins de linho branco e de côres, do mais commodo ao mais caro em qualidade, affiançando o que ha de melhor na especie.

Brins d'algodão completo sortimento e variedade de preços.

C

Cassas de côres; o maior sortimento, primando pelo bom gosto e barateza, attentas as qualidades.

Cambraias brancas, tapadas, e transparentes de todas as qualidades e preços.

Camisinhas de cambraia de linho e cassa bordadas ricamente enfeitados para Sras.

Camisas para homens e meninos, tão variado sortimento que vai do mais ordinario madapolão ao mais perfeito bordado de linho e cambraia.

Camisas de meia, de flanella, brancas e de côres para homem.

Casemiras pretas e de côres, o melhor que se póde imaginar, sendo d'isso a melhor prova o grande consummo dellas na officina da casa.

Capellas de flores, para noivas e bailes, desde a mais candida flor de larangeira até a mais interessante grinalda.

Chapelinhas no melhor gosto, de todas as côres hoje preferidas pelas senhoras de mais apurado rigor na moda.

Chapéos pretos de velludo, para senhoras, ultimo gosto de Paris.

Chapéos de sol, para senhoras e homens, de todos os preços e variados gostos.

Chaly com ricos padrões para vestidos.

Chales de todas as qualidades, avultado numero e não menos variedade de gostos.

Chitas, é impossivel descrever o sortimento e variedade de padrões e novos gostos, ha neste artigo tudo quanto se póde desejar.

Cintos para senhoras o que se pode imaginar de melhor.

Coques, o melhor no gosto e nos enfeites, varios tamanhos.

Colchas de seda com borlas, o mais apurado gosto e lavor.

Ditas de fustão branco e de côres por preços commodos.

Corpinhos de cambraia, ricamente bordados para senhoras.

Cortinados de cambraia bordados e de filó, o que de melhor se póde desejar.

Colarinhos de linho bordados e lisos, o maior sortimento.

D

Damasco de lãa de 9 palmos de largura lindas côres e ricos padrões.

E

Espartilhos brancos e de côres, para senhoras e meninas, é o melhor neste genero; nenhuma Sra. deixará por certo de munir se de tão precioso auxiliar á perfeição de um corpo delicado.

Entremeios bordados.

Escomilha preta.

Enfeites para cabeça, ultima moda de Paris, recebida no ultimo paquete.

Esguião de linho, completo sortimento de todos os numeros.

F

Fitas largas escocesas para cintos, variedade de gostos e lindos padrões.

Fishús de crochêt, modernos com cintos e capas, o que ha de melhor.

Filó de seda, linho e algodão, de todos os gostos e padrões.

Fustão de todas as côres e qualidades grande sortimento.

Flanella branca e de côres.

Flores, é o que ha de mais rico, quer soltas, quer em ramos, tem o PAVILHÃO DA AURORA um permanente jardim a disposição das Exmas. familias.

G

Gase com listras de seda e flores, fazenda inteiramente nova para vestidos de baile.

Gravatas para senhoras e homens, o mais completo sortimento que se póde desejar.

Guipure preto e branco, diversas larguras e differentes gostos.

Gollas e punhos bordados para senhoras.

Guardanapos de linho pequenos e grandes.

Gorgurão de seda preto e de côres.

Grosdenaples preto e de côres, havendo diversas qualidades e gostos.

J

Japonezes para senhoras, o melhor gosto, e fazenda propria para as festas nos arrabaldes e passeios a tarde.

L

Lãazinhas de todas as qualidades, côres e gostos, não ficando nada a desejar, tal é o sortimento que existe para escolher.

Lenços, tudo quanto pode haver desde esguião ao algodão commum.

Leques de madreperola e osso, o mais variado sortimento.

Ligas de seda, bordadas, para senhora.

Luvas de Jouvin, chegadas por todos os vapores, sempre novo sortimento, quer em pellica para homens e senhoras, quer em fio d'Escocia, brancas e de côres.

M

Madapolão; é indescriptivel o grande sortimento que ha neste genero, desde o mais elevado preço ao menor, que se vende em peça e á retalho por menos do que em outra qualquer parte.

Mantas de blonde para noivas: o apurado gosto dos nossos correspondentes em Paris habilita-nos a dizer que temos em nosso estabelecimento o que de melhor se deseja para vestir e ornar uma noiva.

Mantas pretas de blond.

Mantas para carros, com lindas pinturas.

Merinós pretos, trançados e lisos.

Musselina branca e de côres, lindos e variados padrões.

P

Pannos pretos e de côres, desde o mais barato ao mais superior, por preço muito commodo.

Pannos de crochet, para cadeiras e sofás.

Ditas de casemira muito finos para mesa.

Peitos bordados de linho, lisos e de algodão para camisa.

Princetas pretas e de côres.

Popelina de seda e linho, com listras e flôres; fazenda lindissima.

Pelherinas para senhoras, do ultimo gosto.

Perfumarias; os mais finos extractos o que de melhor e mais agradavel se póde encontrar neste genero, e de mais fragante e suave no olphato, tem o PAVILHÃO DA AURORA, desde a verdadeira agua Florida até o mais fino *Bouquet d'Amour*, finalmente tudo quanto deve occupar o toucador de uma senhora de gosto.

S

Saias bordadas, brancas, lisas e de côres com folhos e sem elles, o melhor possivel.

Sahidas de baile, de todas as côres.

Sedas pretas, de quadros, lavradas, lisas, de listras de todas as côres e qualidades e o mais barato possivel.

Sargelim de todas as côres e qualidades.

T

Tapetes grandes, lindas pinturas para 8 cadeiras, mais pequenos e de todos os tamanhos desejaveis, e em peça para covados.

Toalhas de labyrintho, do maior e mais fino trabalho ao mais barato.

Toalhas de linho e algodão de todos os tamanhos, lisas e felpudas.

Tarlatana branca com palmas e de côres, fasenda muito nova, e gostos delicados propria para baile.

V

Vistuarios bordados de fustão brancos e de côres para meninos, de cambraia para baptisados, o que de melhor tem vindo a este mercado.

Vestidos de lãa escoceza de 2 saias, é novidade pelo padrão, gosto e fórma; ditos de linho com barras de côres, e de cambraia de côres com 2 saias, é tudo inteira novidade, trazem os modellos juntos para mostrar a fórma de os fazer.

Véos de blond para noivas e pretos para luto.

Vestidos de blond para noivas: podemos asseverar as nossas Exmas. freguezas, que somos os unicos em Pernambuco que podemos offerecer ao illustrado publico, o mais apurado gosto em semelhante materia, graças ao bom gosto do nosso fornecedor em Paris, podemos garantir que ninguem neste genero o possue melhor, nem mais em conta.

E' dispondo de tão grande e variado sortimento que os proprietarios do PAVILHÃO DA AURORA se apresentam ao publico declarando desde já que é a sinceridade e o bom gosto—o movel unico de seus negocios.

Providos de tudo e promptos sempre a prover-se do que por ventura lhe seja necessario, os proprietarios deste sumptuoso estabelecimento recommendam-se sem receio de serem contradictos e protestam esforçar-se por continuar a merecer á proteção que se lhes tem dispensado; certos de que do seu estabelecimento não sahira o freguez descontente.

Continúa sempre a officina de alfaiate dirigida por um dos mais habeis artistas, prompto executar com promptidão e bom gosto qualquer trabalho que lhe seja confiado. Uma modista especialmente occupada nos trabalhos do PAVILHÃO DA AURORA, dirige os que lhe são concernentes, garante por seu apurado gosto e promptidão na execução e a mais completa perfeição nos seus trabalhos.

A numerosa freguezia que nos honra é uma prova de que merecemos o conceito que se dispensa ao nosso estabelecimento, conceito que procuraremos firmar cada vez mais. Para facilitar ainda a concecução do fim á que nos propomos, temos no nosso estabelecimento os ultimos figurinos de Paris, que recebemos por todos os paquetes, os quaes enviaremos para serem vistos as familias nossas freguezas, afim de escolherem, com o padrão da fazenda o gosto na forma.

Na officina de alfaiate, junto ao estabelecimento, ha igualmente os figurinos para homens que por todos os vapores se recebem.

E' este o modo porque nos apresentamos pedindo a protecção do illustrado publico e com o mais profundo respeito convidamos ás excellentissimas Srns. a visitarem o nosso estabelecimento, certas de encontrarem nelle pelo menor preço possivel tudo que podem desejar.

Mandaremos caixeiros levar as fazendas e amostras onde forem pedidas, visto não podermos especificar tudo quanto temos.

João Luiz, Sobrinho & C.

Aberto das 6 ás 9 horas da noite.

GRANDE NOVIDADE

Quando a AGUIA BRANCA, mais precisa scientificar ao respeitavel publico em geral, e em particular a sua boa freguezia, da immensidade de objectos que ultimamente tem recebido, é justamente quando ella menos o pode fazer e porque essa falta é involuntaria ella confia e espera na benevolencia de todos que lh'a attenderão e relevarão, continuando portanto a dirigirem-se a bem conhecida loja da AGUIA BRANCA á rua do Queimado n. 8, onde sempre acharão abundancia em sortimento de superioridade em qualidades, modicidade em preços e o seu nunca desmentido AGRADO E SINCERIDADE.

Do que acima fica dito se conhece que o tempo de que a AGUIA BRANCA póde dispôr, é empregado apezar de seus custos no desempenho de bem servir a aquelles que a honram procurando prover-se em dita loja do que necessitam, entretanto sem ennumerar os objectos que por sua natureza são mais conhecidos ali, ella resumidamente indicará aquelles cuja importancia, elegancia e novidade os tornam recommendaveis, como bem seja:

Corpinhos de cambraia, primorosamente enfeitados com fitas de setim e obras essas cuja novidade de molde e perfeição de adornos os tornam apreciados.

Fitas mui largas de diversas côres e qualidades para cintos.

Leques nesse objecto muito se poderia dizer querendo descreve-los minuciosamente por suas qualidades, côres e desenhos, tal é o grande e variado sortimento que acaba de chegar, mas para não massar o pretendente se lhe apresentará o que poder de melhor.

Entremeios em peças de 12 tiras.

Guipure branco e preto de diversas qualidades e desenhos.

Ditos de algodão com flores e lisos.

Véos de seda para chapelinas e montaria.

Meias de seda para noivas.

Ditas abertas de fio de Escossia.

Costumes ou uniformes para meninos.

Enxovaes completos para baptisados.

Touquinhas de filó, sapatinhos bordados e meis para ditos.

Camisinhas bordadas para ditos.

Capellas brancas para meninas.

Grandes sortimento de flores finas.

Filó de seda, preto.

PERFUMARIA

Grande e constante sortimento de dita, sempre melhor quajidade.

Lindos vasos com pó de arroz e pinsel,

Caixinhas com ditos aromaticos.

Bonitos e modernos pentes dourados para circular o coque.

Bonitos brincos de plaquée.

Adereços e brincos de madreperolr.

Canivetes finos para abrir latas.

Thesouras para frisar babadinhos.

Aspas para balão.

Novos stereoscopos com 48 vistas, as quaes são movidas por um machinismo umas substituem as outras.

Vistas para stereoscopos.

Bonitas caixinhas de vidro enfeitados com pedras.

Ditas de madeira envernisada com visporas e com dominós,

Bollas de borracha para brinquedo de crianças.

Diversos objectos de porceiana, proprios para enfeites de mesa e de lapinhas.

SORTIMENTO COMPLETO

NOS GRANDES

ARMAZENS DE SECCOS E MOLHADOS

CONSERVATIVO

N. 23—Largo do Terço.—N. 23.

DE

SIMÃO DOS SANTOS & C.

PROGRESSO

10 — Pateo da Penha — 10

DE

SANTOS & FERREIRA.

Os proprietarios destes bem sortidos armazens participam aos seus innumeros freguezes tanto desta praça como do matto que tendo feito grande diminuição de preços nas suas mercadorias estão por isso resolvidos a vender por menos de 10 e 20 °/₀ do que em outra qualquer parte, garantindo-se portanto a superior qualidade de qualquer genero comprado nestes dous estabelecimentos. Mencionamos alguns dos nossos generos e a vista destes são comprehendidos os outros, porque enfadonho seria mencina-los.

Se alguem duvidar venha ver.

Vinagre branco mandado vir por conta propria vindo de Lisbôa, a 320 a garrafa e 480 o litro.

Idem tinto Figueira, Lisboa e Porto a 320, 280, 240 e 200 rs. a garrafa e 480 300 rs. o litro.

Vinho Figueira, Lisboa, Porto e Estreito a 560, 500 480 e 400 a garrafa litro a 840 760, 720 e 600.

Vinho branco puro de Lisboa a 640 560 a garrafa, em porção ha abatimento.

Vinho do Porto, engarrafado das melhores e mais acretadas marças a 1$000 e 1$200 1$500 e 2$ a garrafa.

Idem Bordeaux, Medoc e St. Julien a 7$500 e 6$500, a duzia e 640 rs. a garafa.

Genebra de Hollanda e laranja doce aromatica a 6$500, 7$, 11$500, a frasqueira.

Serveja Bass, Illers & Bell a 9$800 á duzia em porção ha grande abatimento.

Idem marca **H** e **T** e outras marcas a 5$500 e 6$, a duzia e 500 rs. a garrafa.

Gaz americano marca Devões a 8$800 a lata, 380 rs. a garrafa e 560 o litro.

Azeite doce de Lisboa a 900 e 1$000 a garrafa em porção faz-se grande abatimento.

Café em caroço a 220, 240 e 280, a libra o kilogrammo a 480, 540 e 600, e 7$000, 7$500 e 8$800 arroba.

Milho alpista 200 rs. a libra e 440 o kilogramma e 5$800 a arroba, em porção ha abatimento.

Queijos frescos do ultimo vapor a 3$200 e 3$400 cada um.

Aletria, macarrão, talharim a 500 rs. a libra e 1$100 o kilogrammo em caixão ha abtimento.

Sabão massa de 1ª e 2ª qualidade a 220 e 240 rs. a libra em caixa ha abatimento

Toucinho de Lisboa muito alto a 400 rs. a libra e 880 o kilogrammo, em arroba ha grande differença.

Assim como ha outros muitos generos, vinho em ancoretas, azeitonas, passas e figos, charutos finos de diversas marcas, marmelada, bolachinhas de todas as qualidades, perola, Francy-cracynel, a, b, c, Medium, mixed, soda Fancy-nic-nac, palace de Varietées, combination, Britania, doce de goiaba fina, chouriças, manteigas finas franceza e ingleza, banha de Baltimoör, phosphoros de Sycuryt, Cognac, chá de diversas qualidades, Canella, pimenta do reino, ervadoce, pomada, enxofre, breu, peixe em latas de todas as qualidades, farinha de milho americana, grandes molhos de sebollas, nestes dous armazens existe tambem grande sortimento de louças proprias para negocio, que pelos seus commodos preço faz vantagem aos compradores.

BAZAR DA MODA

50 — RUA NOVA — 50

UMA PRENDA. Lindos objectos dourados de delicados gostos, proprios para meninos, vende-se no BAZAR DA MODA.

BAPTISADOS. Ricos chapéosinhos de setim brancos, lindas toucas de filó e setim, sapatinhos etc.

GUIPURE. Ou croché em pessa, branco e preto, com lindas ramagens e qualidade muito superior.

PUNHOS. Para camisas de homens, fazenda superior com duas faces, o par 640 rs. (pechincha!)

PERFUMARIAS. Finos extractos para lenços, aguas de diversas qualidades, sabonetes, oléos, pomadas, pós, tonico etc.. etc.

PERFUMES. Lindas caixinhas para luvas contendo uma preparação em que lhes dá um agradavel aroma, por 1$500.

Gravatas, cintos, flôres, plumas, coques, tranças, fitas, botões, bicos e pentes etc., etc, e muitos outros artigos proprios do estabelecimento vendendo-se tudo por commodos preços, no BAZAR DA MODA, rua Nova n. 50, esquina da de S. Amaro.

José de Souza Soares & C.

AOS SRS. CORREIROS E SELLEIROS

No armazem da travessa do Corpo Santo n. 25, ha sempre um completo sortimento de objectos para carros, e que se vendem por preços muito rasoaveis, como sejam:

Vaquetas de lustros, grandes e muito boas.

Sellas idem dita.

Oleado preto e de côres.

Colxeiras de [illegible] que ha de melhor.

Guarnições de [illegible] para arreios, completos.

Lanternas e [illegible] para as mesmas.

Bixos patentes para sebo.

Joaquim Lopes Machado & C.

ILEGÍVEL

LOJA

DO

GALLO VIGILANTE

Rua do Crêspo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capelias para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

CEMENTO

O verdadeiro portland. Só se vende na rua da Madre de Deus n. 22, armazem de João Martins de Barros.

O cordeiro previdente

Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumaria finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.

Dita verdadeira de Murray & Lamman.

Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.

Dita de flor de larangeiraa.

Dita dos Alpes, e violete para toilet.

Elixir odontalgico para conservação e asseio da bocca.

Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.

Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.

Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.

Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.

Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.

Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.

Oleo philocome verdadeiro.

Extracto d'oleo de superior qualidade com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.

Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.

Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.

Ditos muito finos em caixinha para barba.

Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.

Ditas de madeira invernisada contendo as perfumarias, muito proprias para presentes.

Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.

Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz boneca.

Opiata ingleza e franceza para dentes.

Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.

Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

Bichas hamburgnezas

Nesto novo deposito recebe-se por todos os paquetes translanticos bichas de qualidade superior e vendem-se em caixa ou porção mais pequena, é mais barato do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife n. 51, 1º andar.

Cabellos

Vendem-se cabellos de todas as cores, qualquer comprimento, qualidade superior, em caixa ou porção mais pequena: na rua da Cadeia do Recife n. 51, 1º andar.

Vende-se

uma machina de costura propria de coser couro: na rua da Assumpção n. 52.

Rival sem segundo

RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 49

Estou disposto a continuar a vender todas as miudezas pelos baratissimos preços abaixo declarados, garantindo tudo bom e preços admirados.

Pacote com 20 quadernos de papel amisade a.	500
Caixas com 20 cadernos papel pautado a.	700
Caixas com 50 novellos de linha do gaz a.	400
Duzias de meias cruas superior qualidade a.	3$500
Peças de babadinhos com 10 varas a.	500
Peças de tiras bordadas com 12 metros cada peça a 1$500 e.	2$000
Peças de fitas para cós de qualquer largura com 10 varas a.	500
Escovas para unhas fazenda fina a	500
Ditas para dentes a 240, 320, 400 rs. e.	500
Peças de trança lisas, brancas e de côres a.	40
Caixinhas de madeira com alfinetes fazenda superior a. . .	400
Libras de lãa para bordar de todas as côres a.	6$500
Duzia de linha frôxa para bordados a 400 rs. e. . . .	500
Pares de meias cruas para meninos diversos tamanhos a. .	320
Canivetes finos com 4 folhas fazenda superior a. . . .	1$500
Duzias de meias brancas muito finas para senhora a. . . .	1$500
Pares de sapatos de trança do Porto	2$000
Pares de sapatos de tapete a. .	1$800
Livros de missa abreviados. .	1$800
Duzias de baralhos para valtarete	3$000
Sylabarios portuguezes a. . .	100
Gravatas de croxé todas as qualidades a	500
Redes lisas para senhora a. . .	320
Redes com contas muito bôa qualidade a	640
Cartões com colxetes 2 carreras a	20
Abotoaduras para collete diversas qualidades	100
Caixas com penna de aço muito bôa de 320 a.	500
Cartões de linha 200 jardas grosa	100
Duzia de linha 200 jardas Alexandre de 40 a 200 e, . . .	1$200
Caixas com superiores obreias a.	40
Duzia de agulha para machina a.	2$000
Libras de pregos francezes todos os tamanhos a.	240
Talheres para meninos a. . .	320
Pares de sapatos de trança para meninos a.	1$500

CHARUTOS

DE

HAVANA

LEGITIMOS.

Chegaram á rua da Cadeia do Recife n. 15.

Massa batida a 640 rs.

Valdivino da polvora vende massa batida e ingleza para fogos: no seu armazem de sal da rua Imperial.

Attenção

Na rua do Duque de Caxias, outr'ora rua do Queimado n. 19, vende-se cambraias mindinhas e de flores, bonitos padrões e finas a 300 e 360 rs. o covado, é barato.

— Vende-se uma escrava de 19 annos de idade, e soffrivel engommadeira: a tratar na rua Nova n. 57, 1º andar.

Farinha a 8$000

Vende-se na rua da Praia, taberna n. 43, saccos com farinha de mandioca da terra, com o peso de 27 killos por 8$.

Cantaria de Lisboa

Soleiras, hombreiras e capiteis para frentes de casas, o que ha de melhor: á venda no armazem da travessa do Corpo Santo n. 25, de Joaquim Lopes Machado & C.

ESCRAVOS FUGIDOS.

URSULA

Em fuga para o Icó, donde é natural.

Auzentou-se desde o dia 9 de abril do corrente anno, a mulata acaboclada Ursula, de idade pouco mais ou menos 30 annos, cheia de corpo, cabellos corridos, tem os dentes da frente perfeitos, falta descançada e o maior signal é uma impigem em um dos braços desde o cotovello até a munhéca da mão, suppõe-se ter seguido para o Icó donde é natural, levou vestido de chita escuro com listas encarnadas, é acostumada a dar-lhe a gotta: quem a pegar leve á rua da Matriz da Boa-Vista n. 46, ou rua da Cruz n. 26, que será gratificado.

— Fugio no dia 11 de março do corrente anno o escravo Francisco, cabra, de idade 30 annos, com os signaes seguintes: cabellos carapinhos, rosto descarnado e com marcas de bexiga, intitula-se ser livre, levou calça branca, paletot de alpaca de cor, chapéo de chile, natural da Parahyba; o mesmo foi comprado ao Sr. Delmiro Alves Maia, morador na Parahyba, e julga-se ter ido para o mesmo lugar. Desde já protesta-se contra a pessoa que o tiver occultado; e roga-se aos capitães de campo, assim como ás autoridades policiaes que o tragam á rua Direita n. 16, que serão generosamente gratificados.

Gratificação de 200$ reis.

Continúa a estar fugido o escravo Procopio, tendo já sido apprehendido o seu parceiro de nome Luciano que com elle tinha fugido. Segundo as informações adquiridas, tem o Procopio seguido a caminho para Jaguaribe, fazenda do Boqueirão do Cunha, da provincia do Ceará. Os signaes de Procopio são os seguintes: é mulato, de estatura baixa, gordo, barbado, com as maçães do rosto salientes, pescoço muito curto, hombros levantados, pés pequenos, bastante ladino, e representa ter 38 annos de idade. Quem aprehende-lo, receberá a gratificação acima mencionada, no engenho Massuassú, termo da Escada, ou no escriptorio de Bernardino de Sena Pontual, rua da Senzala n. 38.

— Faço constar a quem convier que, em virtude de deliberações do Exm. Sr. presidente da provincia, de 7 de abril ultimo e 16 de maio corrente, o Exm. Sr. conselhero director geral interino da instrucção publica, tem designado o dia 9 de junho proximo vindouro, pelas 10 horas da manhãa, para ter lugar nesta secretaria o exame de verificação de capacidade para o magisterio primario do sexo feminino, ao qual serão admittidas, não só as senhoras, que já requereram afim de poder entrar no concurso a que se vai proceder para provimento das cadeiras de instrucção primaria do sexo feminino, que se acham vagas, como tambem as que para tal fim se quizerem inscrever nesta secretaria, na forma das instrucções de 11 de junho de 1859, até o dia 8 do mesmo mez.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 28 de maio de 1870.

O secretario,

Aureliano Augusto Pereira de Carvalho.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 19 DE MAIO.

(Continuação).

Confessa que a apresentação da proposta em discussão o incommodou como amigo dedicado do nobre ministro da guerra. porque sente que S. Exc. acarretasse com o seu honrado nome, com seu nome tão justamente respeitado (apoiados) a impopularidade desta medida. (Apoiados).

Como conservador, não póde deixar de lamentar que o primeiro voto de confiança que o gabinete de 16 de julho vem pedir nesta sessão á sua maioria quasi unanime seja para uma despeza de luxo, para uma despeza prescindivel.

Como brasileiro, lamenta sinceramente que a primeira palavra legislativa, depois de concluida a guerra que tantos sacrificios custou ao Imperio, seja, não aquella palavra que está escripta no coração do povo «economia» ; mas uma outra que repugna com o estado afflictivo do paiz «a ostentação, o luxo.»

Não pretende fazer desta proposta arma de opposicionista ; vae fallar como amigo dedicado do gabinete, amigo, talvez, franco de mais, porém, sincero ; vae expôr, como já disse, os escrupulos de sua consciencia.

Deseja fallar com toda a calma, e até com hesitação, para que não lhe escape qualquer palavra que possa offender ao nobre ministro da guerra.

Esta proposta é em primeiro lugar incompativel com as circumstancias actuaes. Não ha quem ignore os sacrificios enormes, os encargos immensos que acarretou ao Brasil a luta por elle tão nobremente sustentada durante cinco annos ; ninguem ignora quanto a população está onerada de impostos ; ninguem ignora quantas familias ahi estão desvallidas pela perda de seus chefes, quantos orphãos estão ao desamparo pela perda de seus naturaes protectores. Todos soffrem as consequencias inevitaveis dessa guerra.

Ha, é verdade, nesta grande praça e em algumas outras do Imperio, um phenomeno que pode illudir aquelles que não comprehenderem sua verdadeira causa : certa exuberancia de capitaes, certa riqueza ficticia. Mas quem attender maduramente para este phenomeno, reconhecerá que elle é, não um signal de prosperidade, senão um symptoma e symptoma bem patente dos soffrimentos da população.

A guerra não crêa capitaes, desloca-os. Os grandes tributos, que o Estado exige da bolsa dos contribuintes, vão alimentar a bolsa dos fornecedores, dos negociantes, de todos os auxiliares desses grandes fornecimentos de que necessita um exercito em campanha : são os lucros dessas operações licitas, dessas operações industriaes que abundam hoje nesta praça e em algumas outras do Brasil.

E' isso, porém, o symptoma mais evidente de que a população soffre, de que os capitaes foram feitos á força de contribuições, á custa dos impostos exigidos pelas necessidades extraordinarias de uma longa luta.

Ora, nestas circumstancias, quando talvez não haja uma voz que se levante para protestar contra o estado de soffrimento de nossa população, é que vai-se gastar o suor do povo com festejos inuteis e extemporaneos ?

Já attendeu o governo a todos os encargos provenientes da guerra ? Já desempenhou seus compromissos com os voluntarios da patria ? Já enxugou todas as lagrimas das viuvas desvalidas ? Já curou seriamente da educação dos orphãos dos voluntarios, hoje filhos adoptivos da patria ? Se o governo, pela voz illustrada do nobre ministro da guerra, responder sim, os escrupulos do orador se desvanecerão.

Mas elle duvida (infelizmente duvida !) que o nobre ministro possa responder affirmativamente a essas interrogações, porque resta ainda fazer mais para liquidar a enorme divida que nos deixou a guerra do Paraguay ; porque nos resta ainda fazer muito para attenuar o grande mal que proveio dessa luta.

Além de incompativel com as circumstancias actuaes do paiz, esta festa que o governo projecta é inopportuna. A cama sabe como a noticia da terminação da guerra foi recebida pela população desta Côrte ; a camara sabe como posteriormente se manifestou o enthusiasmo popular para festejar esse acontecimento glorioso por occasião da chegada do general em chefe das nossas forças. Durante quatro dias, o povo desta illustrada capital entregou-se ás expansões de seu jubilo pelas glorias marciaes. Toda a imprensa registrou esta grande manifestação ; o primeiro orgão, o *Jornal*, que se distingue pelo seu criterio, transcreveu estas palavras : « Que talvez povo algum do mundo tivesse dado um exemplo tão brilhante do seu patriotismo, do seu enthusiasmo pela gloria nacional, como acabava de dar o povo brasileiro. » E, com effeito todos foram testemunhas desse enthusiasmo. Os brios nacionaes, que tinham fallado tão alto nos campos de batalha por feitos gloriosos, repercutiram nas expansões do enthusiasmo de que foi testemunha o povo fluminense.

Depois de uma manifestação tão esplendida, de uma expansão tão nobre do sentimento nacional, o que pretende o governo com os festejos que prepara ?

Tem em vista oppor uma festa official á festa popular ? Não é de crer. Em um paiz de systema representativo o governo não se affasta da nação, sobre tudo nestas occasiões solemnes em que ella celebra suas victorias, seus grandes feitos.

Pretenderá o governo offuscar neste festejo aquelles que tiveram lugar em principios deste mez e no anterior ? Tambem não é de crer porque, segundo calculos bem autorisados, gastaram-se centenas de contos de réis : avaliou-se a despeza em mais de 800:000$, em quanto o governo pede apenas 200:000$.

Pretenderá o governo festejar em nome da nação a terminação da guerra, considerando a manifestação dada pela população desta Côrte como uma manifestação local ? Mas neste caso os festejos projectados pelo governo são precoces : não ha tempo de participarem as provincias dessa manifestação, de enviarem suas deputações, de tomarem parte no grande dia nacional. Feita nestes proximos dias, como me consta que deve ser realisada, a festa será nacional unicamente, porque para ella concorre a constituição de todo o Imperio, a renda publica, em quanto que seu effeito, sua significação será puramente local.

Demais, se esta festa é do povo, não se devia esperar a consagração diplomatica daquelle grande acontecimento ? Não se devia esperar o tratado que deve registrar as grandes conquistas que fez a nação brasileira com essa campanha ?

Por mais apreciaveis, por mais dignas de commemoração que sejam as glorias marciaes conquistadas pelo Brasil durante a campanha do Paraguay, é, todavia, certo que no seculo actual nenhuma nação emprehende uma luta por este motivo. Tivemos outro pensamento, que não o de adquirir gloria militar, quando emprehendemos a grande, a difficil, a aturada campanha do Paraguay.

A realisação, pois, deste pensamento, a ultima palavra desse campanha, deve ser o tratado de paz que lhe ponha um remate digno. Já foi isto annunciado ao paiz ? Já o paiz vio a consagração diplomatica, aquella consagração admittida por todos os povos civilisados ? Não.

Esta festa é ainda inconveniente por outro motivo : tem-se manifestado na admiração muito justa, muito merecida que o povo brasileiro tributa aos nossos generaes, a todos aquelles que tomaram parte na guerra do Paraguay, alguma emulação muito natural, porque é filha do proprio sentimento, do proprio enthusiasmo. A admiração tem seu campo exclusivo ; quando se apresentam os feitos de um guerreiro, naturalmente se é levado a dar-lhe preferencia sobre o outro : isto é um phenomeno natural, é um facto logico do coração humano; portanto, censura não merece, nem de leve essa emulação, tem ella uma origem nobre, e, graças ao bom senso da população, não passará de um certamen de enthusiasmo. A população desta Côrte já deu uma prova de seu espirito ordeiro nessa mesma questão. Mas pedirá a prudencia, que, em uma época tão recente, quando esse sentimento ainda se acha tão vivo, se renovem as occasiões de manifesta-lo ?

E' prudente acoroçoar esse germen de partidos militares em um paiz de governo representativo ? Parece que não.

O orador já disse e repete que faz justiça ao bom senso dos habitantes desta capital e ao bom senso da brava classe militar. Mas justamente por estar compenetrado da nobreza e generosidade dos seus sentimentos, dessa classe é que receia alguma cousa ; porque os sentimentos que se inflamam são justamente os sentimentos nobres ; é a boa polvora ; a falsa admiração, o falso patriotismo, nunca se inflamam.

Talvez que os receios do orador não sejam partilhados, e que nesta occasião, alguem o acoime de mais timido do que realmente é. Mas tem esses escrupulos para dar seu voto á proposta do governo.

Sente ainda outro escrupulo, e mais grave, que não diz respeito á natureza da proposta, mas a um dos itens da tabella que a acompanha.

Tem o fraco de acreditar na verdade do governo representativo, e emprega seus esforços para torna-la pratica.

Se se convencesse de que o governo representativo, tal como deve ser, era impossivel entre nós, exigiria immediatamente a verdade de um governo omnipotente contra o qual teria o direito de oppor se. Mas ainda não se convenceu dessa impossibilidade e espera ver realisado no paiz, como uma verdade, o systema representativo A mola real deste systema é, sem duvida, o orçamento, o credito. A prerogativa do parlamento, e especialmente desta camara, representante immediata do povo, é votar as despezas. Sem o orçamento o poder executivo é tudo ; sem o exercicio desta attribuição, de votar os fundos, as prerogativas do parlamento são nominaes ; o poder executivo não tem freio á sua vontade, póde tudo.

Ao contrario, a necessidade de vir elle á camara pedir os meios de governo, e o direito que ella tem de nega-los ou reduzi-los, é o que constitue a dependencia do poder executivo e o equilibrio dos poderes. Todas as bases do sytema representativo podem ser qualificadas de teorias e doutrinas ; o orçamento, porém, é um facto, é substancia do governo : sem os meios, os governos não tem força para governar.

Se, pois, é exacto, como se diz, que estas despezas já foram ordenadas, se já se abrio um credito extraordinario, e os deputados são chamados unicamente a sanccionna-lo, o orador não poderá dar seu voto a esta proposta, porque este voto importaria a irregularidade da abertura de um credito na presença do poder legislativo, quando elle funcciona ; esse voto importaria annullar a camara dos Srs. deputados, o ramo temporario da legislatura.

O orador poderia dar um voto de apreciação individual ; mas um voto que importa o anniquilamento de uma das attribuições mais importantes, da primeira, da maxima attribuição do poder legislativo, não póde dar, apezar de toda a consideração e respeito que tributa ao nobre ministro da guerra. E acredite S. Ec. que nestas palavras não vai comprimento nem cortezia, mas a sincera expressão de um sentimento.

Passarei a fazer algumas breves considerações a respeito da tabella explicativa da proposta.

Nos serviços contemplados nesta tabella, só ha de real o seguinte (lendo) : « Concessão de um credito extraordinario para occorrer ás despezas que tem de fazer-se com a celebração de um *Te-Deum* em acção de graças pela terminação da guerra do Paraguay, e com exequias solemnes em suffragio dos que pereceram durante ella em defeza da honra e dignidade nacional.» Fóra disto, tudo mais se reduz a meros detalhes.

Um grande escriptor, daquelles que costumam burilar certas palavras que ficam gravadas como no aço, Victor Hugo, disse uma vez que o fumo dirige o mundo. Mas Victor Huno referia se a outro fumo, referia-se ao fumo da locomotiva, a esse fumo que devassa o interioo de nossos sertões, levando a civilisação pelas brenhas e desertos. Se fosse para este fumo que o governo pedisse fundos daria o orador com o maior prazer, tanto quanto podesse comportar o estado do paiz. Mas o fumo para que o governo pede dinheiro é daquelles que deslumbram os olhos da vaidade humana, e para isto não se deverá dar as economias, as escassas reservas da fornuna nacional.

É sem duvida meritorio dirigir graças ao Todo Poderoso pela terminação da guerra; todos os brasileiros o tem feito e não cessarão de fazer, em quanto permanecer em sua memoria esse facto glorioso ; mas as festas de Deus são singelas, são festas do coração, não carecem dessas ornamentações desses emblemas ephemeros ; para templo basta a cupula do céo. (Apoiados).

Não foi com o céo aberto aos raios do sol que nossos soldados se bateram em defeza da patria ? (Muito bem !) Pois, rezemos aos raios do sol, em céo aberto, por esses martyres do patriotismo e da civilisação. (Muito bem ! muito bem !)

Além disso, a camara municipal desta Côrte, justamente compenetrada de seus deveres, já fez rezar um *Te-Deum* em acção de graças ao Todo Poderoso pela terminação da guerra. A população desta Côrte, já teve, pois, uma occasião solemne de celebrar esta festa religiosa. O governo, portanto, não vai fazer senão uma repetição e repetição mais dispendiosa.

Diz o 4° item da tabella justificativa da proposta o seguinte (lendo) : « Com a ornamentação monumental e mais arranjos do terreno em frente ao quartel do campo 36:000$. » Parece que houve nesta verba alteração. A tabella primitiva, aquella que foi aqui apresentada com toda a solemnidade pelo nobre ministro da guerra, dizia mais ou menos o seguinte : « Com a collocação da estatua collosal de nosso augusto soberano 36:000$. » Posteriormente foi recebido por esta augusta camara um aviso do nobre ministro da guerra concebido nos seguintes termos (lendo) : « Aviso do ministerio da guerra remettendo uma tabella para substituir a que acompanhou a proposta apresentada ao corpo legislativo, pedindo um credito extraordinario para occorrer ás despezas com os festejos pela terminação da guerra e com as exequias em suffragio dos que falleceram na mesma guerra, visto que não consentindo Sua Magestade o Imperador na collocação de sua estatua exposta em frente ao quartel do campo da Acclamação, foi mister alterar nesta parte a dita tabella para ser substituida por uma ornamentação monumental allegorica, sendo, porém, a despeza a mesma. »

Este aviso suscita duas observações. Primeiramente, o orador apezar de não ser muito entendido em formulas, nutre alguma duvida a respeito da curialidade deste aviso. Parece-lhe que os avisos do poder executivo a esta augusta camara ou a qualquer das casas do parlamento são simples communicações. Não póde, portanto, admittir que uma proposta do poder executivo apresentada neste recinto com todas as solemnidades do estylo, seja emendada por um simples aviso. Entretanto, limita-se a apresentar esta duvida á consideração da camara. Não faz grande cabedal della ; ha outra questão mais importante.

Diz o aviso que não consentio Sua Magestade o Imperador. A quem é que Sua Magestade o Imperador não consentio ? Ao ministerio ? Se assim é, não tinha a camara necessidade de o saber : bastaria que o ministerio lhe communicasse- « Ficou sem effeito ; houve lapso, houve equivoco na tabella ; em vez da estatua, será um monumento ou uma ornamentação monumental. »

Refere-se o não consentio a esta augusta camara ? Não é de crer ; o poder executivo vem a este recinto propor e não prohibir. Só ha um caso em que se tem direito de dizer á esta camara não consentio ; é quando se trata da sancção da lei ; mas este mesmo veto é suspensivo : desde o momento em que a lei fôr reenviada pelos tramites constitucionaes ella é lei ; *o não consentio*, não pode ser annunciado segunda vez. Ora, no caso vertente ha o não consentio ; é prévio, é absoluto. Parece haver equivoco nestas palavras ; não é possivel que ellas se dirigissem á camara dos Srs. deputados, a um ramo da representação nacional.

Já uma vez foi trazido a este recinto um *quero*, e se disse que era irrevogavel : foi a proposito de Uruguayana. Não deseja o orador que qualquer membro do gabinete de 16 de julho, composto de cidadãos que elle muito présa e respeita, viesse trazer a esta camara um *não quero*.

Crê, portanto, que corresponde aos sentimentos de todos aquelles que presam e apreciam o systema representativo, mandando á mesa uma emenda para restabelecer a antiga tabella. Cumpre assim o dever de representante da nação.

Prescindindo das razões porque não pode votar pela proposta, conclue dizendo que admitte a idéa de *circenses* ao povo, mas depois de se lhe ter dado pão ; admitte que se deem *cieeenses* ao povo, como davam os dictadores romanos a custo dos despojos do inimigo ; mas converter a camisa do povo em papelão, converter as lagrimas de viuvas sem arrimo, de orphãos desvallidos, em fumo, luminarias e foguetes... não ! (Apoiados. Muito bem !)

O Sr. Barão de Muritiba (ministro da guerra) :—A camara me perdoará se eu não tocar em todos os topicos de que se compõem o discurso do nobre deputado que acaba de sentar-se. A camara sabe que tenho alguma difficuldade em ouvir bem, e não posso muitas vezes colher tudo quanto se diz em uma discussão.

Agradeço ao mesmo nobre deputado a benevolencia com que me tratou no principio do seu discurso ; assim pudesse eu tambem conformar-me com o que expendeu no correr delle !

Acostumado, Sr. presidente, desde a minha mocidade, a render graças á Providencia pelos beneficios que se digna prodigalisar-nos, e a ver que é essa a pratica geral dos christãos e especialmente dos catholicos (apoiados), pensei que, vindo propor á camara a concessão de um credito, não para uma festa de luxo, como entende o nobre deputado a quem me refiro, mas para dar solemnes graças ao Omnipotente pelo grande beneficio que outhorgou ao Brasil (apoiados), dando-lhe uma victoria decisiva e gloriosa sobre o inimigo, cumpria o dever de christão, e mais ainda o de brasileiro.

Como eu pensára, pensaram tambem os illustres collegas que compõem o gabinete, quando deram o seu assentimento á proposta que tive a honra de trazer a esta augusta camara.

Ha mais de 40 annos, Sr. presidente, estando fóra do meu paiz, ouvi correr suavissimamente dos labios de um illustrado orador sagrado as seguintes palavras, que peço licença á camara para repetir nesta occasião, porque ellas me ficaram impressas de uma maneira indelevel. E' passado este longo periodo de tempo desde que as ouvi, e ainda parece-me que echoam nos meus ouvidos.

Esse illustrado orador sagrado começou o seu discurso da seguinte maneira : « Exultar de jubilo pelas venturas do estado, vir por ellas dar graças ao Altissimo, é um acto digno do homem, é mais digno de um christão e é dignissimo de um cidadão portuguez ». Eu direi : « E' dignissimo de um cidadão brasileiro ». (Apoiados).

Não sei, pois, como se possa estranhar que o governo, interpretando a vontade nacional, procurasse fazer effectivo e real esse dever do christão, esse dever de todo o brasileiro.

Em considerações economicas fundou o nobre deputado pela provincia do Ceará grande parte da argumentação que expendeu. Vejamos primeiro se essas considerações economicas podem fazer obliterar os deveres religiosos e moraes, e se podem pesar de modo que prejudiquem a adopção da medida proposta pelo governo.

E' obvio que despezas parcas e moderadas não podem offender por maneira alguma as finanças do estado : são, não 200:000$ que vão pôr em apuros o nosso thesouro, offender as fontes da producção, ou fazê-las seccar, como pretendeu o nobre deputado.

Não é, senhores, um grande pedido ao povo o que consiste em 200 rs. por cada contribuinte da população que tem o Brasil, avaliada em 10 milhões de almas. Parece-me que para dar graças ao Omnipotente pelo grande acontecimento do termo da guerra, vale bem a pena um gasto tão parco, um pedido tão insignificante. (Apoiados).

Se quereis que a população do Brasil não contenha ainda o algarismo de que fiz menção, reduzi-o á metade, e então ainda achareis que o pedido por cada contribuinte se cifra em 400 rs. dados uma vez.

E é isto que o nobre deputado acha uma despeza estupenda e prejudicial, e até não sei se disse escandalosa !

Partindo de uma base pouco segura, de um ponto que me parece não ser exacto, o honrado membro podia chegar ás conclusões que tirou ; suppoz S. Exc. que as despezas feitas, não com a festa, mas com a solemnidade para dar graças ao Altissimo, eram despezas de luxo.

Nego o principio ; não posso, portanto, deixar de repetir que as consequencias por S. Exc. tiradas hão de ser por força viciosas.

Já provei a parcimonia da despeza que se tem de fazer. Mas não foi o pedido feito a esta augusta camara somente para solemnisar o acto de render graças ao Omnipotente pela terminação da guerra ; ha ahi outro ponto, outro objecto que tambem deve merecer a attenção do honrado deputado pela provincia do Ceará.

A despeza que se tem de fazer não é só applicavel á solemnidade de que tratei, mas tambem a outra—do suffragio por aquelles que pereceram no campo da batalha e no territorio do Paraguay, defendendo a dignidade e a honra da nação.

Poderá o nobre deputado julgar tambem que este objecto não merece attenção alguma da parte daquelles que representam a nação brasileira ? que estes usos religiosos de todos os paizes cultos devem ser aqui obliterados ?

Mas, disse o honrado deputado, como é que quereis gastar 200:000$000, quando ainda não enchugastes todas as lagrimas dos orphãos e viuvas que ficaram daquelles que falleceram no Paraguay ?

Creio que o nobre deputado sabe perfeitamente que o governo, de que com tanta vantagem S. Exc. faz parte, nunca se esqueceu de enchugar as lagrimas das viuvas e orphãos daquelles que pereceram ou padeceram defendendo a causa do imperio. (Apoiados).

Não era do nobre deputado que esperava ouvir uma arguição de semelhante natureza ! Ahi estão as paginas do orçamento cheias de pensões concedidas pelo estado ás viuvas e orphãos daquelles que teem perecido nessa guerra : aquelles que nella se inutilisaram ainda não deixaram de achar o soccorro do estado, para poderem melhor passar o resto de seus dias.

Oxalá tivesse o governo á sua disposição meios taes que esses soccorros pudessem ser maiores ; elle os tem entretanto sujeitado sempre á approvação dos representantes da nação, e tem tido a fortuna de ver approvados os seus actos nesta parte ; nem lhe consta que a representação nacional ache mesquinhos os soccorros que teem sido pelo governo prestados e por ella approvados.

O honrado deputado convidou-nos a que dessemos pela terminação da guerra graças ao Todo Poderoso, á luz do sol, fóra dos templos.

O nobre deputado devia aconselhar que não prestassemos o minimo auxilio para o levantamento dos templos em que se adora o Deus vivo. Se bastam as luzes do sol e a das estrellas para podermos orar a Deus, então dispamos todas essas galas do catholicismo, acabemos completamente com todas essas solemnidades (apoiados), não votemos todos os annos no parlamento auxilios e soccorros para as igrejas e capellas nacionaes !

O Sr. F. de Mello :—Não haja S. Pedro em Roma.

O Sr. Ministro da Guerra :—Adoremos a Deus á sombra das arvores, dispamos os templos desses ornamentos com que o catholicismo os tem enriquecido em todas as épocas e com que ainda agora não deixa de os enriquecer.

Eu sei, Sr. presidente, que ha seitas do christianismo que adoptam essa simplicidade espartana ; sei que nos primeiros tempos da igreja com effeito as orações, as preces ao Altissimo, eram feitas nas catacumbas dos fieis ou em pleno ar, em pleno campo ; mas, como sou catholico e tenho fé viva de que o é toda esta augusta camara (apoiados), não posso deixar de seguir os estylos do catholicismo para que quando se tiver de dar graças á Providencia seja de uma maneira digna della. (Apoiados).

Houve no discurso do nobre deputado um ponto que eu não posso deixar de tomar na maior consideração. Quiz o nobre deputado fazer uma questão constitucional de uma mudança de rubrica (note-se bem), de uma mudança de rubrica em uma das verbas da tabella que eu tive a honra de offerecer a esta augusta camara ; mas creio que S. Exc. não conseguio mostrar esta inconstitucionalidade. Pois a substituição, não da proposta, mas de uma demonstração daquillo que vinha na proposta, póde ter o menor ponto de contacto com a constitucionalidade da medida ?

O Sr. J. de Alencar :—Eu fallei na curialidade, e não na constitucionalidade.

O Sr. Ministro da Guerra :—Eu não comprehendi a argumentação do nobre deputado ; V. Exc. sabe que não ouço bem para poder responder aos apartes, e, portanto, peço desde já mil desculpas por não tomar em consideração o que acaba de dar-me.

Negou S. Exc. que depois de apresentar-se a proposta se pudesse alterar, não o fundo da mesma proposta, mas um accidente insignificante, que não tem alcance nem politico, nem de qualquer natureza. Foi ainda adiante : entende S. Exc. que o governo não podia declarar que S. M. o Imperador não consentia que a sua estatua fosse collocada sobre o monumento que se construia no campo da Acclamação !

Aquillo, senhores, que não se nega a nenhum particular, a mudança de uma decoração, será porventura de tanto alcance, que o nobre deputado o argúa de uma ferida á constituição, de uma violação do systema parlamentar, de uma imposição da corôa ao ministerio ? Em que se acha, onde existe esta imposição ? Eu desejava que o nobre deputado a fizesse bem clara.

O acto que foi expressado na 1ª tabella quanto a este assumpto foi levado á presença de S. M. o Imperador, mas nessa occasião outros trabalhos intervieram e não deram lugar a que esse acto fosse lido por S M. Eu me exprimo melhor : quando levei á approvação de S. M. a tabella que depois foi alterada, consignava esta tabella aquillo que nella estava expresso e a que eu não tinha dado importancia ; não pedi a S. M. que a lesse na occasião, e S. M. approvando que o governo pedisse o credito, passou naquella occasião a tabella sem a ler. Depois, vendo no *Jornal* como esta verba se achava expressada, escreveu-me declarando que não desejava, que não era do seu agrado que figurasse por maneira alguma a estatua a que me tenho referido.

Em consequencia nada mais natural do que acceder a um desejo de tanta modestia como era esse. Eu mesmo não tinha feito grande reparo ; quando o desenho me foi apresentado, li perfunctoriamente esta parte da exposição, e não dei, como disse, quasi nenhuma importancia a ser ou não collocada a estatua, facto que interessava mais particularmente á augusta personagem, que sem duvida nenhuma tinha o direito de dizer que não consentia que a sua estatua figurasse alli.

Esta é a verdade do que se passou. Se ha ahi qualquer motivo para exprobração a quem quer que seja, creio que só póde tê-lo quem possuir os mais excessivos escrupulos. Não houve, pois, senhores, imposição da corôa nem ao governo e nem ao ministro da guerra, que fez a declaração offerecida á consideração da camara.

Mas o honrado membro perguntou se este consentimento se referia á camara ou se referia-se ao ministerio. E' bem visto que não se referia nem ao ministerio nem á camara ; referia-se somente ao encarregado do trabalho para a collocação dessa estatua. Quando muito podia referir-se somente ao ministro da guerra, e o ministro da guerra entendeu que não podia nem devia contrariar um desejo tão legitimo.

O honrado membro não approva que o governo tivesse já dado principio, antes de pedir o credito, ás obras necessarias para celebração das solemnidades de que trata a proposta.

Não ha duvida, senhores, de que com effeito assim succedeu ; mas, tão convencido estava eu e estava o governo de que era sua restricta obrigação, de que era seu dever dirigir, em nome da nação, todos os seus votos de reconhecimento ao Altissimo (apoiados), por um acontecimento que se não repete duas vezes em uma serie de annos, talvez de seculos ; tão convencido estava dessa obrigação, que não duvidei fazer as primeiras despezas, vindo depois pedir á camara a necessaria autorisação para paga-las.

Se o governo não quizesse prestar esta homenagem de respeito ao systema constitucional, teria feito como outros teem em algumas occasiões praticado. (Apoiados). Era possivel que o governo fizesse todas estas despezas, sem ter necessidade de vir á camara pedir esta autorisação (apoiados) ; era possivel, porque taes despezas podiam ser consideradas como eventuaes, e por essa verba poderia gastar-se essa modesta quantia que faz objecto da proposta.

Mas não ; o governo quiz dar mais um testemunho do respeito que consagra ao voto da representação nacional ; e veio francamente dizer que, na obrigação em que estava, pedia o concurso dos dignos representantes da nação para satisfazê-la.

E' na verdade um *bill* de indemnidade, até certo ponto, que o governo pede nessa proposta ; mas, no meu entender, se ha algum assumpto que possa merecer este *bill*, como com effeito ha, não lhe é muito somenos o motivo pelo qual se fez esta proposta.

Sr. presidente, póde ser que eu não tenha podido tocar em todos os topicos do discurso do nobre deputado pela provincia do Ceará : quando comecei a fallar preveni logo que não tinha ouvido bem toda a argumentação, guiei-me por notas, não feitas por mim, mas que devo á obsequiosidade de um amigo.

Resumirei os motivos que pesaram sobre o animo do governo para resolver este acto de graças humildes a Divina Providencia pela gloriosa terminação da guerra, e de suffragios pelos que nella pereceram. Consistem elles principalmente em que é dever de um povo christão e catholico agradecer á Providencia, da maneira a mais publica e solemne, o beneficio que della recebe. (Apoiados.) Não podia ser maior, não creio que possa have-lo mais importante do que aquelle a que se refere a proposta.

Não teve lugar desde logo esta solemnidade, porque o governo esperava a reunião dos representantes da nação para que tivessem parte na satisfação deste dever dos Brasileiros ; guardou-a para tempo em que todos podessem ser presentes a essa manifestação ; guardou-a ainda para quando lhe parecia que podesse ter lugar a assignatura, quando não do tratado definitivo de paz, ao menos dos preliminares desse tratado.

Felizmente posso annunciar á casa que as noticias trazidas pelo ultimo vapor são de que esses preliminares de tratados de paz, em conformidade com tratado da triplice alliança, estavam para ser assignados ; o protocollo se achava lavrado ; era, pois, occasião de se declarar que a guerra estava completamente terminada.

Não o podia fazer o governo antes dessa época, nem o fez quando outras manifestações populares tiveram lugar, porque essas manifestações não eram dirigidas sómente á terminação da guerra, nem á acção de graças ao Todo Poderoso por este feliz acontecimento : misturavam-se ellas com as ovações que se davam aos benemeritos generaes que tinham com tanta gloria concorrido para a terminação da guerra. Não pareceu então que se devia com essas manifestações confundir o acto, que estava muito superior a todas ellas, esse acto de graças solemnes de toda a nação ao Ente Supremo, que nos tinha concedido a paz.

São estas as razões que tive para apresentar a proposta em discussão ; se porventura a camara entender que estas razões não têm cabimento, vote como lhe parecer, rejeite a proposta. Estou prompto para soffrer as consequencias. Não desejo que os meus amigos sacrifiquem as suas consciencias approvando um arbitrio que não lhes pareça de accordo com ellas. Se a camara entender que deve condemnar o governo e mais especialmente o menor de seus membros (muitos não apoiados), faça-o, hei de receber com todo o respeito a sua decisão ; hei de toma-la como uma expressão da sua independencia, que eu reconheço ; e depois... resignar-me-hei ás consequencias do meu acto.

Vozes :—Muito bem ! muito bem !

O Sr. Presidente :—Acha-se sobre a mesa uma emenda do Sr. deputado Alencar. Diz ella :

« Restabeleça-se a tabella como foi primeiramente apresentada pelo governo, na occasião em que leu a proposta. »

Não sei como possa considerar esta emenda, visto que é o artigo unico da proposta que se acha em discussão, e elle não trata de tabella alguma. Diz esse artigo :

« E' aberto ao governo um credito extraordinario de 200:000$ para as despezas com um solemne *Te-Deum* em acção de graças ao Todo Poderoso pela terminação da guerra do Paraguay, e das exiquias que serão depois celebradas em suffragio dos que falleceram na mesma guerra, defendendo a honra e dignidade nacional. São revogadas as disposições em contrario. »

Portanto, não sei como admittir uma emenda que diz respeito a uma tabella de que não faz menção a parte deliberativa da proposta.

As tabellas que vêm com algumas propostas, como a presente, são meras demonstrações ou documentos para conhecimento do corpo legislativo. (Apoiados.) Assim, as duas tabellas que estão sobre a mesa bem como o officio do Sr. ministro da guerra, a que alludio o honrado membro, hão de ser opportunamente enviadas ao senado com a resolução que a camara adoptar, por ser este o estylo.

Se o nobre deputado redigisse a sua emenda por outra forma, eu não teria duvida de admitti-la como emenda á parte deliberativa da proposta em discussão ; mas do modo por que está redigida não á julgo admissivel.

O Sr. J. de Alencar ainda faz algumas considerações.

O Sr. Presidente :—Permitta o nobre deputado que eu me afaste de sua opinião.

Quando as tabellas são mencionadas na parte deliberativa de qualquer proposta, dizendo-se, por exemplo, em algum dos seus artigos « fica aberto um credito, segundo a tabella A ou B », essa tabella faz parte da lei, e é remettida com as assignaturas da mesa desta camara ao senado, o qual opportunamente a envia pela mesma forma, acompanhando o decreto ou resolução, que é submettido á sancção imperial.

Sanccionada a lei ou resolução, faz-se a sua publicação conjunctamente com a tabella ou tabellas naquellas mencionadas, que neste caso são assignadas pelo respectivo secretario de estado, como se vê nas nossas collecções de leis. Não acontece assim com as tabellas que acompanham os orçamentos annuaes da receita e despeza do imperio, pois não passam de demonstrações para esclarecimento do corpo legislativo.

Como já disse, não tenho duvida em aceitar a emenda se o nobre deputado a redigir por forma que possa incluir-se a materia della ao artigo unico da proposta. De outra materia não me é possivel admittir a emenda, submettendo-a ao apoiamento da casa para ser discutida conjuntamente com o artigo em discussão.

O Sr. Teixeira Junior declara que o projecto em discussão não póde ser considerado uma autorisação, pois que as obras a que se refere já foram não só resolvidas e contratadas, como até já se estão executando, e em poucos dias serão terminadas. Entende, pois que o projecto importa um *bill* de indemnidade ao governo por haver deliberado tal despeza sem a necessaria e indispensavel autorisação do poder legislativo.

A despeza está quasi toda feita em virtude de um contracto solemne, a cujo cumprimento está obrigado o governo imperial, e portanto trata-se agora de habilitar o governo a satisfazer o seu compromisso. Em que posição ficaria o governo se lhe fossem negados os recursos necessarios para tal despeza ?

Deplora que a autorisação não fosse pedida antes de mandar-se proceder ás obras contratadas, porque em tal caso não daria a sua approvação para uma despeza de luxo, quando a nação está sobrecarregada de impostos, e quando muitas necessidades publicas esperam urgente satisfação.

Nesse caso, iria muito mais longe em seus escrupulos do que foi o nobre deputado pelo Ceará, pois S. Exc. se limitou a perguntar se já estavão enxutas as lagrimas dos orphãos e viuvas das victimas da guerra.

O orador diz que, ainda quando já estivesse satisfeito esse sagrado compromisso de honra e de gratidão nacional, ainda assim haveria a satisfazer muitas despezas urgentes. Cita, para exemplo, a necessidade de abastecer de agua potavel a capital do Imperio, cujos contribuintes pagão 36$000 annualmente por cada pena de agua sem a terem. Pondera que a cidade do Rio de Janeiro, capital de um grande Imperio, offerece ha longos annos o triste espectaculo de soffrer essa necessidade, estando aliás cercada de grandes mananciaes de agua, sem que tenhão sido convenientemente aproveitados.

Diz que, assim como essa necessidade, muitas outras existem em todo o Imperio ; e por isso repete que seria mais exigente de que o orador que iniciou a discussão se infelizmente a despeza de que se trata já não fosse um facto consummado.

(Continuar-se-ha).

TYP. DIARIO DO — RUA DUQUE DE CAXI